



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

GABINETE

Ofício Nº 393/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 25 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimos, encaminhamos a vossa senhoria, prestação de contas pertinente ao **Contrato de Repasse nº 923522/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA**, cujo objeto refere-se a **Construção de complexo esportivo no município de Cacoal**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal

RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal - RO.

CONTRATO DE REPASSE N°
923522/2021/M.CIDADANIA/CAIXA

| RECEITA (R\$) | | DESPESA (R\$) | |
|--|-------------------------------------|---|--|
| Repasse Liberado em 27/07/2023 | 1.146.000,00 1.146.000,00 | Pagamentos realizados Concedente Conveniente | 1.162.832,21 1.146.000,00 16.832,21 |
| Contrapartida Transferência realizada em 20/12/2022 | 17.059,80 17.059,80 | Devolução saldo remanescente: Para o concedente | 31.565,61 31.338,02 |
| Rendimentos oriundos da aplicação no mercado financeiro | 31.338,02 | Saldo ref. recurso repasse/contrap. Saldo ref. rendimento de aplicação Para o conveniente: Saldo ref. recurso repasse/contrap. Saldo ref. rendimento de aplicação | 0,00 31.338,02 227,59 227,59 0,00 |
| TOTAL | 1.194.397,82 | TOTAL | 1.194.397,82 |

Cacoal/RO, 25 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CACOAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por DIONE WESLEY PEREIRA SILVA, CPF nº 765.288.472-15, endereço profissional na Avenida Carlos Gomes, 660, 1º Andar, Caiari, Porto Velho/RO, CEP 76.801-905, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Protocolo 444630, Livro 3474-P, fls. 035, em 19/04/2021 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, Protocolo 053990, Livro 3475-P, fls. 093, em 10/05/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.092.714/0001-28, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, CPF nº 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av Juscelino Kubstchek, 1009, Novo Horizonte, CEP 76960-970 - Cacoal/RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de complexo esportivo, no município de Cacoal-RO.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Cacoal - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2022.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.146.000,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2021NE000706, emitida em 28/12/2021, no valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 278125022654500011.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1823, conta nº 006.647151-6.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/12/2021.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2024.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Anísio Serrão, 2100, Centro - CEP 76.963-804 – Cacoal/RO.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari – CEP 76.801-905 – Porto Velho/RO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios.cacoal@gmail.com;
pmcgabinete.adm@gmail.com; projetos-semplan@hotmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovpv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive aquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da

CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

| Descrição | Custo Unitário – Nível I |
|-----------|--------------------------|
|-----------|--------------------------|

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

| Descrição | Custo Unitário – Nível I |
|---|--------------------------|
| Reanálise do Plano de Trabalho | R\$ 1.400,00 |
| Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida | R\$ 3.000,00 |
| Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira | R\$ 1.000,00 |
| Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações | R\$ 4.500,00 |
| Reabertura de PCF ou TCE | R\$ 800,00 |
| Alteração de cronograma | R\$ 1.700,00 |
| Atualização de orçamento | R\$ 2.400,00 |
| Exclusão de meta | R\$ 3.500,00 |
| Ajustes no projeto | R\$ 0,00 |
| Reprogramação de Remanescente de obra | R\$ 5.000,00 |
| Inclusão de meta | R\$ 0,00 |
| Alteração de escopo | R\$ 9.000,00 |

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf](http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_5470370_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2021
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: **DIONE WESLEY PEREIRA SILVA**
CPF: 765.288.472-15

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
CPF: 898.452.772-68

Testemunhas

Nome: *Amocio Montuino da Silva*
CPF: 924.346.483-68

Nome: *Blasandro G. de Olive*
CPF: 728.224.222-49

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: **ROSANE GOMES FERREIRA**
CPF: 712.359.222-00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 923372/21/MDR/CAIXA, Contratado PM Santa Rosa/RS, publicado no DOU de 31/12/2021, seção 3, página 76, Onde se lê ANDERSON MANTEI Leia-se MÁXIMO ALTEMIR MARTINS. Data da Assinatura - 30/12/2021.

CARLOS ALBERTO PIZARRO
Gerente de Filial - SE

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PIRACICABA - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922015/2021, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU, CNPJ 08.691.564/0001-20; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa: Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 344.874,00; dos recursos: R\$ 344.874,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885353710, NE 2021NE000222, de 27/12/2021. Vigência 30/09/2024 - Data da Assinatura 31/12/2021; ROSEVELTO CARDOSO e GILDO MARTINHO DE ARAUJO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO PIRACICABA EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922030 /2021, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI GUAÇU, CNPJ 08.691.564/0001-20; junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa: Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 399.910,00; dos recursos: R\$ 399.910,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885353710, NE 2021NE000221, de 27/12/2021. Vigência 30/09/2024 - Data da Assinatura 31/12/2021; ROSEVELTO CARDOSO e GILDO MARTINHO DE ARAUJO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Piracicaba Extrato de Contrato de Repasse

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921064/2021, firmado pelo Município de São Carlos-SP, CNPJ 45.358.249/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Município de São Carlos, CNPJ 45.358.249/0001-01; Objeto: recapamento de pavimento em vias públicas urbanas no município de São Carlos, fase 1; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 510.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003604, de 15/12/2021 e R\$ 28.896,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 ROSEVELTO CARDOSO e AIRTON GARCIA FERREIRA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Piracicaba Extrato de Contrato de Repasse

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921093/2021, firmado pelo Município de São Carlos-SP, CNPJ 45.358.249/0001-01; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Município de São Carlos, CNPJ 45.358.249/0001-01; Objeto: recapamento de pavimento em vias públicas urbanas no município de São Carlos, fase 2; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 455.000,00; dos recursos: R\$ 432.655,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003628, de 15/12/2021 e R\$ 22.345,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 ROSEVELTO CARDOSO e AIRTON GARCIA FERREIRA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 920413/2021, firmado pelo Município de São Pedro-SP, CNPJ 46.415.998/0001-96; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: revitalização do terminal do aeroporto municipal de São Pedro - SP; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 980.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695222310V00001, NE 2021NE000228, de 10/12/2021 e R\$ 20.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Rosevelto Cardoso e Thiago Silverio da Silva.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921012/2021, firmado pelo Município de São Pedro-SP, CNPJ 46.415.998/0001-96; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas do bairro giocondo; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 240.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003595, de 15/12/2021 e R\$ 1.144,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 Rosevelto Cardoso e Thiago Silverio da Silva.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO ALEGRE - RS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 918550/2021, firmado pelo Município de Imigrante-RS, CNPJ 92.454.776/0001-08; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica (recapamento) de via pública urbana no município de imigrante/rs; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003236, de 05/11/2021 e R\$ 9.144,00 de contrapartida. Vigência 31/10/2023 - 29/12/2021 Iuri Jadovski e Germano Stevens.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO VELHO - RO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923139/2021, firmado pelo Município de Cacoal-RO, CNPJ 04.092.714/0001-28; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: intervenção de qualificação viária em vias do perímetro urbano do município de Cacoal/RO; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.000.000,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004148, de 26/12/2021 e R\$ 87.644,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2025 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Adailton Antunes Ferreira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923522/2021, firmado pelo Município de Cacoal-RO, CNPJ 04.092.714/0001-28; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de complexo esportivo, no município de Cacoal-RO.; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 1.160.000,00; dos recursos: R\$ 1.146.000,00, correrão à conta da União no exercício de , UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 278125022654500011, NE 2021NE000706, de 28/12/2021 e R\$ 14.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Adailton Antunes Ferreira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923322/2021, firmado pelo Município de Vilhena-RO, CNPJ 04.092.706/0001-81; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem, sinalização e calçadas com acessibilidade.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 3.987.500,00; dos recursos: R\$ 3.828.065,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004297, de 26/12/2021 e R\$ 159.435,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2025 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Eduardo Toshiya Tsuru.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923524/2021, firmado pelo Município de Vilhena-RO, CNPJ 04.092.706/0001-81; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: modernização de ginásio poliesportivo no município de Vilhena/RO; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 1.196.000,00; dos recursos: R\$ 1.146.000,00, correrão à conta da União no exercício de , UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 278125022654500011, NE 2021NE000708, de 28/12/2021 e R\$ 50.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Eduardo Toshiya Tsuru.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922356/2021, firmado pelo Município de Parecis-RO, CNPJ 84.745.363/0001-46; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de galpões.; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 289.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000635, de 22/12/2021 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Marcondes de Carvalho.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923266/2021, firmado pelo Município de Parecis-RO, CNPJ 84.745.363/0001-46; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: adequação de vias públicas: calçada, meio fio e sarjeta de ruas e avenidas do município de Parecis.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 961.019,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004244, de 26/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva e Marcondes de Carvalho.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 918163/2021, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre do Parecis, CNPJ 11.913.577/0001-00, junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Município de Alto Alegre do Parecis/RO, CNPJ 84.744.994/0001-40, Interveniante Anuente; Objeto: ampliação de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 998.720,00; dos recursos: R\$ 998.720,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885350001, NE 2021NE000142, de 17/12/2021 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 30/12/2021 Dione Wesley Pereira Silva, Juliana Badan Duarte Reis e Denair Pedro da Silva.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922013/2021, firmado pelo SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER-SP, CNPJ 52.268.596/0001-09; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 998.447,00; dos recursos: R\$ 998.447,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302501885350035, NE 2021NE000207, de 27/12/2021 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2024 - 30/12/2021. Noel José De Souza e Reinaldo Percinoto.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE - PE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923014/2021 OP 1080970-96, firmado pelo Município de Ipojuca-PE, CNPJ 11.294.386/0001-08; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Pavimentação da Rua Açai - Porto de Galinhas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 522.939,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE004074, de 24/12/2021 e R\$ 41.835,00 de contrapartida. Vigência: 31/12/2021 a 30/09/2024 Data e Assinaturas: 31/12/2021 Cláudio Freitas Gonçalves e Célia Agostinho Lins de Sales.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 921071/2021, firmado pelo Município de Américo Brasiliense-SP, CNPJ 43.976.166/0001-50; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Américo Brasiliense/SP.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 296.654,60; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2021NE003610, de 15/12/2021 e R\$ 9.348,60 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 JEFFERSON LUIS COUTINHO e Dirceu Brás Pano.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924433/2021, firmado pelo Município de Santa Rosa de Viterbo-SP, CNPJ 45.368.545/0001-93; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação asfáltica com infraestrutura, a intervenção será em área rural, visando o escoamento da produção local.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 985.608,05; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004737, de 29/12/2021 e R\$ 25.589,05 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 JEFFERSON LUIS COUTINHO e OMAR NAGIB MOUSSA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923464/2021, firmado pelo Município de Santo Antônio da Alegria-SP, CNPJ 45.302.130/0001-17; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação e calçamento em trechos de acesso a ilha do ar, bairro rural denominado laginha.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 253.546,00; dos recursos: R\$ 248.546,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004406, de 27/12/2021 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2024 - 31/12/2021 JEFFERSON LUIS COUTINHO e RICARDO DA SILVA SOBRINHO.



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CACOAL, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Cacoal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA, de 30/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Esporte do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, que passa a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 17.059,80 (dezesete mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
68
Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2022.07.27 11:42:37 -04'00'

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinado de forma digital por SIMON
TUPAC ALVAREZ CATALAN:94689547220
Dados: 2022.08.02 14:56:01 -04'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: **SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN**
CPF: 946.895.472-20

Assinado de forma digital por
ADAILTON ANTUNES
FERREIRA:89845277268
Dados: 2022.07.27 11:44:10 -04'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**
CPF: 898.452.772-68

Assinado de forma digital
por ROSANE GOMES
FERREIRA:71235 FERREIRA:71235922200
Dados: 2022.08.02
16:10:45 -04'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: **ROSANE GOMES FERREIRA**
CPF: 712.359.222-00

SIGNATÁRIOS: pela DRF/NHO, CNPJ 00.394.460/0154-16, Eduardo Godoy Corrêa - Delegado da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo e pelo Município de Salvador do Sul/RS, CNPJ 87.860.763/0001-90, Leo Haas - Prefeito em exercício de Salvador do Sul/RS.

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO (DRF/NHO) e o MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS.

OBJETO: prestação, pelo MUNICÍPIO, dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do presente ACORDO, mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022.

VIGÊNCIA: Cinco anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

SIGNATÁRIOS: pela DRF/NHO, CNPJ 00.394.460/0154-16, Eduardo Godoy Corrêa - Delegado da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo e pelo Município de Pareci Novo/RS, CNPJ 93.235.950/0001-86, Paulo Alexandre Barth - Prefeito de Pareci Novo/RS.

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVO HAMBURGO (DRF/NHO) e o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS.

OBJETO: prestação, pelo MUNICÍPIO, dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do presente ACORDO, mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos servidores do MUNICÍPIO, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

VIGÊNCIA: Cinco anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

SIGNATÁRIOS: pela DRF/NHO, CNPJ 00.394.460/0154-16, Eduardo Godoy Corrêa - Delegado da Receita Federal do Brasil em Novo Hamburgo e pelo Município de Três Coroas/RS, CNPJ 88.199.971/0001-53, Alcindo de Azevedo - Prefeito de Três Coroas/RS.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que, entre si, celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE (DRF/POA) e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL (ADRA).

OBJETO: prestação, pela AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL (ADRA), dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil listados no Anexo II do presente ACORDO, mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos, pelos funcionários da ADRA, a um Processo Digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: pela DRF/POA, CNPJ 00.394.460/0147-97, Anelise Hackbart Porn, Delegada da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, e pela ADRA, CNPJ 17.578.142/0003-03, Daniel Fritoli, Representante da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 170183 - DRF SANTA MARIA

Nº Processo: 11060.723597/2022-90.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM SANTA MARIA.

Contratado: 92.966.571/0001-01 - EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância e segurança armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023. Valor Total: R\$ 3.891.700,50. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/08/2022).

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE MEMORANDO DE COOPERAÇÃO

Memorando de Cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e o Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia - EUIPO. Processo SEI: 52402.000921/2022-67. Objeto: cooperar mutuamente em marcas e desenhos industriais, bem como em atividades relacionadas à aplicação da PI, educação sobre PI e conscientização sobre PI. Vigência: de 31 de maio de 2022 até 30 de maio de 2026. Data de assinatura: 31 de maio de 2022. Signatários: CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente do INPI; CHRISTIAN ARCHAMBEAU, Diretor Executivo do EUIPO.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 173039 - SUSEP/RJ

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 15414.627923/2018-56.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RJ.

Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 31/07/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.187,64. Data de Assinatura: 28/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022 - UASG 193028 - SUFRAMA/AM

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 52710.007004/2020-68.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM.

Contratado: 34.524.579/0001-03 - R V BIFULCO E CIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 36.700,00. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/08/2022).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

| CONTRATO | CONTRATANTE | CONTRATADO | OBJETO | INSTRUMENTO |
|--------------------------|-------------|--|--------------------------------------|----------------------------|
| 900468/20 | MDR | PM Esteio/RS | Altera contrap: R\$ 76.502,30 | T Aditivo:28/07/2022 |
| 917212/21 | MCIDADANIA | PM Dois Vizinhos/PR | Altera contrap: R\$ 435,00 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 0352336-89/11 | MDR | PM Alto Taquari/MT | Altera contrap: R\$ 3.213.992,76 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 911916/21 | MDR | PM Bom Retiro do Sul/RS | Altera contrap: 239,10 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 923522/21 | MCIDADANIA | PM cacaoal/RO | Altera Contrap. R\$ 17.059,80 | T.Aditivo: 02/08/2022 |
| 885420/19 | MDR | PM MAIRI/BA | Altera vigência: 05/12/2022 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 806825/14 | MC | PM MAIRI/BA | Altera vigência: 05/12/2022 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 885569/19 | MDR | PM Paraná/RN | Altera vigência: 31/12/2022 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 899859/2020 | MDR | PM de Anitápolis/SC | Altera Vigência: 31/12/2023 | T. Aditivo: 02/08/2022 |
| 0223539-06/07 | MDR | PM DIVINÓPOLIS/MG | Altera vigência:30/08/25 | T Aditivo: 02/08/22 |
| 0363345-28/12 | MTUR | PM DIVINÓPOLIS/MG | Altera vigência: 30/12/22 | T Aditivo: 02/08/22 |
| 914525/21 | MTUR | PM CAPITÓLIO/MG | Altera contrap. R\$ 50.729,02 | T Aditivo: 02/08/22 |
| 889204/19 | MDR | PM Campina das Missões/RS | Altera contrap: R\$ 1.626,83 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 806239/14 | MDR | PM NAZARÉ DA MATA/PE | Altera vigência: 31/10/2023 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 846479/17 | MDR | PM NAZARÉ DA MATA/PE | Altera vigência: 31/10/2023 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 871222/18 | MAPA | PM Aurora/CE | Altera contrap: R\$ 39.839,52 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 895174/2019 | MDR | MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA - MT | Altera contrapartida - R\$ 31.143,68 | Termo aditivo - 10/08/2021 |
| 832958/16 | MAPA | SEAGRI-DF | Altera vigência: 30/04/2023 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 852969/17 | MS | Fundo Municipal de Saúde de São Miguel/RN | Altera vigência: 31/01/2023 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 878466/18 | MTUR | PM AVELINO LOPES/PI | Altera vigência: 31/07/2023 | T Aditivo:27/07/2022 |
| 902386/20 | MDR | PM Miranda do Norte/MA | Altera vigência: 31/01/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 793551/13 | MC | PM LAGOA DE SAO FRANCISCO/PI | Altera vigência: 22/09/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 0237793-98/07 | MDR | ESTADO DO PARA/PA | Altera vigência: 30/12/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 846391/17 | MDR | PM Mandaguçu/PR | Altera vigência: 30/08/2022 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 875317/18 | MCIDADANIA | PM Barra Mansa/RJ | Altera vigência: 30/08/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 773095/12 | MDR | PM Marco/CE | Altera repasse: R\$ 493.100,00 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 851610/17 1044525-25 | MC/CAIXA | PM Pindorama do Tocantins/TO | Altera vigência: 30/10/2022 | T Aditivo: 29/07/2022 |
| 809204/14 | MDR | PM SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI | Altera vigência: 28/02/2023 | T Aditivo:30/06/2022 |
| 864974/18 | MTUR | PM Nova Pádua/RS | Altera contrap: R\$ 215.095,79 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 844505/17 | MDR | PM Cubatão/SP | Altera vigência: 31/03/2023 | T Aditivo:26/07/2022 |
| 845102/17 | MDR | PM Cubatão/SP | Altera vigência: 31/03/2023 | T Aditivo:26/07/2022 |
| 844982/17 | MDR | PM Cubatão/SP | Altera vigência: 31/03/2023 | T Aditivo:26/07/2022 |
| 866717/18 | MDR | PM Paracuru/CE | Altera vigência: 03/09/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 865813/18 | MDR | PM Paracuru/CE | Altera vigência: 04/09/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 846669/17 | MC | PM Tururu/CE | Altera vigência: 24/02/2023 | T Aditivo:02/08/2022 |
| 1065986-42 - 891513/19 | MDR | PM Extremoz/RN | Altera contrap: R\$ 382,38 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 1074608-55 - 908567/20 | MDR | PM Extremoz/RN | Altera contrap: R\$ 481,59 | T Aditivo:01/08/2022 |
| 863864/17 | MDR | PM Bodó/RN | Altera vigência: 26/09/2022 | T Aditivo:28/07/2022 |
| 884992/19 | MDR | PM Novo Cruzeiro/MG | Altera vigência: 30/12/2022 | T Aditivo:29/07/2022 |
| 851417/17 | MS | Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO | Altera vigência: 31/08/2023 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 851302/17 | MS | Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO | Altera vigência: 31/08/2023 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 871421/18 | MTUR | PM Alto Paraíso/RO | Altera vigência: 31/08/2024 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 782568/13 | MDR | PM Rolim de Moura/RO | Altera vigência: 31/08/2023 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 852289/17 | MS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES/RO | Altera vigência: 31/08/2023 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 863002/17 | MC | PM Costa Marques/RO | Altera vigência: 31/08/2023 | T Aditivo: 01/08/2022 |
| 888589/19 | MCIDADANIA | PM Novo Cruzeiro/MG | Altera vigência: 30/11/2022 | Ex-Ofício:29/07/2022 |
| 1064498-75/2019 | MDR | Fruitoso Gomes/RN | Alt. vig.: 28/02/2023 | TAditivo: 01/08/2022 |
| 885686/19 | MDR | PM Teófilo Otoni/MG | Altera vigência: 30/12/2022 | Ex-Ofício:29/07/2022 |
| 889497/19 | MDR | PM Serra dos Aimorés/MG | Altera vigência: 30/12/2022 | Ex-Ofício:29/07/2022 |
| 862941/17 | MC | PM Itumbiara/GO | Altera contrap: R\$ 90.246,80 | T Aditivo:15/07/2022 |
| 1071429-13 / 899316/2020 | MCIDADANIA | PM Curitiba/PR | Altera vigência: 29/06/2023 | T Aditivo:29/07/2023 |





MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

021920/2021

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A Pratica esportiva como ferramenta de inclusão social e de transmissão de valores, visa democratizar o acesso à pratica do esporte e promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida, prioritariamente, daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social, visa apoiar o desenvolvimento sustentável da cidade, com obras essenciais equipamento público moderno para atender à população

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta visa promover a pratica esportiva e de lazer, por ser o esporte uma das atividades que mais atrai crianças/ jovens, sendo assim um dos pilares para a inclusão social, visa ainda apoiar o desenvolvimento econômico do município, dotando o local com obras necessárias, assim a Implantação do Complexo Esportivo em Cacoal a ser executada com recursos desse ministério possibilitará o atendimento à população das diversas faixas etárias e classes sociais.

PÚBLICO ALVO:

O projeto atendera diretamente aproximadamente 1.200 crianças e adolescentes do programa pensando no amanhã e a comunidade/ população geral .

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de Equipamentos Públicos para atender a população;
Dispor de local apropriado para desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer;
Atender demandas da população, especialmente dos bairros mais periféricos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Dotar a AMEC e o município de estrutura esportiva moderna, ampla e com as condições necessárias para atendimento à população em geral
- Dispor de local apropriado para desenvolvimento de atividades esportivas com crianças e adolescentes por meio de programas sociais desenvolvidos no município
- Reduzir índices de marginalidade e de desigualdade social por meio da pratica esportiva
Fortalecer a auto estima, criar hábitos saudáveis que contribuam para a formação da cidadania.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

| | | |
|---|--|---|
| CONCEDENTE: 51000 | NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE | |
| CPF DO RESPONSÁVEL: 658.487.051-00 | NOME DO RESPONSÁVEL: NARCIZO MARIA JUNIOR | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SIG Quadra 4 Edificio Financial Center Bloco B | | CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-444 |

2 - DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|
| PROponente: 04.092.714/0001-28 | | | | | |
| Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CACOAL | | | | | |
| Endereço Jurídico do Proponente: RUA ANISIO SERRAO, 2100 | | | | | |
| Cidade: CACOAL | UF: RO | Código Município: 0009 | CEP: 76963852 | E.A.: Administração Pública Municipal | DDD/Telefone: 6939074149 |
| Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA | Agência: 1823-6 | Conta Corrente: 0066471516 | | | |
| CPF do Responsável: 898.452.772-68 | Nome do Responsável: ADAILTON ANTUNES FERREIRA | | | | |
| Endereço do Responsável: AVENIDA JK, 1009, CASA - NOVO HORIZONTE | | | | CEP do Responsável: 76962005 | |

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

| | | |
|---|------------------|------------------|
| VALOR GLOBAL: | R\$ 1.163.059,80 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: | R\$ 17.059,80 | |
| VALOR DOS REPASSES: | Ano | Valor |
| | 2021 | R\$ 1.146.000,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: | R\$ 17.059,80 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 0,00 | |
| VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO: | R\$ 0,00 | |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA: | 30/12/2021 | |
| FIM DE VIGÊNCIA: | 30/09/2024 | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | 2024 | |

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

| | | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--|
| Especificação: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | | | |
| Unidade de Medida: UN | Quantidade: 1.0 | Valor: R\$ 1.163.059,80 | |
| Início Previsto: 30/12/2021 | Término Previsto: 30/09/2024 | Valor Global: R\$ 1.163.059,80 | |
| UF: RO | Município: 0009 - CACOAL | CEP: 76963-804 | |
| Endereço: RUA ALUÍZIO FERREIRA COM RUA BLUMENAU QUADRA 73 SETOR 07. | | | |
| Etapa/Fase nº: 1 | | | |
| Especificação: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | | | |
| Quantidade: 1.0 Un | Valor: R\$ 1.163.059,80 | Início Previsto: 30/12/2021 | Término Previsto: 30/09/2024 |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO ESPORTE

| | | |
|---|--|----------------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Dezembro | | ANO: 2021 |
| META Nº: 1 | VALOR DA META: R\$ 1.146.000,00 | |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | | |
| VALOR DO REPASSE: | R\$ 1.146.000,00 | PARCELA Nº: 1 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE CACOAL

| | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|
| MÊS DESEMBOLSO: Agosto | | ANO: 2022 |
| META Nº: 1 | VALOR DA META: R\$ 17.059,80 | |
| DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | | |
| VALOR DO REPASSE: | R\$ 17.059,80 | PARCELA Nº: 1 |

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| | | | | |
|--|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | | NATUREZA DA DESPESA: 449051 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA ALUÍZIO FERREIRA COM RUA BLUMENAU QUADRA 73 SETOR 07. | | | | |
| CEP: 76963-804 | UF: RO | MUNICÍPIO: 0009 - CACOAL | | |
| UNIDADE: Un | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: | R\$ | V.TOTAL: R\$ 1.163.059,80 |
| OBSERVAÇÃO: | | | | |

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|----------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| Código | Total | Recursos | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449051 | R\$ 1.163.059,80 | R\$ 1.163.059,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 1.163.059,80 | | | |

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e QDD atual.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Contrato de Repasse nº 923522-2021-MCIDADANIA-CAIXA - Cacoal - RO.pdf

OF 0029_2022_GIGOV_PV - Informa Celebração de Contrato ao Legislativo.pdf

Publ DOU-Extrato CR 923522-2021- Cacoal.pdf

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:39:17 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Classificar Ingresso de Recurso](#)

Classificar Ingresso de Recurso

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Instrumento 923522



| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Depositante | 00.000.000/0000-00 |
| Data | 21/12/2022 |
| Valor | R\$ 17.059,80 |
| Tipo de Ingresso * | Depósito de Contrapartida |
| Número do Ingresso | 7784730 |
| Número do Depósito de Contrapartida | 7785089 |

Dados do Envio ao SIAFI

Ingresso de Contrapartida

| | |
|-----------|---------------------|
| Data | 21/12/2022 14:05:57 |
| Número NS | 2022NS000018 |

Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Incluído | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 21/12/2022 14:05:54 |
| Aprovado pelo SIAFI | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 21/12/2022 14:05:57 |

Voltar



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 16/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/12/2022 | 200907 | CRED TEV | 17.059,80C | 17.059,80C |
| 20/12/2022 | 990001 | APL AUTOM | 17.059,80D | 0,00 |
| 20/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/12/2022 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/12/2022 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 03/01/2023 |
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,8852 | No Ano(%) 9,6133 | Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6133 | Cota em: 30/11/2022 1,751769 | Cota em: 30/12/2022 1,767276 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.00647151-6 | Mês/Ano 12/2022 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 0,00 | 0,000000 |
| Aplicações | 17.059,80C | 9.684,027921 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 54,55C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.114,35C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|------------|---------------|
| 20 / 12 | APLICACAO | 17.059,80C | 9.684,027921 |

Dados de Tributação

| | |
|------------------------|-------------|
| Rendimento Base | IRRF |
| 0,00 | 0,00 |

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/01/2023 até: 31/01/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 30/12/2022 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/01/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/01/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 01/02/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,8845 | No Ano(%) 0,8845 | Nos Últimos 12 Meses(%) 9,9954 | Cota em: 30/12/2022 1,767276 | Cota em: 31/01/2023 1,782907 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICÍPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.00647151-6 | Mês/Ano 01/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 17.114,35C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 151,37C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.265,72C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

| | | | |
|-----------------|------|------|------|
| Rendimento Base | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----------------|------|------|------|

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1823600006
Conta Referência: 1823/006/00647151-6
Nome: MUNICIPIO DE CACOAL
Período: de: 01/02/2023 até: 28/02/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/01/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/02/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/02/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 02/03/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,7259 | No Ano(%) 1,6168 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,1685 | Cota em: 31/01/2023 1,782907 | Cota em: 28/02/2023 1,795850 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.00647151-6 | Mês/Ano 02/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 17.265,72C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 125,34C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.391,06C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Quilômetro: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/03/2023 até: 31/03/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 28/02/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/03/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/03/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------|
| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
| CACOAL, RO | 1823 | 5413 | 23/07/2024 |
| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo | |
| CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | 10.740.552/0001-90 | 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 28/02/2023 | Cota em: 31/03/2023 |
|-----------|-----------|----------------------------|------------------------|------------------------|
| 0,9298 | 2,5617 | 10,4091 | 1,79585000 | 1,81254800 |

Administradora

| | | |
|-------------------------|--|---------------------------|
| Nome | Endereço | CNPJ da Administradora |
| Caixa Econômica Federal | Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300 | 00.360.305/0001- 04 |

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|---------|-------|
| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
| MUNICIPIO DE CACOAL | 04.092.714/0001- 28 | 0006.000000647151- 6 | 03/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Histórico | | |
| Saldo Anterior | 17.391,06C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 161,71C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.552,77C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/04/2023 até: 30/04/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/03/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/04/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/04/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 02/05/2023 |
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/03/2023 | Cota em: 28/04/2023 |
| 0,7264 | 3,3067 | 10,4944 | 1,812548 | 1,825715 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 04/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 17.552,77C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 127,51C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.680,28C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

| | | | |
|-----------------|------|------|------|
| Rendimento Base | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----------------|------|------|------|

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/05/2023 até: 31/05/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 28/04/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/05/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/05/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 02/06/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,8860 | No Ano(%) 4,2220 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,5767 | Cota em: 28/04/2023 1,825715 | Cota em: 31/05/2023 1,841891 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 05/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 17.680,28C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 156,64C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saúdo Bruto* | 17.836,92C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/06/2023 até: 30/06/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/05/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/06/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/06/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 05/07/2023 |
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,8442 | No Ano(%) 5,1019 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,6229 | Cota em: 31/05/2023 1,841891 | Cota em: 30/06/2023 1,857440 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 06/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 17.836,92C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 150,58C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.987,50C | 9.684,027921 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/07/2023 até: 31/07/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|---------------|---------------|
| 03/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/07/2023 | 000001 | CRED TED | 1.146.000,00C | 1.146.000,00C |
| 27/07/2023 | 990001 | APL AUTOM | 1.146.000,00D | 0,00 |
| 27/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/07/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/07/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 01/08/2023 |
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 30/06/2023 | Cota em: 31/07/2023 |
| 0,8387 | 5,9834 | 10,6335 | 1,857440 | 1,873019 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006 .006471516 | Mês/Ano 07/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|---------------|----------------|
| Saldo Anterior | 17.987,50C | 9.684,027921 |
| Aplicações | 1.146.000,00C | 612.334,206239 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 1.064,47C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 1.165.051,97C | 622.018,234160 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|---------------|----------------|
| 27 / 07 | APLICACAO | 1.146.000,00C | 612.334,206239 |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/08/2023 até: 31/08/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 01/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/08/2023 | 694006 | RSG FUNDO | 268.523,71C | 268.523,71C |
| 21/08/2023 | 175784 | DBPCV TED | 260.468,00D | 8.055,71C |
| 21/08/2023 | 175784 | DBPCV TED | 8.055,71D | 0,00 |
| 21/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/08/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/08/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 04/09/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,8890 | No Ano(%) 6,9256 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,5799 | Cota em: 31/07/2023 1,873019 | Cota em: 31/08/2023 1,889670 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICÍPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 08/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|---------------|----------------|
| Saldo Anterior | 1.165.051,97C | 622.018,234160 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 268.523,71D | 142.538,040474 |
| Rendimento Bruto no Mês | 9.531,08C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 906.059,34C | 479.480,193686 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-------------|----------------|
| 21 / 08 | RESGATE | 268.523,71D | 142.538,040474 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 725 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/09/2023 até: 30/09/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/08/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/09/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/09/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 03/10/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,7681 | No Ano(%) 7,7469 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,4789 | Cota em: 31/08/2023 1,889670 | Cota em: 29/09/2023 1,904185 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 09/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|----------------|
| Saldo Anterior | 906.059,34C | 479.480,193686 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 6.959,65C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 913.018,99C | 479.480,193686 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|------|-----------|-----------|---------------|
|------|-----------|-----------|---------------|

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/10/2023 até: 31/10/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 02/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/10/2023 | 361459 | RSG FUNDO | 387.032,71C | 387.032,71C |
| 10/10/2023 | 179368 | DBPCV TED | 375.421,73D | 11.610,98C |
| 10/10/2023 | 179368 | DBPCV TED | 11.610,98D | 0,00 |
| 10/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/10/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/10/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 01/11/2023 |
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 29/09/2023 | Cota em: 31/10/2023 |
| 0,7913 | 8,5994 | 10,4515 | 1,904185 | 1,919252 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 10/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|----------------|
| Saldo Anterior | 913.018,99C | 479.480,193686 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 387.032,71D | 202.722,596089 |
| Rendimento Bruto no Mês | 5.181,29C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 531.167,57C | 276.757,597597 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-------------|----------------|
| 10 / 10 | RESGATE | 387.032,71D | 202.722,596089 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

| | |
|------------------------|-------------|
| Rendimento Base | IRRF |
| 0,00 | 0,00 |

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|-----------------------------|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/11/2023 até: 30/11/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 01/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/11/2023 | 000000 | DBPCV POUP | 507.500,00D | 507.500,00D |
| 09/11/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 507.500,00C | 0,00 |
| 09/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/11/2023 | 654456 | RSG FUNDO | 24.854,04C | 24.854,04C |
| 14/11/2023 | 181717 | DBPCV TED | 209.782,60D | 184.928,56D |
| 14/11/2023 | 181718 | DBPCV TED | 2.627,75D | 187.556,31D |
| 14/11/2023 | 181718 | DBPCV TED | 6.569,39D | 194.125,70D |
| 14/11/2023 | 990891 | CRPCV POUP | 194.125,70C | 0,00 |
| 14/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/11/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/11/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência CACOAL, RO | Código 1823 | Operação 5413 | Emissão 01/12/2023 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS | CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 | Início das Atividades do Fundo 15/10/2012 |
|---|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,7275 | No Ano(%) 9,3895 | Nos Últimos 12 Meses(%) 10,3579 | Cota em: 31/10/2023 1,919252 | Cota em: 30/11/2023 1,933215 |
|---------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome MUNICIPIO DE CACOAL | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Conta Corrente 006.006471516 | Mês/Ano 11/2023 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|----------------|
| Saldo Anterior | 531.167,57C | 276.757,597597 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 532.354,04D | 276.757,597597 |
| Rendimento Bruto no Mês | 1.186,47C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 0,00 | 0,000000 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-------------|----------------|
| 09 / 11 | RESGATE | 507.500,00D | 263.849,908305 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 14 / 11 | RESGATE | 24.854,04D | 12.907,689291 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

-

Período:

de: 01/11/2023 até: 30/11/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/11/2023 | 0 | CRPCV POUP | 507.500,00C | 507.500,00C |
| 14/11/2023 | 990891 | DBPCV POUP | 194.125,70D | 313.374,30C |

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 30/11/2023 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/12/2023 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/12/2023 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/12/2023 | 990210 | REM BASICA | 334,37C | 313.708,67C |
| 09/12/2023 | 990210 | CRED JUROS | 1.568,54C | 315.277,21C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 02/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/01/2024 | 188049 | DBPCV TED | 222.730,95D | 222.730,95D |
| 18/01/2024 | 188049 | DBPCV TED | 6.974,87D | 229.705,82D |
| 18/01/2024 | 188049 | DBPCV TED | 2.789,94D | 232.495,76D |
| 18/01/2024 | 990891 | CRPCV Poup | 232.495,76C | 0,00 |
| 18/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/01/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/01/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/01/2024 | 990210 | REM BASICA | 78,82C | 315.356,03C |
| 09/01/2024 | 990210 | CRED JUROS | 1.576,78C | 316.932,81C |
| 18/01/2024 | 990891 | DBPCV POUP | 232.495,76D | 84.437,05C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/02/2024 até: 29/02/2024

| Data Mov | Nº Doc | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|--------|----------------|-------------|-------------|
| 31/01/2024 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/02/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/02/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/02/2024 até: 29/02/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/02/2024 | 990210 | REM BASICA | 105,21C | 84.542,26C |
| 09/02/2024 | 990210 | CRED JUROS | 422,71C | 84.964,97C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/03/2024 até: 31/03/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 29/02/2024 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/03/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/03/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/03/2024 até: 31/03/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/03/2024 | 990210 | REM BASICA | 6,71C | 84.971,68C |
| 09/03/2024 | 990210 | CRED JUROS | 424,86C | 85.396,54C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823500006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/04/2024 até: 30/04/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 01/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/04/2024 | 194726 | DBPCV TED | 19.763,34D | 19.763,34D |
| 23/04/2024 | 194726 | DBPCV TED | 247,55D | 20.010,89D |
| 23/04/2024 | 194726 | DBPCV TED | 618,89D | 20.629,78D |
| 23/04/2024 | 990891 | CRPCV POUP | 20.629,78C | 0,00 |
| 23/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/04/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/04/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/04/2024 até: 30/04/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/04/2024 | 990210 | REM BASICA | 46,80C | 85.443,34C |
| 09/04/2024 | 990210 | CRED JUROS | 427,22C | 85.870,56C |
| 23/04/2024 | 990891 | DBPCV POUP | 20.629,78D | 65.240,78C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/05/2024 até: 31/05/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 30/04/2024 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 02/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/05/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/05/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

de: 01/05/2024 até: 31/05/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/05/2024 | 990210 | REM BASICA | 54,80C | 65.295,58C |
| 09/05/2024 | 990210 | CRED JUROS | 326,48C | 65.622,06C |

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/06/2024 até: 30/06/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/05/2024 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 03/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/06/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/06/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

Período:

de: 01/06/2024 até: 30/06/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/06/2024 | 990210 | REM BASICA | 54,73C | 65.676,79C |
| 09/06/2024 | 990210 | CRED JUROS | 328,38C | 66.005,17C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/07/2024 até: 31/07/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 01/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 17/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 18/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/07/2024 | 202108 | DBPCV TED | 33.693,35D | 33.693,35D |
| 23/07/2024 | 202108 | DBPCV TED | 1.055,12D | 34.748,47D |
| 23/07/2024 | 202108 | DBPCV TED | 422,04D | 35.170,51D |
| 23/07/2024 | 990891 | CRPCV POUP | 35.170,51C | 0,00 |
| 23/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 25/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/07/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/07/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

Período:

de: 01/07/2024 até: 31/07/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/07/2024 | 990210 | REM BASICA | 43,23C | 66.048,40C |
| 09/07/2024 | 990210 | CRED JUROS | 330,24C | 66.378,64C |
| 23/07/2024 | 990891 | DBPCV POUP | 35.170,51D | 31.208,13C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

MUNICIPIO DE CACOAL

Período:

de: 01/08/2024 até: 31/08/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/07/2024 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 02/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 07/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 08/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 13/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 14/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 15/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 16/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 21/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 22/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 26/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 27/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 28/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 29/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 30/08/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 31/08/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

-

Período:

de: 01/08/2024 até: 31/08/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/08/2024 | 990210 | REM BASICA | 23,22C | 31.231,35C |
| 09/08/2024 | 990210 | CRED JUROS | 156,16C | 31.387,51C |

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1823600006

1823/006/00647151-6

MUNICIPIO DE CACOAL

de: 01/09/2024 até: 24/09/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|-------------|-------------|-------------|
| 02/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 03/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 04/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 05/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 06/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 09/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 10/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 11/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 12/09/2024 | 000000 | CRPCV POUP | 31.565,61C | 31.565,61C |
| 12/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 31.565,61C |
| 13/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 31.565,61C |
| 16/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 31.565,61C |
| 17/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 31.565,61C |
| 18/09/2024 | 207389 | DBPCV TED | 31.338,02D | 227,59C |
| 18/09/2024 | 207389 | DBPCV TED | 227,59D | 0,00 |
| 18/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 19/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 20/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 23/09/2024 | - | SALDO TOTAL | | 0,00 |
| 24/09/2024 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR **FECHAR**



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1823600006

Conta Referência:

1823/006/00647151-6

Nome:

-

Período:

de: 01/09/2024 até: 24/09/2024

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|------------|-------------|-------------|
| 09/09/2024 | 990210 | REM BASICA | 21,06C | 31.408,57C |
| 09/09/2024 | 990210 | CRED JUROS | 157,04C | 31.565,61C |
| 12/09/2024 | 0 | DBPCV POUP | 31.565,61D | 0,00C |

IMPRIMIR **FECHAR**

fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 10:05:58 - b2285597- [Sair do Sistema](#)

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Autorização de Movimentações Financeiras](#)

Listar Movimentações Financeiras

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

Dados da Devolução

Número **9045917**

Situação Atual do Registro

Movimentação Financeira Concluída

Observação

Tipo **Devolução para Conta Única** Valor Total **R\$ 31.338,02**Valor Principal da Devolução para a União **R\$ 0,00** Valor dos Rendimentos de Aplicação para a União **R\$ 31.338,02**

Devolução para Conta Única do Tesouro

Fonte de Recursos

1000000000 Recursos Livres da Uniao

Valor da Devolução

R\$ 31.338,02

Total: R\$ 31.338,02

Dados Complementares

Observação

Devolução de saldo remanescente referente ao Contrato de Repasse nº 923522/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA

Documentos Digitalizados

Não há registros a exibir.

Envios ao SIAFI

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente **451232**Gestão Emitente **44444**Nr. da OBTV **2024OB000096**Data da Inclusão da OBTV **17/09/2024 17:56:33**Número Bancário **04892025**Valor **R\$ 31.338,02**

Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Incluído | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 17/09/2024 13:19:37 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 17/09/2024 17:55:58 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 17/09/2024 17:56:33 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 10:08:37:00-b2285597- Sair do Sistema

| | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Programas | Página Principal |
| Propostas | |
| Execução | |
| Inf. Gerenciais | |
| Cadastros | |
| Acomp. e Fiscalização | |
| Prestação de Contas | |
| Administração | |
| TCE | |
| Verificação de Regularidade | |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Autorização de Movimentações Financeiras](#)

Listar Movimentações Financeiras

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

Dados da Devolução

Número **9045918** Situação Atual do Registro

Movimentação Financeira Concluída

Observação

Tipo **Devolução para o Convenente** Valor Total **R\$ 227,59**

Valor Principal da Devolução para o Convenente **R\$ 227,59** Valor dos Rendimentos de Aplicação para a Convenente **R\$ 0,00**

Devolução para o Convenente

| Fonte de Recursos | Valor da Devolução |
|-------------------------------------|--------------------|
| 1000000000 Recursos Livres da Uniao | R\$ 227,59 |
| | Total: R\$ 227,59 |

Dados Bancários do Convenente

Tipo da Conta **Corrente/poupança - Favorecido** Banco **001**

Agência **1179** Conta **3839-3**

Dados Complementares

Observação **Devolução de saldo remanescente referente ao Contrato de Repasse nº 923522/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA**

Documentos Digitalizados

Não há registros a exibir.

Envios ao SIAFI

Dados do Envio

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente **451232**

Gestão Emitente **44444**

Nr. da OBTV **2024OB000097**

Data da Inclusão da OBTV **17/09/2024 17:56:33**

Número Bancário **04892027**

Valor **R\$ 227,59**

Quadro de Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Incluído | BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA | 17/09/2024 13:19:37 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 17/09/2024 17:55:58 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 17/09/2024 17:56:33 |

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3907-4278



PROC. 4849/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº. 15/CPL/2022

Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmpecacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 1 de 69



AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

compras.cacoal@hotmail.com



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 15/CPL/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria n°. 059/GAB/2022, torna **público** a abertura do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações e, Lei Estadual n° 2414, de 18 de fevereiro de 2011, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de execução, empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

1 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se autorizada e formalizada através do **Processo Administrativo N° 4849/ORDINÁRIO/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1 Constitui objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N° 923522/MCIDADANIA/CAIXA.**

2.2 Local da Obra: De acordo com os Projetos e demais anexos deste edital.

3 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação assim como as Propostas de Preços, serão recebidos até o dia de





de 2022 às 09h00 na sala de sessões da Superintendência de Licitações da Prefeitura de Cacoal, sito a Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro -Cacoal/RO, momento que se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 - DA RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no Portal de Transparência pública da Prefeitura de Cacoal www.transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

5 - DO SUPORTE LEGAL, DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do CREA e CAU.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Esta licitação será executada pelo tipo **MENOR PREÇO** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** nos termos dos art. 6º, VIII, "a" da Lei n. 8.666/93.

7 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CPL, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço citado no item 3 do edital.





7.2 - Solicitações e comunicações entre LICITANTES e a Comissão Permanente de Licitação, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência ou através do e-mail "compras.cacoal@hotmail.com", até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão de abertura.

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pela CPL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Retificação e Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4^a do art. 21 da Lei Federal n^o. 8.666/93.

7.5 - As Notas de Esclarecimento, emitidos pela CPL, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso a CPL, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da CPL.

7.8 - A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

- VALOR ORÇAMENTÁRIO E DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - O Valor estimado para a execução dos serviços do presente edital é de **R\$ 1.163.059,80 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, provenientes do **CONTRATO DE REPASSE N^o 923522/MCIDADANIA/CAIXA.**

8.2 - Os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.





8.3 - Os recursos necessários para a execução da obra licitada são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

8.4 - Considerando que será efetuado a reserva orçamentária no exercício 2022, equivalente aproximadamente 3,5 (meses e meio) de execução da obra, com um percentual de aproximadamente (58,7 %) do montante total, conforme cronograma físico-financeiro, em anexo nos autos. Haja vista que não haverá tempo hábil para execução de todo objeto a ser licitado.

Segue tabela abaixo descrevendo os valores a ser reservado:

Valor Total para ser Licitado: R\$ 1.163.059,80 sendo que R\$ 1.146.000,00 com recursos oriundos do contrato de repasse supracitado e o valor de R\$ 17.059,80 com recursos próprios (Contrapartida).

VALORES PREVISTO PARA EMISSÕES DAS SOLICITAÇÕES DE DESPESAS 2022:

| | |
|---|---|
| AÇÃO PROGRAMÁTICA: | Infraestrutura Comunitária, Esportiva e Lazer – CONV. |
| UNIDADE GESTORA: | 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: | 16.001.27.812.0033.1.054 |
| ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FICHA DE DOTAÇÃO: 227 – R\$ 668.347,64 2.014.0036 2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente 014 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde) 0036 – Transferência de Convênios da União | FICHA DE DOTAÇÃO: 226 – R\$ 14.000,00 1.000.0045 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente 000 – Recursos Ordinários 0045 – Contrapartida de convênios federais |
| VALOR A SER SOLICITADO: | R\$ 682.347,64 |

VALORES PREVISTO PARA EMISSÕES DAS SOLICITAÇÕES DE DESPESA EM 2023:

Convênio:.....R\$ 477.652,36
 Rec. Próprios (Contrapartida):.....R\$ 3.059,80
 Total.....**R\$ 480.712,16**

9 - DE EXECUÇÃO, MATERIAIS E CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

9.1 - Período de execução: 06 (seis) meses, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmapm.cacoal.ro.gov.br/documento/Assinado/16769>. Folha 5 de 69





CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma-físico-financeiro para execução da obra.

9.1.2 - Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

9.2 - Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

9.3 - Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

9.4 - Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

9.5 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

9.6- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

9.7 - Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais insumos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

9.8 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

9.9 - Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;





9.10 - Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;

9.11 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização;

9.12 - Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;

9.13 - Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

9.14 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

9.15- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

9.16- Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

9.17- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto;

9.18- Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

19- Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA;

20 - Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em suas últimas revisões.

9.21 - Seguir as orientações e condições do Memorial Descritivo.

9.22 - Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmuncacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/16769>. Folha 7 de 69





resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

10 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 - DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.
- b) Caso representante, apresentar cópia da Cédula de Identidade bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos incisos "a" e "b" do item anterior, deverão ser apresentados junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada, em cartório, ou por servidor da SUPEL/PMC/RO (antes da sessão inaugural), os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos incisos "a" e "b" do item 11.1, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante a participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.





11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela Comissão Permanente Licitação - CPL, nas sessões pertinentes à licitação.

12 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 DEVERÃO atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela CPL nos momentos oportunos.

12.2. Apresentar declaração de condição da empresa licitante, conforme Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei.

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2000 e alterações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - No caso da empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

II - No caso de empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).





(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
Produção de efeito;

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade,





subordinação e habitualidade.
Complementar nº 147, de 2014).

(Incluído pela Lei

13 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas, desde que devidamente cadastradas **ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação.**

13.2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO:

- De empresas reunidas em forma de consórcio;
- De empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹;
- De empresa punida com impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- De empresas que constem nos seguintes cadastros, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016:

I - No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União;

II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

¹ Ver STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 151.567/RJ, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25/02/2003, p. DJ 14/04/2003 e STJ, T2 - Segunda Turma, REsp 174.274/SP, Rel. Min. Castro Meira, j. 19/10/2004, p. DJ 22/11/2004.





IV - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- CEIS.

13.3. Após a efetiva entrega dos envelopes n. 01 e 02 à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou ainda, informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

13.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.5. Não será admitida, ainda, nesta Licitação:

13.5.1 - Participação de empresas distintas através de um único representante;

13.5.2 - Que indique como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre empresas distintas participantes do mesmo certame licitatório, situação em que AMBAS serão inabilitadas;

13.5.3 - Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;

13.5.4 - A participação de empresas distintas que possuam sócios ou acionistas comuns;

13.5.5 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

13.5.6 - Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do art. 9º. da Lei nº. 8.666/93;

13.5.7 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação;

13.6 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de





natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

13.7 - Fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Municipal, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público;

14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço compras.cacoal@hotmail.com ou mediante protocolo junto à Presidência da CPL.

14.3. A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: compras.cacoal@hotmail.com; ou mediante protocolo junto à Presidência da CPL.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7. Os pedidos de esclarecimentos ao presente edital deverão atender aos requisitos do art. 40, VIII da Lei nº 8.666/93.

14.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmucacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/16769>. Folha 13 de 69





para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação serão anexados nos autos do processo licitatório e divulgados no Portal de Transparência Pública da prefeitura Municipal de Cacoal e estarão disponíveis para visualização de qualquer interessado no site www.cacoal.ro.gov.br, opção "licitação".

15 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 - Impreterivelmente no dia, horário e local informados no item 3 do Edital, as empresas licitantes deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como, de Proposta de Preços, em envelopes fechados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2 do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações.

15.2 - Os documentos de habilitação e a Proposta de Preços exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e distintos, endereçados à Comissão Permanente de Licitações - CPL, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

TOMADA DE PREÇOS N°: 00/2022

EMPRESA:.....

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmpecacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 14 de 69





II - ENVELOPE 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

TOMADA DE PREÇOS N°: 00/2022

EMPRESA:.....

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o proponente), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e enumeradas, em ordem crescente.

Objetivando maior celeridade na análise e julgamento das Propostas de Preços, **solicitamos que as Planilhas Orçamentárias sejam disponibilizadas em CD.**

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor da SUPEL (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmpecacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/16769>, Folha 15 de 69





15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III e IV, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de identidade dos proprietários e/ou outro documento com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e/ou última alteração consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**.
(Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) **Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores - CRCF**, expedido pela Prefeitura de Cacoal-RO;

16.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela SUPEL da Prefeitura de Cacoal/RO, válido na data da apresentação dos envelopes de documentação de habilitação, substitui os documentos previstos no subitem 16.1, letras "a" a "e", subitem 16.2, letras "a" a "h", **desde que as referidas certidões estejam válidas.**

a) Na sessão de abertura, análise e julgamento da fase de habilitação, à Comissão Permanente de Licitação- CPL reserva-se o pleno direito de consultar o Cadastro de Fornecedores da SUPEL da Prefeitura de Cacoal, para verificar se a Licitante atende os requisitos do edital.

16.3.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **Certidão Simplificada da JUCER e/ou DECLARAÇÃO FORMAL**, comprovação de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo X), no caso de não haver o representante pode pedir para ser constado na ata da sessão.





PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Comprovação de registro ou inscrição da **Licitante**, bem como de seu(s) **Responsável (is) Técnico(s)**, junto ao Conselho profissional competente, dentro do prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos;

a) Acervo técnico do **Profissional** que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) pela execução da obra, desde que seja comprovada a atribuição do profissional quanto à execução de obras ou serviços de Construção Civil de características, no mínimo, **semelhantes** ao objeto da licitação.

b) A Comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução da obra pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada por meio de uma das seguintes formas:

1. Carteira de Trabalho;
2. Certidão do CREA/CAU;
3. Contrato social;
4. Contrato de prestação de serviços;
5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;
6. Termo, através do qual **o profissional** assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

c) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART/RRT** em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão no qual comprove "aptidão para o desempenho de atividade





pertinente e compatível em características, **quantidades** e prazos com o objeto da licitação. Deverá constar nos atestados de capacidade técnica o **número da ART ou estar acompanhado da respectiva ART/RRT** que lhe deu origem.

* Os atestados de capacidade técnica a serem apresentados pelas licitantes, deverão comprovar a execução de, no mínimo, 30% dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA | | | | |
|------------------------------|--|-----|---------|-------------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | UND | QUANT | QUANT MÍN EXIGIDA (30%) |
| 01 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | M2 | 102,41 | 30,72 |
| 02 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | M3 | 36,37 | 10,91 |
| 03 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 1233,78 | 370,13 |
| 04 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO | M2 | 403,14 | 120,94 |
| 05 | ARMAÇÃO DE ARMADURA COM AÇO CA-50 | KG | 2712,10 | 813,63 |
| 06 | EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBO CORRUGADO | KG | 1160,60 | 348,18 |

- d) **Relação explícita**, bem como, **declaração formal** de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos, devidamente assinada por representante legal da empresa;
- e) Termo de Compromisso conforme ANEXO, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
- f) A empresa fica facultada realizar visita técnica, **porém deverá apresentar declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa** de que tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como está ciente das condições e





do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Conforme Anexos III e VII);

16.5- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.5.1 Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

16.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, acompanhados do respectivo **Termo de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou Cartório da sede ou domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.5.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.5.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

16.5.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):





$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

16.5.6. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

16.5.7. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

16.5.7.1. Para o fim previsto no item anterior, será considerado o **valor total** estimado para contratação objeto desta licitação, previsto no projeto básico.

16.6 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6.1 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico

16.6.2 - O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. A proposta de preços (envelope n° 02) deverá ser preenchida por meio mecânico, em uma via, sem emendas, rasuras





ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações, bem como número do CNPJ, endereço completo e de e-mail (endereço eletrônico), conforme especificado no item 4.3.

17.2. Para elaboração da proposta de preços a licitante deverá utilizar conforme planilhas em anexo a este edital, acrescentando outras informações pertinentes.

17.3. Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:

17.3.1. Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

17.3.2. Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

17.3.3. Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

17.3.4. Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

17.4. Será exigido das proponentes a apresentação de:

- 17.4.1. Composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor total da composição deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

- 17.4.2. Composição de BDI. O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele identificado na composição de custos do projeto básico **20,34% e BDI/DIF 11,10**, (conforme planilha apresentada).





- 17.4.3 Os tributos **IRPJ e CSLL** não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima, de acordo com entendimento jurisprudencial do TCU.

17.5. Eventuais erros verificados nas composições a que se referem às planilhas que compõe a proposta de preços **não serão por si só, motivo suficiente para a DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta. Ocorrendo erros a licitante será convocada para, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, realizar as correções necessárias. As correções não poderão ensejar alteração significativa no valor original da Proposta.

17.6. As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observada a Lei nº 12.378, de 31.12.2010, e demais legislações correlatas.

17.7. **Prazo de validade da proposta de preço**, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação. Em caso de omissão da licitante na indicação do prazo de validade da proposta de preço, considerar-se-á o prazo mínimo exigido (sessenta dias). Caso seja proferido recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante ou julgamento das propostas, o recurso terá **EFEITO SUSPENSIVO**, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas.

17.8. Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, na data de apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tarifas, seguros, fretes, obras civis e quaisquer outras despesas legais inerentes à prestação do serviço. Quando não incorporados aos preços





ofertados significará que já estão inclusos aos mesmos.

17.9. Deverão estar inclusos no preço global do fornecimento todos e quaisquer serviços acessórios necessários à instalação, mesmo que esses serviços não estejam contemplados no memorial técnico.

17.10. Para a indicação dos preços com apenas duas casas decimais, a licitante deverá obedecer ao seguinte: para o arredondamento de casas decimais com mais de 2 (dois) dígitos, tomar-se-á como base o terceiro dígito contado da esquerda para a direita a partir da vírgula. Se este terceiro dígito for igual ou menor do que 4 (quatro), o segundo dígito permanece inalterado. Se o terceiro dígito for igual ou maior do que 5 (cinco), ao segundo dígito será acrescentada 1 (uma) unidade.

17.11. Não serão pagos quaisquer valores adicionais a título de mobilização ou instalação, tais custos, se houverem devem estar inclusos no valor global.

17.12. Não serão admitidas mais de uma cotação para o mesmo item por cada licitante.

17.13 O valor global da proposta deverá ser mencionado em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência entre ambos.

18 - DO JULGAMENTO

18.1 A presente licitação será processada e julgada em observância aos seguintes procedimentos:

18.1.1 Abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação das licitantes e sua apreciação;

18.1.2 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

18.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem





interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

18.1.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

18.1.5 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

18.2 A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

18.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

18.4 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não cabe mais desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

18.6 O julgamento das Propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital.

19 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





19.1.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá à Comissão Permanente de Licitação, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

19.1.2 Identificação pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou prepostos das empresas proponentes.

19.1.3 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

19.1.4 Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19.2 - APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

19.2.1 A Comissão de Licitações, no ato do exame da documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

19.3 - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

19.3.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que integram.

19.4 - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

19.4.1 Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.





19.4.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

19.4.3 Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas INABILITADAS ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão, estes serão destruídos.

20 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

20.2 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.2.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

20.2.1.1 Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse o valor previsto no Projeto Básico e neste Edital. Serão considerados potencialmente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

20.2.1.2 da média aritmética dos valores das propostas





superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

20.2.1.3 valor orçado pela administração.

20.2.2 Na hipótese de proposta potencialmente inexequível de que trata o subitem 20.2.1.1, antes da desclassificação sumária do ofertante, a Comissão promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, situação em que o licitante deverá demonstrar que o valor proposto é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

20.2.3 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

20.2.4 Aquelas (propostas) que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou comprovadamente incompatíveis com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, determinados e estabelecidos neste Edital.

20.2.5 Que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os demais concorrentes.

20.2.6 Quando o licitante apresentar preço considerado inexequível a Administração Pública deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

20.3 CORREÇÃO ADMISSÍVEL





20.3.1 - Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, não permitido onerar o valor da proposta.
- c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

20.3.2 - Poderá ser aceito correções que alterem o valor para menos, não aceitando aumentar o valor original da Proposta.

20.4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.4.1 As propostas de preços serão analisadas, conferidas e eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores, sendo registrada na ata de sessão e/ou reunião suas respectivas correções admissíveis, reconhecida pelos membros da comissão e presidente.

20.4.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.4.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas na proposta, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

20.5 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

20.5.1 Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06,





fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.5.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.5.3 Em igualdade de condições, como critério de desempate, conforme disposto no Art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

20.5.3.1 produzidos no País;

20.5.3.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

e

20.5.3.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

20.5.4 Permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme preconiza o Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

20.5.5 O sorteio será realizado mediante a aposição dos nomes das licitantes empatadas em cédulas, que serão colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

20.5.6 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

20.5.7 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não comprove a regularidade fiscal, no prazo definido no art. 45, §3º da Lei Complementar 123/06, decairá do direito de contratar, submetendo-se a ME ou EPP às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmuncacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 30 de 69





remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

20.5.8 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá conceder, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

20.5.9 A CPL após proceder ao julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação da Autoridade Superior, com vista à adjudicação e homologação do objeto licitado, observados os respectivos prazos recursais.

21 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) Proclamado o resultado final da licitação, a Comissão de Licitação promoverá a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

b) O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório, bem como no portal de transparência do município de Cacoal (<http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

c) Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

d) Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

e) A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.





f) É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual.

22 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

22.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade desta licitação, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação no Portal de Transparência da Prefeitura de Cacoal.

22.2 O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado e homologado pela Prefeita Municipal.

22.3 O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

23 - A CONTRATAÇÃO

23.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela PMC, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

23.2 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

23.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO





23.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual do Município.

23.3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir em seu quadro de funcionários devidamente registrado no **CREA-RO**, bem como a formação profissional comprovado através de certificado emitido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, com treinamentos em Normas Regulamentadoras específicas ao objeto licitado, **conforme** determinação do Ministério do Trabalho.

23.3.3. A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabe à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;

23.3.4. A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;

23.3.5. A qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos FEDERAL/INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

23.3.6. Seguir as especificações do Memorial Descritivo

3.4 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

3.4.1 Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos no futuro CONTRATO, poderá ser exigida a CONTRATADA Caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global avençado, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação junto a Administração.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmpecacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 33 de 69





a) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;

b) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

c) A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;

d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.

e) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente.

23.4.2 A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

23.4.2.1 - Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE;

23.4.2.2 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no





desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor;

23.4.2.3 - Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

23.4.2.4 - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

23.5 ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA será notificada pela administração no intuito de comparecer à Prefeitura para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, no prazo estipulado no Projeto Básico, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

23.6 - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.

23.7 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:





a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

23.8 DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

23.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

23.9.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria nº 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

23.9.2 Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório;

23.9.3 Definitivamente - será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

23.9.4 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

23.9.5 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em





desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

23.9.6 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

23.9.7 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

23.9.8 Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

23.9.9 O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato;

23.9.10 Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;

23.9.11 Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:





23.9.12 As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,

Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

23.9.13 Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais;

23.9.14 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, que deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO;

23.9.15 Ligações provisórias e Barracão de obra, deverá ser executado um barracão de obra em tabuas, com telha fibrocimento 4mm, piso de argamassa de cimento e areia no traço 1:6;

23.9.16 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providencias relativas as ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras;

23.9.17 As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA;

23.9.18 Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://siga.mecacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/16769>. Folha 38 de 69





23.9.19 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados;

23.9.20 A obra deverá estar de acordo com a NBR 5675;

23.9.21 Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO;

23.9.22 Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei N° 8.666, de 21.jun.93 (atualizada pela Lei N° 8.883, de 08.jun.94), onde deverão constar todas as pendências e/ou não conformidades verificadas na vistoria.

23.9.23 Seguir as especificações do Memorial Descritivo.

23.9.24 Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE antes do final da obra.

24- DOS PRAZOS

24.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1.2 - Período de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma-físico-financeiro para execução da obra.

24.1.3 - Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

24.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

24.3.1 O prazo a que se refere o subitem 24.1.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

25 - MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





25.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme medições realizadas pela Fiscalização do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal e medição de serviços por ele apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

25.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

25.3 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

25.4 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal, nos documentos probantes da liquidação da despesa (medição de serviços) e na documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a administração.

25.5 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do Fiscal do contrato.

25.6 As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

25.7 O reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e conforme Item REAJUSTAMENTO do presente Edital. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa não dão direito ao reajuste de preços.

25.8 Pagamentos serão realizados conforme medições apresentadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista





da fatura/nota fiscal, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, condicionando a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição dos serviços realizados devidamente fiscalizados pelo Município;
- b) Apresentação do diário de obras, contendo todas as ocorrências durante a execução dos serviços, bem como, citar o quantitativo dos funcionários registrados para a obra;
- c) Nota fiscal especificando o objeto contratado, o número do contrato de repasse, o número do contrato administrativo e o número do registro da CNO - Cadastro Nacional de Obras;
- d) CND relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) CRF do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista;
- g) Certidão de Débitos Municipais;
- h) Certidão de Débitos Estaduais;
- i) GFIP/SEFIP completa relativa à CNO da obra, referente ao período medido, com os respectivos recolhimentos previdenciários e do FGTS;
- j) Declaração do contador sobre a regularidade da contabilidade.

25.9 O prazo para pagamento dos serviços medidos é de até 30 (Trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. Considera-se adimplemento o cumprimento de serviço devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) com a emissão da nota de liquidação;

25.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de até 30 (Trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

25.11 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;





25.12 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

26- REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001).

26.2 O reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data da apresentação da proposta. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa não dão direito ao reajuste de preços.

27 - DAS PENALIDADES

27.1 A contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), aplicar-se-ão as penalidades prevista no **Projeto Básico e Minuta de Contrato**, anexos deste Instrumento Convocatório, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.

27.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

27.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da contratada, na forma da lei.

27.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

27.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.





27.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus Anexos:

28.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

28.2 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

28.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

28.4 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

28.5 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

28.6 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

28.7 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

28.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

28.9 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado





as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

28.10 Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

28.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

28.12 O Contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

28.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;

28.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração do PMC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo PMC;

28.15 Comunicar à Administração do PMC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

28.16 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;

28.17 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos, federal, estadual e municipal, como também assegurar que os procedimentos prescritos pela ABNR e pelo Fabricante dos produtos sejam seguidos.

28.18 A Contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no contrato.

28.19 Apresentar ao fiscal do contrato, na ocorrência de falhas, relatório completo indicando seus motivos, bem como os

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/Assinado/16769>. Folha 44 de 69





métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação.

28.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acesso ao local da obra quando da realização de serviços.

28.21 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.

28.22 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

28.23 Comunicar à administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

28.24 A administração não aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.25 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

28.26 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

28.27 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

28.28 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

28.29 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

28.30 Deverá ser permitido aos servidores da CONCEDENTE, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e





indiretamente com o objeto do Convênio objeto deste edital, quando em missão de fiscalização e auditoria.

28.31 Prestar os serviços, objeto desta licitação observando as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

28.32 Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços;

28.33 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

28.34 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

28.35 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

28.36 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

28.37 Comunicar à PMC qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

28.38 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

28.39 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre os serviços fornecidos, reservando a Administração Municipal o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

28.40 Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmuncacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 46 de 69





28.41 Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;

28.42 Realizar os serviços de manutenção corretiva em qualquer horário, desde que agendado com o Fiscal da obra;

28.43 Assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato incluindo a reposição total de peças, acessórios e componentes necessários para efetiva correção dos defeitos constatados;

28.44 Indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente, com capacidade técnica profissional compatível com qualificação técnica operacional exigida no Projeto Básico.

28.45 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

28.46 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Municipal;

28.47 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

28.48 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal da Obra, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Edital e anexos;

28.49 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

28.50 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

28.51 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





28.52 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

28.53 Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

28.54 Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

28.55 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

28.56 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

28.57 O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI);

28.58 A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

28.59 Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;





28.60 Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

29 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus Anexos:

29.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

29.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

29.3 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

29.4 Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

29.5 Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

29.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

29.7 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

29.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;





- 29.9 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- 29.10 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
- 29.11 Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos do Edital;
- 29.12 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 29.13 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 29.14 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 29.15 Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem Fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 29.16 Permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou pelos seus empregados em serviço.
- 29.17 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com as legislações vigentes.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

30.2 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.





30.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

30.4 As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Superintendência de Licitações - SUPEL, da Prefeitura de Cacoal/RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

30.5A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório., de acordo com o art., 41, § 1º.

30.6A Administração Pública se reserva o direito de:

30.6.1 - anular se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

30.6.2 - revogar, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

30.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

30.7.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

30.7.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do penho, ressalvado o disposto na condição anterior, e;

30.7.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, ca assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30.7.4 - Somente será permitido aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

30.7.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

30.7.6- As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de fax, em





número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no Diário Oficial do Estado.

30.7.7 - Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do Contrato e, por último, os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

30.7.8 - Os contratos e obrigações decorrentes deste Edital, ficam sujeitos às disposições contidas em regulamentações oficiais que vierem a ser editadas;

30.7.9 - Na hipótese de a Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

30.7.10 - A empresa contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

30.7.11 - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

30.7.12 - A cidade de Cacoal/RO, capital do Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

DOS ANEXOS

fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

| | |
|----------|---|
| ANEXO I | PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA |
| ANEXO II | CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |





| | |
|------------|---|
| ANEXO III | TERMO DE COMPROMISSO |
| ANEXO IV | DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, DAS INSTALAÇÕES E DO PESSOAL TÉCNICO |
| ANEXO V | MODELO DE CARTA PROPOSTA |
| ANEXO VI | MODELO PARA DECLARAÇÃO DE ME/EPP |
| ANEXO VII | MODELO PARA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA |
| ANEXO VIII | MINUTA DE CONTRATO |

Cacoal, 13 de setembro de 2022.

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL

Port. N. 059/PMC/2022





ANEXO I

(PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E DEMAIS ARQUIVOS PERTINENTES)

*SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.





ANEXO II (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL/RO.

TOMADA DE PREÇOS N°. 00/2022

Prezados,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação da comissão, os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
- (DESCREVER OS DOCUMENTOS)
-

Na oportunidade, credenciamos junto a CPL desta Prefeitura, o Sr., Cédula de Identidade n°., Órgão Expedidor....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Local e data:

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL





ANEXO III (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL/RO - RO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da Tomada de Preços em epígrafe, pelos preços constantes da nossa Proposta de Preços (Envelope 2) e de acordo com os quadros de quantitativos especificados neste Edital.

Declaramos que:

- a. Temos conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de suas características e dificuldade que possam oferecer e não procederemos a reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação;
- b. Sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação de nossa empresa no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c. Que o Sr. **(NOME, DOCUMENTO/NÚMERO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)**, detentor dos acervos aqui apresentados, faz/fará parte do quadro permanente da empresa e SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução da obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com a **Prefeitura de Cacoal/RO**;
- d. Plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
- e. Que estamos cientes das condições da Licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e forneceremos todas as informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- f. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Empresa (**Nome da empresa**), inscrita no





- CNPJ **XXXXXX**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g. A intenção de apresentar a proposta de preços não foi informada e discutida com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h. Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participação ou não da referida licitação;
- i. Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- j. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação- CPL antes da abertura oficial das propostas;
- k. A assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;
- l. Que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos;
- m. Que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- n. Que NÃO UTILIZAMOS em nosso quadro funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição *Federal*;
- o. Que concordamos em fornecer informações à Prefeitura de Cacoal, para fins de diligências quanto a regularidade fiscal, econômico-financeira, qualificação técnica e outra que se fizer necessária neste procedimento licitatório;





- p. Reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.
- q. Concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, se para isso, formos notificados pela Prefeitura de Cacoal / Secretaria Responsável;
- r. A validade da proposta é de _____ dias (MÍNIMO 60), contados a partir da data da apresentação da mesma;
- s. Que estamos plenamente cientes do teor e da extensão destas declarações e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Cacoal, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL





ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, DAS
 INSTALAÇÕES E DO PESSOAL TÉCNICO**

À
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA DE CACOAL/RO
 TOMADA DE PREÇOS N. 00/2022

A empresa (NOME/CNPJ/ENDEREÇO) declara para fins de participação na licitação da tomada de preços em epígrafe, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, que o Sr: (indicar nome, n ° de documento e qualificação profissional), detentor dos acervos aqui apresentados, faz/fará parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela obra a qual se refere esta proposta e que o mesmo não possui vínculo com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

INSTALAÇÕES

| DISCRIMINAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------|
| ** Descrição do local do depósito/escritório** | |

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS

| QTDE | ITEM | MARCA/MODELO | ANO FAB. | CAP/POT |
|------|------|--------------|----------|---------|
| | | | | |

PESSOAL TÉCNICO

| QTDE | QUALIFICAÇÃO | LOTAÇÃO |
|------|--------------|---------|
| | | |

Cacoal/RO, ____ de ____ de 2022.

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por: WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), em 13/09/2022 - 22:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistema.cacoal.ro.rr.gov.br/documento/documentoAssinado/16769>. Folha 59 de 69





| |
|--------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL |
| CNPJ DA EMPRESA |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL |

**Obs.: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pela Administração Municipal, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais a garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.*





ANEXO V

CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Comissão Permanente de Licitações/CPL, nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$ _____, compostos e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de _____ MESES **(MAXIMO 6 MESES)**, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de _____ dias, **(MÍNIMO 60)** a partir da abertura da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, CPF nº. _____, Telefone: _____, e-mail _____, como representante legal desta empresa.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente nº. _____.

Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL
CNPJ DA EMPRESA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CACOAL/RO.

TOMADA DE PREÇOS N. 00/2022.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na presente licitação, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei", conforme suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Declara, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações.

Cacoal/RO, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL





ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CACOAL/RO.

TOMADA DE PREÇOS N. 00/2022.

A empresa (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a). (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), representando a empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação nº (informar), tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da presente licitação.

*Obs. A empresa fica facultada realizar visita técnica, **porém deve apresentar declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa** de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

RAZÃO SOCIAL

CNPJ DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL





ANEXO VIII

**MODELO DE MINUTA DO CONTRATO N.
XXXXX/PMC/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA

Aos _____ (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Anísio Serrão, N.º 2100, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, por meio da **SEMOSP**, neste ato representada pelo Sr., _____, Secretário Municipal, brasileiro(a), portadora da Cédula de Identidade RG n. _____, e devidamente inscrito no CPF/MF n. _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo n. **4849/ORDINÁRIO/2022**, na forma prevista na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA xxxxxxxxxxxxxx, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações técnicas inclusas no processo administrativo **XXXXX/ORDINÁRIO/2022** e presentes no edital de Tomada de Preços **XXXXX/SUPEL/2022** e seus anexos.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, Projeto Básico; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Planilhas Orçamentária, Composição Unitária de Custos; Composições Unitárias; Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo) devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.





DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Tomada de Preços n.º **XXXX**/2022, processo administrativo **XXXX**/ORDINÁRIO/2022, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste Contrato será por execução indireta sendo por empreitada por preço Global.

DO PREPOSTO

CLÁUSULA QUINTA. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (xxxx). O pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação de provas de regularidade, por meio das certidões negativas CNDT, INSS E FGTS, Débitos Estaduais e Municipais, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal o número da CEI).

CLÁUSULA SÉTIMA. Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a entrega e recebimento, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor.

Sub-cláusula primeira. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços de engenharia, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; art. 78 inciso XV da lei 8.666/93.

Sub-cláusula segunda. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice oficial do governo e a Administração compensará a contratada com juros de 0.5% ao mês, pro rata.





Sub-cláusula terceira. Do valor pago ocorrerá a retenção legal de ISSQN, conforme código tributário municipal, bem como INSS conforme legislação vigente.

Sub-cláusula quarta. A contratada sendo optante pelo Simples Nacional deverá comprovar por meio de declaração do contador onde conste a alíquota em que a empresa se enquadra para fins de retenção de ISSQN, ou será retido pela alíquota de maior valor do Município.

DO REAJUSTAMENTO

Sub-Cláusula quinta. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001).

O reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data da apresentação da proposta. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa não dão direito ao reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA. Na hipótese de antecipação da execução prevista no cronograma físico-financeiro a Prefeitura Municipal de Cacoal poderá efetuar o pagamento da execução mediante medição dos serviços executados.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA NONA. O prazo de início dos serviços será de **10 (DEZ) dias corridos**, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXX e o prazo de execução dos serviços ora contratados será de XXXXXXX (XXXXXX) XXXXX corridos.

ORÇAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os recursos que farão frente as despesas são provenientes de recursos destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX, conforme nota de empenho nº xxxx/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

8.2 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - com valor de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Qualquer subcontratação de serviços deverá ser previamente submetida à apreciação e aprovação da CONTRATANTE, não devendo ultrapassar o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONTRATADA (conforme edital).

Parágrafo único. Os valores prestados serão devolvidos após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A fiscalização da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, através de seus técnicos especializados, podendo, inclusive, designar comissão para essa finalidade.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos do art. 73, inciso 1, "a" e "b" da lei 8.666/93:

Sub-cláusula primeira. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Sub-cláusula segunda. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado disposto no art. 69 desta Lei.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A vigência do contrato será de xx (xx) meses podendo ser alterado de acordo com o art. 65, inciso I, alínea A, B e inciso II, alínea A, B e D e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite disposto no artigo 65, § 1º na Lei Federal 8.666/93, do valor contratual atualizado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A CONTRATANTE deverá cumprir com as obrigações constantes no Edital de XXXXXXXXXXXXXXXX nº xx/SUPEL/2022 e seus anexos e ainda:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações constantes no Edital de XXXXXXXXXXXXXXXX nº xx/SUPEL/2022 e seus anexos.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA. As penalidades serão as previstas no edital de Tomada de Preços n. _____//2022.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

- a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
- b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
- c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
- d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.





DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PROCESSO Nº: 4849/2022

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por sua Procuradora subscrita, com fulcro na Lei 2.413/08, c/c Art. 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à contratações de empresa especializada na construção de complexo esportivo 1ª Etapa, com estimativa de custo no valor de R\$1.163.059,80 (um milhão cento e sessenta e três mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) com recursos oriundos do Convênio nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA e o valor de R\$17.059,80 (dezessete mil cinquenta e nove reais e dezoito centavos) com recursos próprios como contrapartida do município; com prazo de execução de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço (conforme item 4.0 do Projeto Básico e item 9.1 do edital), e, prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato, (conforme item 4.0 do Projeto Básico e item 9.1.2 do edital); tudo conforme:

- Autorização de abertura de Processo anexa ao número 4849223 do PEC contendo 02 (duas) páginas;
- Contrato de Repasse nº 923522-2021-MCIDADANIA-CAIXA - CACOAL - RO anexo ao número 4849224 do PEC contendo 21 (vinte e uma) páginas;
- Especificações Técnicas Áreas Esportivas anexas ao número 4849225 do PEC contendo 45 (quarenta e cinco) páginas;
- Declaração Municipal anexa ao número 4849226 do PEC contendo 01





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(uma) página;

- Declaração de Acessibilidade anexa ao número 4849227 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração Conformidade de Acessibilidade anexa ao número 4849228 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração do Projeto Elétrico anexa ao número 4849229 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Dispensa do PPCIP – Áreas Esportivas anexa ao número 48492210 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Viabilidade Quanto a Concessionária Elétrica anexa ao número 48492211 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Viabilidade Quanto aos Resíduos Sólidos anexa ao número 48492211 do PEC contendo 02 (duas) páginas;
- Declaração de Ciência e Atestado anexa ao número 48492213 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Memorial Descritivo - Áreas Esportivas anexa ao número 48492214 do PEC contendo 03 (três) páginas;
- Planilha II AO XI Orçamentária - Áreas Esportivas anexa ao número 48492215 do PEC contendo 60 (sessenta) páginas;
- Eventograma - Áreas Esportivas anexa ao número 48492216 do PEC contendo 09 (nove) páginas;
- Art – Equipe anexa ao número 48492217 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Art – Orçamento anexa ao número 48492218 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Art – Terraplanagem anexa ao número 48492219 do PEC contendo 01





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(uma) página;

- Art Acessibilidade anexa ao número 48492220 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Documento de titularidade TELECLUBE anexa ao número 48492221 do PEC contendo 02 (duas) páginas;
- Licença Prévia – Ambiental anexa ao número 48492222 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Relatório de viabilidade anexa ao número 48492226 do PEC contendo 03 (três) páginas;
- Projeto do Complexo Esportivo 1ª Etapa anexa ao número 48492227 do PEC contendo 11 (onze) páginas;
- Qualificação Técnica anexa ao número 48492232 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Solicitação de Despesa anexa aos números 48492234 e 48492235 do PEC contendo 01 (uma) página cada;
- Projeto Básico anexo ao número 48492233 do PEC contendo 08 (oito) páginas e, demais documentos anexos, o qual será realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, cujo tipo é o de menor preço sob o regime de execução por empreitada por preço global.

Em síntese, é o relato do necessário. Passo a opinar.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 40, da Lei n. 8.666/93, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços, a existência do projeto básico, orçamento em planilha, minuta do contrato a ser firmado, bem como o local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e





**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04092714/0001-28



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

anexos.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização de abertura de Processo. O objeto do certame encontra-se definido na Solicitação de Despesa, nos Documentos da Engenharia e no edital.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, o prazo para execução dos serviços, as condições de pagamento, as responsabilidades da contratada, bem como as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais encontram-se expressas no instrumento convocatório e anexos ao número 48492236 do PEC contendo 69 (sessenta e nove) páginas.

Verifica-se, assim, que, as regras contidas na Lei n. 8.666/93, em especial no art. 40, foram devidamente respeitadas, fato que revela a legalidade formal do procedimento.

Ainda, no que tange a escolha da modalidade de licitação – tomada de preços, está em perfeita adequação às exigências legais, uma vez que o artigo 23, § 4º estabelece que pode ser utilizada a Tomada de Preço quando pelo valor a modalidade seja o convite. Assim, escolhe-se a modalidade escolhida pela SUPEL.

Já que o valor de acordo com o Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018, o valor acima mencionado foi atualizado, e o artigo legal que prevê sua aplicação é o artigo 120 da Lei 8.666/93 ao estabelecer que: *“os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal...”*

Vejamos a redação dada ao referido Decreto:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:





**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04092714/0001-28



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifou-se).

Portanto, ainda que os valores tenham sido atualizados, a modalidade escolhida permanece dentro das exigências legais.

Ressalta-se que a qualificação técnica está presente no item 10 do Projeto Básico e item 16.4 do edital, consta que o responsável técnico pela obra deve comprovar registro ou inscrição junto ao CREA/CAU, onde o acervo técnico do profissional deve comprovar a execução de obras ou serviços de construção civil de características semelhantes ao objeto da licitação; bem como, relata, que no item de maior relevância, indicado pelo setor de engenharia, deverá demonstrar 30% (trinta por cento) de experiência em execução em obra com as características constantes no tabela na alínea “c” item 16.4 do edital.

Imperioso ainda ressaltar que o índice de reajuste a ser utilizado será o INCC, conforme item 8.2 do Projeto Básico.

Vale lembrar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de serem responsabilizadas, nos termos da lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, opina favoravelmente ao prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, e estrita obediência às demais formalidades administrativas e legais, desde que seja inserido nos autos a Portaria nº 059/GABINETE DO PREFEITO/2022 de designação da equipe da Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo juízo diverso.





**ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL**

CNPJ: 04092714/0001-28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Cacoal – RO, 15 de setembro de 2022.

Nelson Araújo Escudero Filho

Procurador do Município – OAB/RO 787



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO Nº 4849/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura está marcada para o dia 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 16 de setembro de 2022.
WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2022

Prefeitura de Chupinguaia, Publica Extrato do Contrato de Aquisição de 01 (um) veículo pick up, novo, 0 km (zero quilometro), tração 4x4 (diesel), para a UBS - Unidade Básica de Saúde Salette Cordeiro CNES 2743736, localizada no Distrito do Guaporé, em conformidade com o recurso de emenda através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-02, e assim atender as necessidades da Secretaria de Saúde PROC. LICIT: Nº 88/22, Proc. Adm. Nº 1566/22 DA DOT.: 02.08.02 - FUNDO MUN DE SAUDE - R. V 10.301.0026.1250.0006 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MAT. PERM . N. DE EMP Nº 1394 DE 08 DE SETEMBRO DE 22 VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022

Prefeitura de Chupinguaia, Publica Extrato do Contrato de Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, para atender as necessidades da UBS - Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva CNES 7388195, localizada na sede de Chupinguaia em conformidade com o recurso de emenda parlamentar através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-03, e assim atender as necessidades da Secretaria de Saúde PROC. LICIT: Nº 89/22, Proc. Adm. Nº 1567/22 DA DOT.: 02.08.02 - FUNDO MUN DE SAUDE - R. V 10.301.0026.1250.0003 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE 4.4.90.52.00- EQUIP. E MAT. PERM . N. DE EMP Nº 1395 DE 08 DE SETEMBRO DE 22 VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022

Prefeitura de Chupinguaia, Publica Extrato do Contrato de Contratação de empresa especializada na execução de obras e serv. de engenharia para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz - 20 n.º 1481, na cidade de Chupinguaia - RO, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde, através do contrato de repasse nº.890557/ MINISTÉRIODASAÚDE/CAIXA. PROC. LICIT: Nº 15/22, Proc. Adm. Nº 1505/22 DA DOT: 02.08.02 - FUNDO MUN DE SAUDE - R. V 10.301.0026.1284.0000 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA- JOSE IVALDO DE SOUZA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES N DE EMP. Nº 1392 E 1393 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 VALOR: R\$ 1.103.291,82 (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) DO PRAZO: 270 (duzentos e setenta) DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da Secretária Municipal de Saúde pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1488/2022 - Secretária Municipal de Saúde que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 54/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E HOSPITALAR DE COLORADO DO OESTE - RO, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 29/09/2022- LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste, 16 de setembro de 2022.
ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECD PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado de R\$ 107.444,00 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/09/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/09/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim/RO, 16 de Setembro de 2022.
SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.937/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3869/2021/SEMFAZ, cujo objeto é a Contratação de Instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos e inativos, pensionistas, pensões alimentícias, estagiários e outros, doravante denominados beneficiários da administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, idealizado pela Superintendência da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com inscrição no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor total de R\$ 8.500,000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2022
SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 (SRP)

Processo: 1-1641/2022 (Vols. I e IV) Secretaria Municipal de Administração. Objeto: futura e eventual aquisição de ares condicionados e cortinas de ar, incluindo serviços de montagem e instalação, conforme descrito no termo de referência. Empresas Adjudicatárias: OLMÍ INFORMATICA LTDA E NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 (SRP)

Processo: 1-2976/2022 Vols. I Secretaria Municipal de Administração. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica e desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto, conforme descrito no termo de referência. Empresa Adjudicatária: BRAGA E FIM LTDA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 (SRP)

Processo: 1-4240/2022 (Vols. I e II) Secretaria Municipal de Administração. Objeto: eventual e futura contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de "cartões de abastecimento" para aquisição de combustíveis, conforme descrito no termo de referência. Empresa Adjudicatária: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 (SRP)

Processo: 1-8961/2021 (Vols. I a III) Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de material permanente e de consumo (utensílios de psicologia e terapia ocupacional), para atender o Centro de Reabilitação Física e Auditiva - CER III, conforme descrito no termo de referência. Empresas Adjudicatárias: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, V & A DESCARTEVEIS LTDA, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA e PETERSON JOSE BERNANDO. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 (SRP)

Processo: 1-3573/2022 (Vols. I) Secretaria Municipal de Administração. Objeto: eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, descartáveis e não descartáveis, conforme descrito no termo de referência. Empresas Adjudicatárias: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, C. J. JOB, NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, START SHOP GLOBAL LTDA, M. R. GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 (SRP)

Processo: 1-506/2022 (Vols. I a VI) Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: eventual e futura aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, conforme descrito no termo de referência. Empresas Adjudicatárias: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, MARCELLE HORTER, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, SUELLEN BEZERRA SILVA, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, . A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Veículo, Fonte de Recurso: 1.701, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Ficha: 493

Cacaulândia, 16 de setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador: 496ADBB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 01/NFP/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL, PORTADORA DO CPF Nº 034.178.666-77, RG 10228067 SSP/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas das SOLICITAÇÕES DE DESPESAS nº. 736 E 737/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora **HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL**, PORTADOR DO CPF Nº **034.178.666-77**, RG **10228067 SSP/MG**, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros nº3054 - Bairro: Floresta - Cacoal/RO, Cadastro nº 3944 Função: MERENDEIRA, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 08.244.0034.2202
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/96
Reduzido: 102
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 08.244.0034.2202
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/96
Reduzido: 104
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

disposições contrárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Cacoal /RO, 15 de setembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 380A545F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2022 PROCESSO Nº
4849/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura está marcada para o dia 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 16 de setembro de 2022.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 92E2AA01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2021.
PROCESSO Nº 5663/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA..

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ 25.034.906/0001-58

TENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

| ITENS | Descrição | Valor Registrado Licitação | Valor Realinhado |
|-------|---|----------------------------|------------------|
| 68 | BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDO | R\$ 0,03 | R\$ 0,04 |

Obs.: A íntegra do Extrato do Termo de Realimento da Ata de Registro de Preços n. 30/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 2926D629

CBUQ, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas e demais documentos constantes nos autos, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 908970/2020/MDR/CAIXA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro e pelo senhor Waldir Petry, torna público:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022, houve renúncia por parte da empresa ganhadora do certame encaminhada no Ofício nº 203/2022 de 19/08/2022, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Publicada em:

Arom - Diário Associação Rondoniense de Municípios no dia 06/06/2022 edição 3235;

Gazeta do Povo - edição 4042 pagina 09 do dia 06/06/2022;

DOE - Diário Oficial do Estado - edição 104 pagina 210 dia 06/06/2022;

Pimenta Bueno, 15 de setembro de 2022

Waldir Petry
Diretor da Central Compras

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO16859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 13/2022

PROCESSO Nº 4633/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 919.369,45 (novecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), oriundo do Convênio Nº 123/2021/PJ/DER-RO. A abertura está marcada para o dia 05/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 15 de setembro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO16839

TOMADA DE PREÇOS 15/2022

PROCESSO Nº 4849/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13129>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/2022, às 13:14

CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura está marcada para o dia 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 16 de setembro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Protocolo DO16846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 81/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. Valor estimado **R\$ 201.333,33 (Duzentos e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)**. Abertura da sessão dia 29 de Setembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3806-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Setembro de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO16840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ERRATA do MATERIAL de PUBLICAÇÃO EXTRATO de CONTRATO Nº 095/2022.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO via Secretaria de Educação, informa que ONDE SE LÊ 63.762.033/0001-99, LEIA-SE 14.092.877/0001-64. Proc. 1279/22/SEMEC. CNRO, 15/09/22. LUCIELI DE ALMEIDA FLORES Secretária SEMEC Port. 639/2021

Protocolo DO16841

1ª ATA DESERTA - TP 13/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 13/2022/CPL/PMCNR, Objeto Instalação/Implantação de Bueiros Tubos Corrugados PEAD, Conv. nº 043/2022/PGE/DER-RO na Zona Rural de Campo Novo De Rondônia, declarada DESERTA. Proc. 1683/22/SEMOSP. CNRO, 16/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

AVISO LICITAÇÃO 2ª CHAMADA TP 13/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 13/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 07/10/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Instalação/Implantação de Bueiros Tubos Corrugados PEAD, Conv. nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13129>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/09/2022, às 13:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 142/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº. 142/2022, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedoras do certame as empresas: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no montante de R\$79.543,50(setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no montante de R\$67.752,50 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no montante de R\$100.766,50(cem mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no montante de R\$74.885,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI no montante de R\$54.701,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e um reais); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no montante de R\$64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais); DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no montante de R\$43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais); R N F DE SOUZA & CIA LTDA no montante de R\$19.670,00 (dezenove mil e seiscentos e setenta reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI no montante de R\$11.817,00(onze mil e oitocentos e dezessete reais); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no montante de R\$71.521,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte e um reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no montante de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA no montante de R\$10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no montante de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no montante de R\$11.420,50 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no montante de R\$13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais); SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI no montante de R\$19.895,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e cinco reais); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no montante de R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno – RO, 19 de setembro de 2022.
Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOAL
TOMADA DE PREÇOS 15/2022
PROCESSO Nº 4849/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.163.059,80 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A abertura está marcada para o dia 06/10/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 16 de setembro de 2022.
Publique-se
Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

GC Cópias XEROX

IMPRESSÃO PRETA / COLORIDA / DIGITAÇÃO / CURRÍCULOS / CONTRATOS / DECLARAÇÕES / ENCADERNAÇÃO / PLASTIFICAÇÃO / FORMATAÇÃO DE PC / NOTEBOOK / E MUITO MAIS...

(69) 99245-9388

Av. Belo Horizonte, nº 3.281, Bairro Novo Cacoal,
 e-mail: gc-servicos@hotmail.com

Concluídos cursos e dois em andamento na Escola do Legislativo

Os alunos receberam certificados de conclusão de duas disciplinas na última semana na sede escola dos deputados



Foram encerrados na Escola do Legislativo (EL), mantida pela Assembleia Legislativa (ALE), os cursos de Redação Oficial e de Secretariado, ambos com 20 horas/aula de duração e ministrados no período de 12 a 16. Cerca de 60 alunos receberam na sexta-feira (16) os certificados de conclusão.

A escola dos deputados mantém regularmente dezenas de cursos de capacitação, que são oferecidos aos servidores do legislativo estadual. As vagas também são disponibilizadas às câmaras de vereadores, prefeituras e demais segmentos do serviço público federal e estadual. As vagas excedentes são disponibilizadas para a comunidade.

Esta semana estão sendo ministrados mais dois cursos de capacitação profissional. Foram abertas hoje (19) as disciplinas de Relações Interpessoais no Trabalho e de Liderança em Alta Performance, ambos com 20 horas/aula de duração e serão encerrados na sexta-feira 23, na sede da escola em Porto Velho.

Os cursos são gratuitos e priorizam os servidores da ALE. No período de inscrição o aluno é convidado a doar uma lata de leite em pó, de 400g para o Banco de Leite da escola. O total arrecado é distribuído a entidades assistenciais cadastradas no BL, que atendam crianças acima de 1 ano e a idosos.

Cursos com vagas abertas

- Atendimento ao Público, 30 vagas, 20 horas/aula, 26 a 30/09, 8h às 12h, acima de 18 anos e Ensino Médio Completo

- Libras para Atendimento ao Público, 70 vagas, 20 horas/aula, 26 a 30/09, 8h às 12h, acima de 18 anos e Ensino Médio Completo

- Fotografia, 30 vagas, 20 horas/aula, 26 a 30/09, das 8h às 12h, acima de 16 anos com Ensino Médio Completo

As inscrições estão abertas e podem ser feitas pessoalmente, na sede da escola, em Porto Velho, na rua Major Amaranter, 390 e pelo telefone (69) 9.8457.8490, das 7h30 às 13h30.

Escola do Legislativo
Assessoria de Imprensa

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/CPLMS
PROCESSO Nº 1601.8.1/2022/SEMECE

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.586/GP/PMB/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022/CPLMS, tipo menor preço por item. Tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª Copa de Futsal de Buritis - RO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 10h00min (horário local) do dia 05/10/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis - Rua São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 19 de setembro de 2022.
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações
e Pregoeira

QUEIMADA É CRIME!

APAGUE ESSA IDEIA!



TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022

1ª ATA DE SESSÃO - ABERTURA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00h, reúnem-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada através da Portaria nº 059/GP/2022 para proceder a abertura da Tomada de Preços N° 15/2022 do processo Administrativo N°. 4849/ORDINÁRIO/2022, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO - 1ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE CACOAL**". O aviso da presente licitação foi Publicado no Mural da Prefeitura de Cacoal, Jornal de circulação diária regional (A Gazeta de Rondônia), Associação Rondoniense dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União, disponibilizado no site da prefeitura de Cacoal através do Portal da Transparência e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do SIGAP. Os comprovantes de publicações encontram-se anexos aos autos. Procede-se a abertura da sessão no dia e hora marcados e registra-se que a empresa interessada e que apresentou envelopes para participação na licitação foi: **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES**, sem representante. Os envelopes são conferidos para verificar se estão selados de forma indevassável e vistados pelos presentes. Abre-se o envelope n. 01, contendo os documentos de Habilitação da empresa participante os quais são vistados por todos os presentes à sessão. Registra-se que a documentação da empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES** contem 96 folhas numeradas sequencialmente. A sessão é suspensa para análise dos documentos apresentados e após, será encaminhado aos licitantes ata do julgamento via e-mail, momento que será aberto prazo recursal previsto nos termos do art. 109 da Lei nº





8.666/93. Os envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas credenciadas ficarão em poder da Comissão fechados e na mesma forma em que foram entregues até a data a ser marcada para a reabertura da sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se ata e sessão às 9:30h. Cacoal, 06 de Outubro de 2022. Assinam:

Weslei de Souza Pires Santos - Presidente da CPL _____

Celso Antônio Pramio - Membro _____

Clério Gomes da Silva - Membro _____

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), CELSO ANTONIO PRAMIO (CPF 618.527.672-00), CLERIO GOMES DA SILVA (CPF 347.806.701-44), em 07/10/2022 - 11:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/20550>, Folha 2 de 2





TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022

2ª ATA DE SESSÃO – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00h, para deliberar e julgar os documentos de habilitação das empresas credenciadas no presente certame, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO - 1ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE CACOAL**. No tocante à análise jurídica, fiscal e econômico-financeira, os membros da Comissão Permanente de Licitação registram que a empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES** atendeu todas as exigências do Edital. A documentação foi enviada juntamente com o processo ao setor de engenharia através do Memorando 318/SUPEL/2022 (anexo 48492246, ID 45125), para análise no que tange à qualificação técnica. Desta feita, o Sr. Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara - Engenheiro Civil SEMPLAN/Cacoal, engenheiro pertencente ao quadro da Prefeitura de Cacoal, emitiu parecer no qual conclui que a empresa CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES atendeu a todas as exigências editalícias. Diante do exposto, a comissão declara **HABILITADA** a empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES**. Em virtude de haver apenas uma empresa participante, dispensa-se o prazo recursal previsto no art. 109 da lei n. 8.666/93. Registra-se que a presente ata será publicada no **Portal Transparência**. Fica marcado para o dia 08/11/2022 às 10:00h a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no certame. Nada mais havendo a tratar, encerra-se ata e sessão,





cujos termos após lidos e achados conformes, foram devidamente assinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação às 10:25h.

Weslei de Souza Pires Santos - Presidente da CPL _____

Valdenir Gonçalves Junior - Vice Presidente _____

Celso Antônio Pramio - Membro _____





TOMADA DE PREÇOS N. 15/2022

3ª ATA DE SESSÃO - ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2022, reúnem-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria 084/GP/2022 anexa aos autos, para proceder com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da empresa habilitada. Ato contínuo, abre-se o envelope N° 02 contendo a Proposta de Preço da empresa habilitada, onde registramos o seguinte valor para a execução da obra que é Objeto deste certame: **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES** com o valor global de **R\$ 1.162.832,21 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**. Registra-se que a proposta será anexada aos autos e posteriormente o processo será encaminhado ao setor de engenharia para Análise e Parecer Técnico referente à planilha de composição de custos e, retornando à CPL, será comunicado aos licitantes quanto ao resultado através de ofício via e-mail. Nada mais havendo a tratar, encerra-se ata e sessão. Assinam todos os presentes:

Weslei de Souza Pires Santos - Presidente da CPL _____

Valdenir Gonçalves Junior - Vice Presidente _____

Celso Antônio Pramio - Membro _____





TOMADA DE PREÇO N° 15/2022

4ª ATA - ADJUDICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 08h01, reúnem-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria n. 084/GP/2022 para deliberar sobre a licitação supracitada. A comissão toma ciência das análises de proposta assinadas pelo Sr. Paulo Felipe Ruiz Motta, Engenheiro SEMPLAN/Cacoal, onde emitiu parecer técnico apontando pendências conforme ID 64180, sendo sanadas pela proponente conforme ID 65591, cabendo destacar que as pendências não alteraram o valor da proposta sendo admitidas por esta CPL, após corrigidas a engenharia informa não haver pendências na Planilha Orçamentária da Proposta apresentada, conforme ID 65660, Diante do exposto os membros da Comissão Permanente de Licitação Adjudicam e declaram vencedora do certame a empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES**, com valor global de **R\$ 1.162.832,21 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**. Cópia da presente ata será enviada aos participantes através de ofício via e-mail, Ficando aberto a partir desse momento o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no art. 109 da lei n. 8.666/93, ficando a critério da adjudicada renunciar ao prazo recursal, desde que comunique através de e-mail está CPL, Nada mais havendo a tratar, encerra-se ata e sessão, cujos termos após lidos e achados conformes foram devidamente assinados pelos presentes às 08h17.





Weslei de Souza Pires Santos - Presidente da CPL _____

Valdenir Gonçalves Junior - Vice Presidente _____

Celso Antônio Pramio - Membro _____





TOMADA DE PREÇOS N° 15/2022

**5ª ATA DE SESSÃO – RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR**

Aos Nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três às 08:30h, reúnem-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 084/GP/2022 anexa aos autos para deliberar sobre a licitação supracitada. Após transcorrido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/9, a Comissão Permanente de Licitação ratifica a decisão da ata anterior onde restou adjudicada e declarada vencedora a empresa **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES**. Registra-se que a presente ata será publicada no Portal Transparência, e encaminhado à licitante via e-mail. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, cujo termos após lidos e achados conformes vai devidamente assinada pelos membros da Comissão. Cacoal, 09 de Janeiro de 2023 às 09:02min.

Weslei de Souza Pires Santos - Presidente da CPL _____

Valdenir Gonçalves Junior - Vice-Presidente da CPL _____

Celso Antonio Pramio - Membro _____





CSM CONSTRUÇÕES

CNPJ 21.677.528/0001-70

PROPOSTA DE PREÇO

CSM CONSTRUÇÕES

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA.**

was

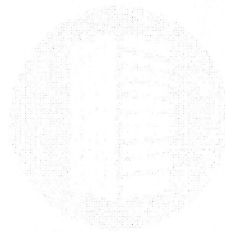
CSM
Construções 01/37



CSM CONSTRUÇÕES

CNPJ 21.677.528/0001-70

Carta Proposta



CSM CONSTRUÇÕES

Wes

CSM
Construções *02/37*



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4849/ORDINÁRIO/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA.

CARTA DE PROPOSTA

Senhora Presidente,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa Proposta tem preço global fixado em **R\$ 1.162.832,21 (Um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**, compostos e irreeajustáveis de acordo com exigências do Edital. O prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviços. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da abertura da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Ângelo Vilas Boas Nunes, Carteira de Identidade nº. 1180760 expedida em 05/01/2010, Órgão Expedidor SESDC/RO, e CPF nº. 017.573.572-70, como representante legal desta empresa.

Informamos ainda, que os pagamentos, deverão ser efetuados não dados bancário elencados abaixo:

Conta Corrente nº 00002793-8
Agência Nº 1823 (Cacoal/RO)
Banco Caixa Econômica Federal Nº 104.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

Cacoal – RO, 06 de Outubro de 2022.

CSM CONSTRUÇÕES
CNPJ 21.677.528/0001-70

CSM
Construções 03/37


CSM CONSTRUÇÕES
CNPJ 21.677.528/0001-70

TOMADA DE PREÇO 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL: Sala de Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES


DATA: 06/10/2022 às 9h (horário local)

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total |
|------|--|------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | 59.277,60 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 84.331,00 |
| 3 | QUADRA DE AREIA | 454.429,68 |
| 4 | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | 412.011,68 |
| 5 | QUADRA DE BASQUETE | 107.725,86 |
| 6 | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 20.376,40 |
| 7 | ACESSIBILIDADE | 17.898,20 |
| 8 | LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | 6.781,79 |

| | |
|---------------|--------------|
| Total sem BDI | 981.889,61 |
| Total do BDI | 180.942,60 |
| Total Geral | 1.162.832,21 |





Wellyngton S. Nunes
190590 D MG

TOMADA DE PREÇO 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL: Sala de Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DATA: 06/10/2022 às 9h (horário local)

| Orçamento Sintético | | | | | | | | |
|---------------------|--------|---------|--|-------|----------|------------|--------------------|-------------------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | 59.277,60 |
| 1.1 | CP1 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÊS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 84.331,00 |
| 2.1 | CP2 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 |
| 2.2 | C1622 | SEINFRA | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,53 | 3.446,53 |
| 2.3 | C2850 | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 |
| 2.4 | 93207 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 |
| 2.5 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 |
| 2.6 | 93210 | SINAPI | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 |
| 2.7 | C4996 | SEINFRA | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 |
| 2.8 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 |
| 2.9 | 98531 | SINAPI | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 |
| 2.10 | 98528 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 |
| 2.11 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,41 |
| 3 | | | QUADRA DE AREIA | | | | | 454.429,68 |
| 3.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | 56.883,93 |
| 3.1.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 |
| 3.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 |
| 3.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 |
| 3.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,71 |
| 3.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,58 |
| 3.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 |
| 3.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,86 |
| 3.1.8 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 |
| 3.1.9 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 |
| | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,82 |
| | | | MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | 3.073,98 |
| | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 |
| | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 |
| 3.3 | | | INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | 26.819,07 |
| 3.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,97 |
| 3.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,04 |
| 3.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 |
| 3.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,63 |
| 3.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,59 |



TOMADA DE PREÇO 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL: Sala de Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DATA: 06/10/2022 às 9h (horário local)

| Orçamento Sintético | | | | | | | | |
|---------------------|---------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
| 3.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 |
| 3.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 |
| 3.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,41 |
| 3.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,03 |
| 3.4 | | | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | 275.863,16 |
| 3.4.1 | 1600989 | SICRO3 | Demolição de concreto simples com martetele | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 |
| 3.4.2 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 |
| 3.4.3 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 |
| 3.4.4 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,10 |
| 3.4.5 | 102712 | SINAPI | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KNM (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 |
| 3.4.6 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 |
| 3.4.7 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 |
| 3.4.8 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 |
| 3.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 |
| 3.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 |
| 3.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .. SINAPI 72295, | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 |
| 3.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 |
| 3.5 | | | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | 91.789,54 |
| 3.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,47 |
| 3.5.2 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 |
| 4 | | | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | 412.011,68 |
| | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | 32.371,90 |
| | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 |
| | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 |
| | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,98 |
| 4.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,91 |
| 4.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 |
| 4.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 |
| 4.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,66 |
| 4.1.8 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,88 |
| 4.1.9 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 48,40 | 10,22 | 12,29 | 594,83 |
| 4.2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | 3.823,53 |



TOMADA DE PREÇO 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL: Sala de Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DATA: 06/10/2022 às 9h (horário local)

| Orçamento Sintético | | | | | | | | |
|---------------------|--------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
| 4.2.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 338,60 | 0,33 | 0,39 | 132,05 |
| 4.2.2 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 24,02 | 114,68 | 138,00 | 3.314,76 |
| 4.2.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,67 | 46,94 | 56,48 | 376,72 |
| 4.3 | | | INFRAESTRUTURA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | 29.384,94 |
| 4.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 40,04 | 30,23 | 36,37 | 1.456,25 |
| 4.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 6,01 | 521,06 | 627,04 | 3.768,51 |
| 4.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,69 | 17,06 | 20,53 | 4.058,57 |
| 4.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 181,94 | 17,02 | 20,48 | 3.726,13 |
| 4.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 70,77 | 19,32 | 23,24 | 1.644,69 |
| 4.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 2,07 | 981,70 | 1.181,37 | 2.445,43 |
| 4.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 9,34 | 593,27 | 713,94 | 6.668,19 |
| 4.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCACA CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 68,88 | 45,03 | 54,18 | 3.731,91 |
| 4.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 20,98 | 74,68 | 89,86 | 1.885,26 |
| 4.4 | | | CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | 207.769,72 |
| 4.4.1 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 14,90 | 139,90 | 168,35 | 2.508,41 |
| 4.4.2 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 593,39 | 13,94 | 16,77 | 9.951,15 |
| 4.4.3 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 151,39 | 37,98 | 45,70 | 6.918,52 |
| 4.4.4 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 52,25 | 155,40 | 187,00 | 9.770,75 |
| 4.4.5 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 |
| 4.4.6 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 |
| 4.4.7 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 29,79 | 155,06 | 186,59 | 5.558,51 |
| | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 2.404,16 | 14,48 | 17,42 | 41.880,46 |
| | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,05 |
| | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 |
| | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .: SINAPI 72295, | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 |
| 4.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 |
| 4.5 | | | FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | 138.661,59 |
| 4.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 6,70 | 537,29 | 646,57 | 4.332,01 |
| 4.5.2 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 633,66 | 176,16 | 211,99 | 134.329,58 |
| 5 | | | QUADRA DE BASQUETE | | | | | 107.725,86 |
| 5.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | 653,67 |

Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), CELSO ANTONIO PRAMIO (CPF 618.527.672-00), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 15/12/2022 - 12:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/32432>. Folha 4 de 31



Wellyngton S. Nunes
190590 D MG

TOMADA DE PREÇO 15/CPL/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL: Sala de Reunião da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DATA: 06/10/2022 às 9h (horário local)

| Orçamento Sintético | | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|------------------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total |
| 5.1.1 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÁMINA: 5.20M3). AF_07/2020 | m³ | 0,57 | 1,94 | 2,33 | 1,32 |
| 5.1.2 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 53,08 | 10,22 | 12,29 | 652,35 |
| 5.2 | | | SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | 1.514,70 |
| 5.2.1 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 8,10 | 155,40 | 187,00 | 1.514,70 |
| 5.3 | | | REVESTIMENTO DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | 50.655,87 |
| 5.3.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 270,00 | 110,74 | 133,26 | 35.980,20 |
| 5.3.2 | 97097 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m² | 270,00 | 41,54 | 49,98 | 13.494,60 |
| 5.3.3 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,23 | 797,93 | 960,22 | 1.181,07 |
| 5.4 | | | PINTURA DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | 54.901,62 |
| 5.4.1 | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 165,00 | 48,99 | 58,95 | 9.726,75 |
| 5.4.2 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 198,80 | 9,11 | 10,96 | 2.178,84 |
| 5.4.3 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 183,60 | 176,16 | 211,99 | 38.921,36 |
| 5.4.4 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,47 |
| 5.4.5 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 270,00 | 1,80 | 2,16 | 583,20 |
| 6 | | | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 20.376,40 |
| 6.1 | CP7 | Próprio | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,00 m X 2,20 m, INCLUSIVE PINTURA E REDE - REF.: SIURB (170361 (E),7/2021) | und | 4,00 | 3.113,44 | 3.746,71 | 14.986,84 |
| 6.2 | CP8 | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELA DE BASQUETE, UNIDADE (REF.: SEINFRA C1347, 3/2021) | und | 1,00 | 1.591,38 | 1.915,06 | 1.915,06 |
| 6.3 | 00025399 | SINAPI | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 |
| 7 | | | ACESSIBILIDADE | | | | | 17.898,20 |
| 7.1 | CP9 | Próprio | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091,8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 |
| 7.2 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,32 |
| 7.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 |
| | 103304 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 |
| | | | LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | 6.781,79 |
| | 98519 | SINAPI | REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 |
| 8.2 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 |
| 8.3 | CP10 | Próprio | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 |

| | |
|--------------------|---------------------|
| Total sem BDI | 981.889,61 |
| Total do BDI | 180.942,60 |
| Total Geral | 1.162.832,21 |

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS (CPF 005.954.182-28), CELSO ANTONIO PRAMIO (CPF 618.527.672-00), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 15/12/2022 - 12:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigrpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/32432>. Folha 5 de 31





PROCESSO Nº: 4849/2022

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por sua Procuradora subscrita, com fulcro na Lei 2.413/08, c/c Art. 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado às contratações de empresa especializada na construção de complexo esportivo 1ª Etapa, com estimativa de custo no valor de R\$1.163.059,80 (um milhão cento e sessenta e três mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) com recursos oriundos do Convênio nº 923522/2021/MCIDADANIA/CAIXA e o valor de R\$17.059,80 (dezessete mil cinquenta e nove reais e dezoito centavos) com recursos próprios como contrapartida do município; com prazo de execução de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço (conforme item 4.0 do Projeto Básico e item 9.1 do edital), e, prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato, (conforme item 4.0 do Projeto Básico e item 9.1.2 do edital); tudo conforme:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Autorização de abertura de Processo anexa ao número 4849223 do PEC contendo 02 (duas) páginas; |
| <ul style="list-style-type: none">• Contrato de Repasse nº 923522-2021-MCIDADANIA-CAIXA - CACOAL - RO anexo ao número 4849224 do PEC contendo 21 (vinte e uma) páginas; |
| <ul style="list-style-type: none">• Especificações Técnicas Áreas Esportivas anexas ao número 4849225 do PEC contendo 45 (quarenta e cinco) páginas; |
| <ul style="list-style-type: none">• Declaração Municipal anexa ao número 4849226 do PEC contendo 01 |





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(uma) página;

- Declaração de Acessibilidade anexa ao número 4849227 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração Conformidade de Acessibilidade anexa ao número 4849228 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração do Projeto Elétrico anexa ao número 4849229 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Dispensa do PPCIP – Áreas Esportivas anexa ao número 48492210 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Viabilidade Quanto a Concessionária Elétrica anexa ao número 48492211 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Declaração de Viabilidade Quanto aos Resíduos Sólidos anexa ao número 48492211 do PEC contendo 02 (duas) páginas;
- Declaração de Ciência e Atestado anexa ao número 48492213 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Memorial Descritivo - Áreas Esportivas anexa ao número 48492214 do PEC contendo 03 (três) páginas;
- Planilha II AO XI Orçamentária - Áreas Esportivas anexa ao número 48492215 do PEC contendo 60 (sessenta) páginas;
- Eventograma - Áreas Esportivas anexa ao número 48492216 do PEC contendo 09 (nove) páginas;
- Art – Equipe anexa ao número 48492217 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Art – Orçamento anexa ao número 48492218 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Art – Terraplanagem anexa ao número 48492219 do PEC contendo 01





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(uma) página;

- Art Acessibilidade anexa ao número 48492220 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Documento de titularidade TELECLUBE anexa ao número 48492221 do PEC contendo 02 (duas) páginas;
- Licença Prévia – Ambiental anexa ao número 48492222 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Relatório de viabilidade anexa ao número 48492226 do PEC contendo 03 (três) páginas;
- Projeto do Complexo Esportivo 1ª Etapa anexa ao número 48492227 do PEC contendo 11 (onze) páginas;
- Qualificação Técnica anexa ao número 48492232 do PEC contendo 01 (uma) página;
- Solicitação de Despesa anexa aos números 48492234 e 48492235 do PEC contendo 01 (uma) página cada;
- Projeto Básico anexo ao número 48492233 do PEC contendo 08 (oito) páginas e, demais documentos anexos, o qual será realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, cujo tipo é o de menor preço sob o regime de execução por empreitada por preço global.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

A fase interna da licitação foi apreciada e considerada regular, consoante se verifica do parecer anexo ao número 48492237 do PEC contendo 06 (seis) páginas.

O Edital de Tomada de Preços foi devidamente publicado no mural da Prefeitura, no Jornal A Gazeta de Rondônia, no Diário Oficial do Município e da União, bem como no Portal da Transparência, nos dias 16 e 19/09/2022, consoante se verifica das publicações acostadas aos números 48492240 e 48492241 do PEC e contém os requisitos exigidos em lei.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consoante se verifica da 1ª Ata anexa ao número 48492242 do PEC, a única empresa que apresentou envelope contendo documentos de habilitação foi:

- CSM CONSTRUQOES SERVIQOS E MANUTENÇÕES

Em seguida a sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação da licitante; sendo apresentado parecer técnico favorável referente a qualificação técnica anexa ao número 48492247 do PEC.

Após análise criteriosa da documentação, a Comissão de Licitação, declarou **habilitada** a empresa licitante, conforme consta na 2ª Ata anexa ao número 48492248 do PEC, abrindo o prazo recursal previsto no art. 109 da lei 8.666/93.

Na data designada foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada, conforme consta na 3ª Ata anexa ao número 39992267 do PEC:

- 1º lugar: CSM CONSTRUQOES SERVIQOS E MANUTENÇÕES, com valor global de R\$1.162.832,21 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Após, a Comissão encaminhou os autos para parecer técnico do setor de engenharia referente a planilha composição de custos conforme se verifica ao número 48492262 do PEC, onde o Engenheiro Civil manifestou que foram atendidas as exigências previstas em edital e sem pendências.

Com fulcro no parecer técnico do Departamento de Engenharia, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a empresa CSM CONSTRUQOES SERVIQOS E MANUTENÇÕES, com o valor global de R\$1.162.832,21 (Um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), conforme 4ª Ata anexa ao número 48492263 do PEC; novamente dispensado o prazo recursal, considerando ser a única participante.

Por último, na 5ª Ata anexa ao número 48492366 do PEC, a Comissão Permanente de Licitação ratificou a decisão constante na ata anterior.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verifica-se, portanto, ao nosso sentir, que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

A Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, deverá observar o que prescreve o art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o prescrito no art. 82, da sobredita Lei Federal.

Vale lembrar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de serem responsabilizadas, nos termos da lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral, por sua Procuradora signatária, opina pela legalidade do procedimento, manifestando pelo seu prosseguimento, atendidas as cautelas de praxe, com estrita obediência as demais formalidades administrativas e legais.

Este é o parecer, salvo, melhor juízo.

Dado o caráter meramente opinativo do presente, submeta-se a apreciação da autoridade competente, para querendo, ratifique o parecer.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2023.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município – OAB/RO 787





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 4849/2022
b) Licitação Nº : 15/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 13/01/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/ CAIXA.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

**Fornecedor: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.677.528/0001-70**

Valor Total Homologado - R\$ 1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CACOAL/RO, 13 de janeiro de 2022.

[ASSINADO DIGITALMENTE]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16/01/2023.

Cacoal - RO, 13 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F785E1A7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0021/PMC/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedido a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/01/2023 a 01/02/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 795, lotada em COORDENAÇÃO DE RECEITA.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos retroativos a 03/01/2023.

Cacoal - RO, 12 de janeiro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:52654069

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|------------------------|--|
| a) Processo Nº : | 4849/2022 |
| b) Licitação Nº : | 15/2022 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Homologação : | 13/01/2023 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA,REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA. |

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.677.528/0001-70
Valor Total Homologado - R\$ 1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CACOAL/RO, 13 de janeiro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F3E4A34

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.121/PMC/2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA POLIANA MARQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o requerimento da servidora e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de 12 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Ficaprorogada a cedênciada servidoraPOLIANA MARQUES DA SILVA,servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Técnico emEnfermagem, matriculada sob o n. 7695, inscrita no RG sob o n. 868004SSP/RO e CPF nº 811.699.222-87, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2023.

[assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:032CB7DB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.122/PMC/2023**

ALTERA O DECRETO 9.051/PMC/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DAS SERVIDORAS FERNANDA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA E TAISA MARA CARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício 05/GP/2023, da Câmara Municipal de Cacoal de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Altera o art. 1º, inciso III do Decreto 9.051/PMC/2022, que dispõe sobre a cedência das servidoras Fernanda Pereira da Silva,



CONTRATO N. 006/PMC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.677.528/0001-70, estabelecida na Avenida Cuiabá, n.º 2417, Bairro jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, neste ato representado pelo procurador Sr. ÂNGELO VILAS BOAS NUNES, portador da Carteira de Identidade n.º 1180760 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.573.572-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico 4849/2022, na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP, conforme especificações técnicas inclusas no Edital de Tomada de Preços n.º 15/SUPEL/2022 e seus anexos e Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, Projeto Básico; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Planilhas Orçamentária, Composição Unitária de Custos; Composições Unitárias; Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo) devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Tomada de Preços n.º 15/SUPEL/2022 e seus anexos, Processo Eletrônico n.º 4849/2022, Lei Complementar 123/06 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo está também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste

Paulo Henrique Carvais Pimentel



Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste Contrato será por execução indireta sendo por empreitada por preço Global.

DO PREPOSTO

CLÁUSULA QUINTA. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O valor do presente Contrato é de R\$ 1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), conforme nota de empenho n. 83/2023 e 84/2023. O pagamento será efetuado mensalmente conforme medições realizadas pela Fiscalização do Contrato, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal e medição de serviços por ele apresentadas, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

Subcláusula Primeira. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Subcláusula Segunda. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

Subcláusula Terceira. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal, nos documentos probantes da liquidação da despesa (medição de serviços) e na documentação da contratada quando regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contrato, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a administração.

Subcláusula Quarta. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

Subcláusula Quinta. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

Subcláusula Sexta. Os pagamentos serão realizados conforme medições apresentadas, cumprindo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições



determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Medição dos serviços realizados devidamente fiscalizados pelo Município;
- b) Apresentação do diário de obras, contendo todas as ocorrências durante a execução dos serviços, bem como, citar o quantitativo dos funcionários registrados para a obra;
- c) Nota fiscal especificando o objeto contratado, o número do contrato de repasse, o número do contrato administrativo e o número do registro da CNO – Cadastro Nacional de Obras;
- d) CND relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) CRF do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista;
- g) Certidão de Débitos Municipais;
- h) Certidão de Débitos Estaduais;
- i) GFIP/SEFIP completa relativa à CNO da obra, referente ao período medido, com os respectivos recolhimentos previdenciários e do FGTS;
- j) Declaração do contador sobre a regularidade da contabilidade.

Subcláusula Sétima. O prazo para pagamento dos serviços medidos é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela. Considera-se adimplemento o cumprimento de serviço devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) com a emissão da nota de liquidação.

Subcláusula Oitava. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo de até 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETARIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001).

Parágrafo Único. O reajuste será realizado com base no princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), data inicial de reajustes será contada a partir da data da apresentação da proposta. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente pela empresa não dão direito ao reajuste de preços.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra.

Parágrafo Primeiro. O prazo de início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pela secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP.

Parágrafo Segundo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Reed



Parágrafo Terceiro. Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que solicitado à autoridade competente, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA NONA. Os recursos que farão frente as despesas são provenientes de recursos destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prog. de Trabalho: 27.812.0033.1.054 INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER
Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 211
Fonte de Recurso: 17000000 Transferências de Convênios União - Outros
Valor: R\$ 1.145.772,41 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)
Nota de empenho n.º 83/2023

Reduzido: 212
Fonte de Recurso: 65000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida
Valor: R\$ 17.059,80 (dezesete mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Nota de empenho n.º 84/2023

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. Qualquer subcontratação de serviços deverá ser previamente submetida à apreciação e aprovação da CONTRATANTE, não devendo ultrapassar o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

DA GARANTIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no CONTRATO, poderá ser exigida a CONTRATADA caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global avençado, devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviço, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. Optando a contratada pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação junto a Administração.

- a) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;
- b) Optando a contratada por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos idôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios do contraditório e ampla defesa;
- c) A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;
- d) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem,

Paul



serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela contratada;

e) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à contratada, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente.

Subcláusula Primeira. A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

Subcláusula Segunda. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A contratada fica obrigada a permitir aos servidores dos **órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo**, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, quando em missão de fiscalização e auditoria.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria nº 543 de 08/06/2016, o objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por



servidor da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório.

II – Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

Subcláusula Primeira. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

Subcláusula Segunda. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Subcláusula Terceira. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Subcláusula Quarta. Se o contratado realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

Subcláusula Quinta. Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Sexta. O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato.

Subcláusula Sétima. Se algum aspecto das especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas do Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Subcláusula Oitava. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,

Paul



Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

Subcláusula Nona. Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

Subcláusula Décima. A contratada deverá providenciar placa de obra em chapa de aço galvanizado, que deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Subcláusula Décima Primeira. A contratada deverá providenciar ligações provisórias e Barracão de obra em tábuas, com telha fibrocimento 4mm, piso de argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Subcláusula Décima Segunda. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providencias relativas as ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras.

Subcláusula Décima Terceira. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

Subcláusula Décima Quarta. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Subcláusula Décima Quinta. A obra deverá estar de acordo com a NBR 5675.

Subcláusula Décima Sexta. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Subcláusula Décima Sétima. Será então, firmado o Termo de Entrega Provisório, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666/1993, onde deverão constar todas as pendências e/ou não conformidades verificadas na vistoria.

Subcláusula Décima Oitava. A contratada deverá seguir as especificações do Memorial Descritivo.

Subcláusula Décima Nona. Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE antes do final da obra.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

- 1) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas



por parte do CONTRATADO;

- 2) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;
- 3) Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 4) Assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- 5) Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- 6) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 7) Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- 8) Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 9) Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- 10) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato e no Instrumento Convocatório;
- 11) Efetuar o pagamento à contratada nos termos do Edital;
- 12) Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 13) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 14) Proceder o rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 15) Permitir o livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou pelos seus empregados em serviço;
- 16) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com as legislações vigentes;
- 17) E demais obrigações previstas no Projeto Básico e anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e seus Anexos:

- 1) Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente contrato, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 2) Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;
- 3) Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
- 4) Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
- 5) Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do

Paul



serviço;

- 6) Apresentar o preposto para a execução dos serviços;
- 7) Responsabilizar-se objetivamente pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 8) Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 9) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não acarretará, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 10) Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento de responsabilidade do Contratante;
- 11) Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 12) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- 13) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
- 14) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela contratante;
- 15) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 17) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar que os procedimentos prescritos pela ABNR e pelo Fabricante dos produtos sejam seguidos;
- 18) Executar os serviços dentro dos prazos que se seguem. Caso as obrigações não sejam cumpridas dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no contrato;
- 19) Apresentar ao fiscal do contrato, na ocorrência de falhas, relatório completo indicando seus motivos, bem como os métodos e práticas adotadas para sua solução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação;
- 20) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acesso ao local da obra quando da realização de serviços;
- 21) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- 22) Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 23) Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e

Paul



prestar os esclarecimentos julgados necessários;

24) A administração não aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

25) Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente;

26) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

27) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

28) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

29) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

30) Prestar os serviços, objeto desta licitação observando as especificações constantes no Edital e seus Anexos;

31) Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços;

32) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante Edital e seus Anexos;

33) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

34) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

35) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

36) Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

37) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

38) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre os serviços fornecidos, reservando a Administração Municipal o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

Paul



- 39) Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação;
- 40) Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;
- 41) Realizar os serviços de manutenção corretiva em qualquer horário, desde que agendado com o Fiscal da obra;
- 42) Assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato incluindo a reposição total de peças, acessórios e componentes necessários para efetiva correção dos defeitos constatados;
- 43) Indicar profissional legalmente habilitado, integrante do quadro da empresa, como responsável técnico pelos serviços objeto do presente, com capacidade técnica profissional compatível com qualificação técnica operacional exigida no Projeto Básico;
- 44) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 45) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração Municipal;
- 46) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 47) Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal da Obra, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Edital e anexos;
- 48) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 49) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 50) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 51) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;
- 52) Providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- 53) Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- 54) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor (NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;
- 55) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a

Handwritten signature



peças físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

56) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e

57) de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI);

58) Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

59) Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

60) Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo CONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização.

DAS PENALIDADES

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos art. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, na Medida Provisória nº 2182-18/2001 e demais normas pertinentes.

Subcláusula Primeira. Em caso de atraso injustificado, inexecução dos compromissos contratuais assumidos com a contratante para realização do objeto do presente contrato, ficará sujeita a prejuízo das responsabilidades civil e criminal, salvo os casos de fatos supervenientes devidamente justificados, a critério da Administração, garantida prévia e ampla defesa, as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

a) Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

Advertência;

Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos materiais não entregues;

§2º em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção da alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte graduação das faltas cometidas:

Gravíssima: 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com

Paul



a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

Grave: 02 (dois) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

Leve: 01 (um) ano. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

d) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

e) Não se aplica a multa referida no inciso II do item "a", em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos serviços, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;

g) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

h) Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

i) As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;

Falência, insolvência ou dissolução do contratado;

Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados mediante anuência da CONTRATANTE; e

Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
ÂNGELO VILAS BOAS NUNES
CONTRATADA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 012/PMC/2023**

PROCESSO: 11754/2023

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED

CONTRATADA: HELOISA MENDES ROCHA LTDA

CNPJ: 28.499.956/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVE (09) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, conforme especificado em Termo de Referência, bem como o determinado na Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 005/2022/SML/PVH, da Prefeitura do Município de Porto Velho - Superintendência Municipal de Licitações – SML, inexigibilidade n.º 030/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 31.482,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

DATA: 14/03/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1E925F4C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 162/NFP/FMS/2023**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n.º: 162/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto n.º 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| | | | | |
|--|-----------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
| FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA | | COORDENADOR DAVIGILANCIAAMB | | |
| CPF | Identidade | Banco | Agência | Conta Corrente |
| 326.967.362-00 | 331.907/SSP/RO | 104 | 1823 | 29831-5 |
| DADOS DA VIAGEM | | | | |
| Destino | | Data de Início | Data de Retorno | |
| Porto Velho | | 21/03/2023 | 22/03/2023 | |
| Finalidade: | | | | |
| Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise. | | | | |
| Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 1017/2023, Processo 9779/2023. | | | | |
| Justificativa: Mem. 019/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 | | | | |
| Saída: 21/03/2023 as 09h00min (previsão) | | | | |
| Retorno: 22/03/2023 as 19h00min (previsão) | | | | |
| Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA2494 | | | | |
| ARBITRAR E CONCEDER | | | | |
| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
| 1,5 | 360,00 | 540,00 | 0,00 | 540,00 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1DD2235A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 23/SEMAST/PMC/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria nº 23/SEMAST/PMC/2023– em favor do Servidor: FRANCISUEL FERNANDES DA CRUZ passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCISUEL FERNANDES DA CRUZ LOTADO NO ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE VEM POR MEIO DO MEM 024//2023 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR DIÁRIA NO DIA 17/02/2023 UMA VEZ QUE ESTE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA-RO A FIM DE ACOMPANHAR AS SERVIDORAS CLIEDE ROSA REIS LEONI E QUEILA FLOR VILAS BOAS QUE REALIZARÃO ESTUDO PSICOSOCIAL NA RESIDENCIA DA SENHORA MARINALVA GOMES DOS SANTOS, PRIMA DE UMA CRIANÇA SUPRACIDA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO NESSA INSTITUIÇÃO. O RETORNO DO SERVIDOR SE DARÁ NO MESMO DIA ASSIM QUE ENCERRADOS OS TRABALHOS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº168.

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS

PLACA: QTB 4384

DATA DA VIAGEM: 20/03/2023

TÉRMINO DA VIAGEM: 20/03/2023

LEIA-SE:

DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCISUEL FERNANDES DA CRUZ LOTADO NO ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE VEM POR MEIO DO MEMORANDO 044/2023 CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE SOLICITAR AJUDA DE CUSTO PARA O DIA 20/03/2023 UMA VEZ QUE ESTE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ A FIM DE ACOMPANHAR AS SERVIDORAS CLIEDE ROSA REIS LEONI, QUEILA FLOR VILAS BOAS E COORDENADORA SAMIRA LUCIA QUE JUNTO AO ACOLHIDO R.G QUE REALIZARÃO UMA VISITA DOMICILIAR NA CASA DA TIA DO ACOLHIDO QUE SE ENCONTRA NA INSTITUIÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO PINGO DE GENTE, A SRA ORIZIA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 168.

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TOYOTA ETIOS

PLACA: QTB 4384

DATA DA VIAGEM: 20/03/2023

TÉRMINO DA VIAGEM: 20/03/2023

Cacoal, 20 de Março de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1CC1F9AC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO 4849/2022

CONTRATANTE: Município de

Cacoal/SEMOSPCONTRATADA:CSM CONSTRUÇÕES

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ:21.677.528/0001-70

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos – SEMOSP.

VALOR: R\$1.162.832,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

PRAZODEVIGÊNCIADOCONTRATO:12 (doze) meses.

PRAZODEEXECUÇÃO:06 (seis) meses .

DATA: 02/02/2023

ADAILTONANTUNES FERREIRA

Prefeito



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMC/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772- 68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.677.528/0001-70, estabelecida na Rua José de Alencar, n.º 3095, Novo Cacoal, Cacoal/RO, neste ato representado pelo procurador Sr. ÂNGELO VILAS BOAS NUNES, portador da Carteira de Identidade n.º 1180760 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.573.572-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 4849/2022, na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato n.º 006/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com solicitação de ID 243634 e Parecer Jurídico opinativo de ID 240161, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de que trata a cláusula anterior, será computado da seguinte maneira:

Subcláusula primeira. O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do Contrato n.º 006/PMC/2023 que ocorrerá em 20/10/2023, vencendo-se a presente prorrogação em 17/04/2024.





Subcláusula segunda. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento do Contrato n.º 006/PMC/2023 que ocorrerá em 02/02/2024, vencendo-se a presente prorrogação em 31/07/2024.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/PMC/2023.

FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com o aditamento contratual, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 22 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA:21677528000170

Assinado de forma digital por CSM CONSTRUCOES,
SERVICOS E MANUTENCAO LTDA:21677528000170
Dados: 2023.09.24 15:58:11 -04'00'

CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
ÂNGELO VILAS BOAS NUNES
CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 006/PMC/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: 4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.677.528/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e
vigência do Contrato n.º 006/PMC/2023, para dar
continuidade à prestação de serviços de
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª
ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE REPASSE Nº
923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a
Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos -
SEMOSP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 22/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVESCorregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC2BEB3F**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
118/2023 PROCESSO Nº 18168/ORDINÁRIO/2023 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 COM CESTO AÉREO ISOLADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 710.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/10/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIORPregoeiro
Portaria 57/GP/22**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE7BDE2A**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
006/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO:4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.677.528/0001-70
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato n.º 006/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 22/09/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F70E8A11**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
137/PMC/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO:5155/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato n.º 137/PMC/2022, para dar continuidade à prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM VIA

RURAIIS – LINHA 06, FUNDIÁRIA - DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio n.º 909559/2020/MDR/CAIXA, através da Secretaria Municipal De Obras e Serviço Público – SEMOSP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 22/09/2023.**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:133082AF**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO/2023 – CMC**

VIGÉSSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

I – Leitura, se requerida, apreciação e votação da ata da sessão anterior.

2.º - ORDEM DO DIA

I - Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 3/2023, que “DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de setembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E3EE90FE**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO/2023 – CMC**

VIGÉSSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1º - EXPEDIENTE:

I- Leitura, se requerida, apreciação e votação da ata da sessão anterior.

2º - ORDEM DO DIA:

I. 1ª discussão do Projeto de Lei n. 122/2023, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 1.000.000,00 SEMAGRI)”, de autoria do Poder Executivo.

II. 1ª discussão do Projeto de Lei nº 123/2023 “DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 187.704,67 - SEMAGRI), de autoria do Poder Executivo.

III. 1ª discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 125/2023, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 253.154,27 - FMS)”, de autoria do Poder Executivo.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de setembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMC/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772- 68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.677.528/0001-70, estabelecida na Rua José de Alencar, n.º 3095, Novo Cacoal, Cacoal/RO, neste ato representado pelo procurador Sr. ÂNGELO VILAS BOAS NUNES, portador da Carteira de Identidade n.º 1180760 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.573.572-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 4849/2022, na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n.º 006/PMC/2023, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ID 267127 e Parecer Jurídico opinativo de ID 268289, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/PMC/2023.

FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com o aditamento contratual, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CSM CONSTRUÇÕES,
SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO
LTDA:21677528000170

Assinado de forma digital por
CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS
E MANUTENÇÃO
LTDA:21677528000170
Dados: 2023.10.30 10:36:43
-04'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
ÂNGELO VILAS BOAS NUNES
CONTRATADA

CSM CONSTRUCOES,
SERVICOS E MANUTENCAO
LTDA:21677528000170

Assinado de forma digital por CSM
CONSTRUCOES, SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA:21677528000170
Dados: 2023.10.30 10:37:02 -04'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 006/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 4849/2022

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 21.677.528/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n.º 006/PMC/2023, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ID 267127 e Parecer Jurídico opinativo de ID 268289, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/PMC/2023.

DATA: 26/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).

CACOAL/RO, 30 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59A4DECA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
006/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 4849/2022

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 21.677.528/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da Subcláusula Terceira, da Cláusula Sexta, do Contrato n.º 006/PMC/2023, em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme ID 267127 e Parecer Jurídico opinativo de ID 268289, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/PMC/2023.

DATA: 26/10/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:200495ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO/2023 – CMC**

TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

I – Ata dispensada conforme Resolução n.º 2/2022;

II – Leitura do expediente recebido;

III – Pequeno Expediente;

III – Grande Expediente.

2.º - ORDEM DO DIA

1) Sem matéria na ordem do dia.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de outubro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E02012AA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2023.**

Processo n.º: 02448/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Aquisição de material de consumo tipo: refeição pronta, para atender as demandas da equipe de Infraestrutura Rural, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, período estimado de consumo para 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais.).

Prazo de Entrega/Realização: No Distrito de Rio Branco/RO, de forma **PARCIAL** de acordo com as necessidades e solicitações realizadas, onde a secretaria requisitante irá retirar os marmitex, os quais serão retirados por servidor autorizado na sede da contratada, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/WhatsApp, com antecedência de 04 (quatro) horas

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei n.º 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.2024.0000 - Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo, Fonte de Recurso: 0.2.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 591.

Contratada: HUGO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 49.524.219/0001-89.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de Outubro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:6CD2075A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 274 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, instituída através da Portaria n.º 206, de 17 de agosto de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO, CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais/serviço adquiridos pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição de membros da Comissão de Recebimento de Materiais/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, instituída através da Portaria n.º 206, de 17 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição:

-EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA - Mat. 11612 – Presidente;
-MARCOS ALVES DA COSTA- Mat.12064 – Secretário;
-SABRINA ALVES PEREIRA VALÉRIO - Mat. 11857-Membro;
-FABRICIA CHAVES FAÇANHA - Mat. 10325 – Membro;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com seus efeitos administrativos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMC/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), o MUNICÍPIO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.714/0001-28, representada neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772- 68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.677.528/0001-70, estabelecida na Rua José de Alencar, n.º 3095, Novo Cacoal, Cacoal/RO, neste ato representado pelo procurador Sr. ÂNGELO VILAS BOAS NUNES, portador da Carteira de Identidade n.º 1180760 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.573.572-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 4849/2022, na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato n.º 006/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com solicitação de ID 393299 e Parecer Jurídico opinativo de ID 395518, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de que trata a cláusula anterior, será computado da seguinte maneira:

Subcláusula primeira. O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do 1º termo aditivo ao Contrato n.º 006/PMC/2023 que ocorrerá em 17/04/2024, vencendo-se a presente prorrogação em 17/05/2024.





DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 006/PMC/2023.

FORO E DOMICILIO

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com o aditamento contratual, assinam o presente Termo em tantas vias quanto necessárias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 09 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

[Assinado Digitalmente]
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
INTERVENIENTE

[Assinado Digitalmente]
CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
ÂNGELO VILAS BOAS NUNES
CONTRATADA

CSM CONSTRUCOES,
SERVICOS E
MANUTENCAO

LTDA:21677528000170

Assinado de forma digital por CSM
CONSTRUCOES, SERVICOS E
MANUTENCAO

LTDA:21677528000170

Dados: 2024.04.10 10:54:59 -04'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 006/PMC/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: 4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.677.528/0001-70
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade
prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato n.º
006/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de
serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO
ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº
923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -
SEMOSP, de acordo com solicitação de ID 393299 e
Parecer Jurídico opinativo de ID 395518, acostado aos
autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 09/04/2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



razão da Nota Explicativa do Cartório de Imóveis, no qual informa que o Senhor EDIMAR RODRIGUES DE LIMA, já é proprietário de outro lote, não atendendo assim os requisitos da lei nº 13.465/PMC/2017, através do Processo nº 13348/PMC/2023. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito. Cacoal/RO., 10 de abril de 2024.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO

Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57043548

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE
DOMÍNIO Nº 194/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que o **Título de Concessão de Domínio Nº 194/PMC/2023**, de 23/10/2023, foi cancelado, e a via original recolhida. O cancelamento ocorreu em razão da Nota Explicativa do Cartório de Imóveis, no qual informa que o Senhor VALTAIR DA SILVA ROSA, já é proprietário de outro lote, não atendendo assim os requisitos da lei nº 13.465/PMC/2017, através do Processo nº 13472/PMC/2023. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito. Cacoal/RO., 10 de abril de 2024.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO

Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C69B1A5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE TÍTULO DE CONCESSÃO DE
DOMÍNIO Nº 253/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que o **Título de Concessão de Domínio Nº 253/PMC/2023**, de 13/12/2023, foi cancelado, e a via original recolhida. O cancelamento ocorreu em razão da Nota Explicativa do Cartório de Imóveis, no qual informa que o Senhor ALEXANDRE JOSÉ BERTOCHI VÉRAS, já é proprietário de outro lote, não atendendo assim os requisitos da lei nº 13.465/PMC/2017, através do Processo nº 21206/PMC/2023. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito. Cacoal/RO., 10 de abril de 2024.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO

Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9756B56

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
036/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: 12454/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 08.259.524/0001-03
OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e de execução da obra do Contrato n.º 036/PMC/2023 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, através do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº

897688/2020, de acordo com solicitação de ID 395300 e Parecer Jurídico opinativo de ID 396145, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 12454/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º036/PMC/2023.

DATA: 10/04/2024

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9708A20C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
006/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO:4849/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.677.528/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato n.º 006/PMC/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA, REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com solicitação de ID 393299 e Parecer Jurídico opinativo de ID 395518, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 4849/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA: 09/04/2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D9BBE9A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2024**

Cacoal, 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Saldo de Superávit das Contas Corrente referente às ações programáticas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso III, combinado com o art. 65 e 66, todos da Lei Municipal 4.628/PMC/2020, Considerando necessidade em dar Prosseguimento com as ações realizada no FUNDO MUNICIPAL de INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA; conforme a necessidade de adicionar valores orçamentários para cobrir as despesas da programação do Conselho: CMDCA. Ações previstas no FMIA, voltadas para atender as crianças e adolescentes.

Considerando o valor ativo financeiro conforme o quadro balanço patrimonial no Valor R\$ 931.836,55 (Novecentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) conforme demonstrado no Memorando nº 040/Semfaz/Contadoria/2024, em anexo. Contas disponível no FMIA relatório superávit 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Dispõe sobre a aprovação do Saldo Superávit, da Conta Corrente referente às ações programáticas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

ANGELICA VILAS BOAS NUNES

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**

RNP: **2316129250**

Registro: **11677D RO**

Registro: **7055EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CACOA**

RUA Rua Anísio Serrão

Nº.: 2100 Comp.:

Contrato: **006/PMC/2023**

Valor: **1.162.832,21** Honorário: **0,00**

Ação Institucional: **Não informado**

Bairro.: **Centro**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Forma de Registro: **Inicial**

Motivo: **Novo Contrato**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

Telefone.:

País: **BRA** CEP.: **76963804**

Vinculado à ART: **8500118658**

Substituição:

Participação Téc.: **Equipe**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA ALÚZIO FERREIRA E RUA BLUMENAU (ESQUINA)**

Nº: **QD 73,** Comp.:

Data de Início: **20/04/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CACOA**

Bairro: **INCRA**

Cidade: **CACOAL**

Previsão de término: **20/10/2023** Coordenadas Geográficas: ,

Telefone.:

UF: **RO** CEP.: **76963804**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

4. Atividade Técnica

| Nível de atuação | Atividade técnica | QTD | Unidade |
|------------------|---|----------|---------|
| EXECUÇÃO | EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS | 4.628,40 | m2 |
| | EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES | 4.628,40 | m2 |
| | EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS | 4.628,40 | m2 |
| | EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS | 4.628,40 | m2 |
| | EXECUÇÃO DE REPARO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO | 4.628,40 | m2 |

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

ANGELICA VILAS BOAS NUNES - 006.015.652-07

Nome do profissional - CPF:

MUNICÍPIO DE CACOA - 04.092.714/0001-28

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **37A0B-2BDC1-DE1F3-3ECA5-8B1B3**
www.crea.org.br atendimento@crea.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1A ETAPA - CACOAL- CONVENIO 923522/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

AYLTON DEO DE FREITAS FILHO

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **MUNICÍPIO DE CACOAL**

RNP: **0700704418**

Registro: **6900D DF**

Registro: **1856CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

RUA **RUA ANÍSIO SERRÃO**

Nº.: **2100** Comp.:

Contrato: **006/PMC/2023**

Valor: **1.162.832,21** Honorário: **0,01**

Ação Institucional: **Convênio do Crea**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **Centro**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Motivo: **Novo Contrato**

UF: **RO**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

Telefone.: **6939074098**

País: **BRA** CEP.: **76963804**

Vinculado à ART: **8500197268**

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA ALÚZIO FERREIRA E RUA BLUMENAU (ESQUINA)**

Nº: **S/N** Comp.: **QUADRA 73**

Data de Início: **19/05/2023**

Previsão de término: **30/11/2023**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Bairro: **INCRA**

Cidade: **CACOAL**

Coordenadas Geográficas:

Telefone.: **6939074098**

UF: **RO** CEP.: **76963804**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

4. Atividade Técnica

| Nível de atuação | Atividade técnica | QTD | Unidade |
|------------------|--|----------|---------|
| FISCALIZAÇÃO | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO | 4.628,40 | m2 |

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

AYLTON DEO DE FREITAS FILHO - 252.483.912-53

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - 04.092.714/0001-28

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

78E53-09D02-EE0BE-FF398-4AD4B

www.crea.org.br atendimento@crea.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1A ETAPA - CACOAL- CONVENIO 923522/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

YGOR LIESNER SANTOS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **MUNICÍPIO DE CACOAL**

RNP: **2320053620**

Registro: **17871D RO**

Registro: **1856CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

RUA Rua Anísio Serrão

Nº.: 2100 Comp.:

Contrato: **006/PMC/2023**

Valor: **1.162.832,21**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Bairro.: **Centro**

Cidade.: **CACOAL**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Forma de Registro: **Inicial**

Motivo: **Novo Contrato**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

Telefone.:

UF: **RO**

País: **BRA** CEP.: **76963804**

Vinculado à ART: **8500201856**

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA ALÚZIO FERREIRA E RUA BLUMENAU (ESQUINA)**

Bairro: **INCRA**

Telefone.:

Nº: S/N Comp.:

Cidade: **CACOAL**

UF: **RO** CEP.: **76963804**

Data de Início: **19/05/2023**

Previsão de término: **02/08/2024**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

CPF/CNPJ: **04092714000128**

4. Atividade Técnica

| Nível de atuação | Atividade técnica | QTD | Unidade |
|------------------|--|----------|---------|
| FISCALIZAÇÃO | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO POR ALAMBRADO OU GRADES | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EM OUTROS MATERIAIS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS | 4.628,40 | m2 |
| | FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS DRENO | 4.628,40 | m2 |

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

YGOR LIESNER SANTOS - 025.478.902-16

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - 04.092.714/0001-28

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.confrea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

E27FD-DE370-D84A0-C8E4E-9879C

www.crea.org.br atendimento@crea.org.br

tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ART DE SUBSTITUIÇÃO 8500201856, DEVIDO O FALECIMENTO DO FISCAL RESPONSÁVEL ANTERIOR.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 01



Descrição: PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA

IMAGEM 02



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 03



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO

IMAGEM 04



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM TRATOR

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023

DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 05



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA QUADRA DE AREIA

IMAGEM 06



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM TRATOR

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 07



Descrição: DEMOLIÇÃO DE PISCINA DE CONCRETO E REMOÇÃO DE ENTULHOS EXISTENTES

IMAGEM 08



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, REMOÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE





CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023

DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 09



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO CAMPO DE GRAMADO

IMAGEM 10



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA QUADRA DE AREIA

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 11



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NA QUADRA DE AREIA

IMAGEM 12



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM TRATOR DE ESTEIRAS E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 13



Descrição: REMOÇÃO DE RAIZES E VEGETAÇÃO REMANESCENTES

IMAGEM 14



Descrição: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM TRATOR DE ESTEIRA NA QUADRA DE BASQUETE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 15



Descrição: TERRAPLANAGEM NA QUADRA DE BASQUETE

IMAGEM 16



Descrição: REMOÇÃO DE GRAMADO E TERRAPLANAGEM NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL





CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023

DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 17



Descrição: LOCAÇÃO DA QUADRA DE AREIA

IMAGEM 18



Descrição: ALVENARIA DE EMBASAMENTO NA QUADRA DE BASQUETE

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 19



Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA NA QUADRA DE AREIA

IMAGEM 20



Descrição: ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BROCAS E PILARES





CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 21



Descrição: MARCAÇÃO DO SOLO PARA ESCAVAÇÃO DE VALA DE DRENAGEM NO CAMPO DE GRAMADO

IMAGEM 22



Descrição: EXECUÇÃO DE CAIXARIA PARA CONCRETAGEM DE VIGA

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 23



Descrição: EXECUÇÃO DE CAIXARIA PARA CONCRETAGEM DE VIGA

IMAGEM 24



Descrição: CONCRETAGEM DE VIGA DE RESPALDO NA QUADRA DE AREIA



Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 25



Descrição: ESCAVAÇÃO DE VALA PARA INTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE DRENAGEM

IMAGEM 26



Descrição: EXECUÇÃO DE ATERRO NA QUADRA DE AREIA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 27



Descrição: ALVANRAIA DE EMBASAMENTO NA QUADRA DE AREIA

IMAGEM 28



Descrição: EXECUÇÃO DE CORTINA ARMADA PARA CONTENÇÃO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 29



Descrição: CONCRETAGEM DE VIGA DE RESPALDO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 30



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO 2" PARA ALAMBRADO



Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 31



Descrição: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO PARA CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 32



Descrição: EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO CAMPO DE GRAMA NATURAL



Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 33



Descrição: CONCRETAGEM DE CONTENÇÃO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 34



Descrição: CONCRETAGEM DE CONTENÇÃO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL





CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

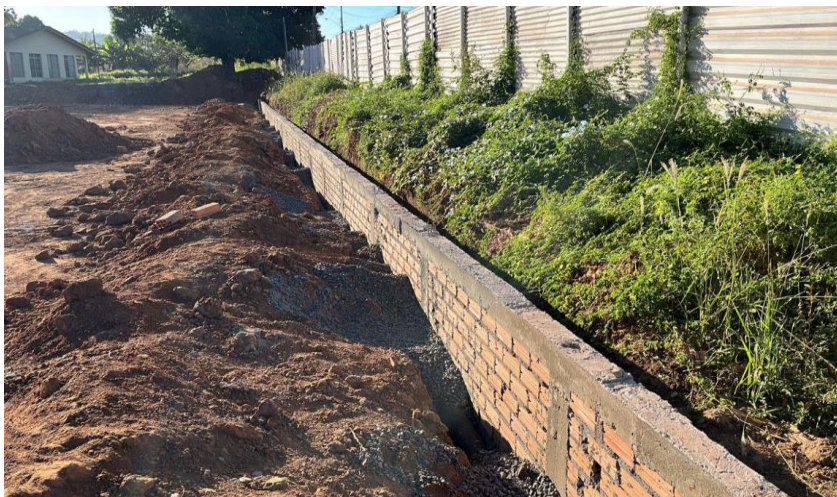
CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023

DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 35



Descrição: ALVANARIA DE EMBASAMENTO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 36



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO 2" PARA EXECUÇÃO DO ALAMBRADO NA QUADRA DE AREIA

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 37



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 38



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO 2" E 1.1/4" PARA EXECUÇÃO DO ALAMBRADO NA QUADRA DE BASQUETE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 39



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO 2" NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 40



Descrição: CONTENÇÃO NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 41



Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO 2" NO CAMPO DE GRAMADO NATURAL

IMAGEM 42



Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO DE DRENAGEM



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 1ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 20/04/2023 a 03/07/2023
DATA/RELATÓRIO: 03/07/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na PRIMEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 43




Descrição: INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM

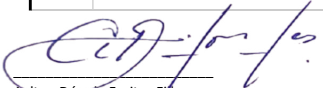
IMAGEM 44




Descrição: APLICAÇÃO DE CAMADA DE BRITA SOBRE TUBULAÇÃO DE DRENAGEM


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------------------------------|----------|---|--------------------|-----------|---------------|-----------------|---------------|--------------------|-----------------|--------------------|---------------|---------|
| Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | | | | |
| Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 74 | | | | | | | | | | | | |
| Ordem de Serviço: 21/04/2023 | | Período: 20/04/2023 a 03/07/2023 | | | | | | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 | | Processo: 4849/2023 | | 20,34% | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÊS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | 1,98 | 33,00% | R\$ 19.561,61 | 1,98 | R\$ 19.561,61 | 4,02 | R\$ 39.715,99 | 67,00% |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | 4,50 | 100% | R\$ 1.713,60 | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.2 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | 1,00 | 100% | R\$ 3.446,22 | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.3 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | 1,00 | 100% | R\$ 1.574,17 | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.4 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | 6,00 | 100% | R\$ 7.772,10 | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.5 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | 6,00 | 100% | R\$ 6.142,68 | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.6 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | 12,00 | 100% | R\$ 8.403,24 | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.7 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | 6,00 | 100% | R\$ 7.248,84 | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.8 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | 430,18 | 100% | R\$ 45.315,16 | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.9 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | 3,00 | 100% | R\$ 889,26 | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.10 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | 3,00 | 100% | R\$ 800,01 | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | 392,88 | 100% | R\$ 1.025,42 | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3 | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | 8,33 | 100% | R\$ 1.149,54 | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 17,73 | R\$ 644,84 | 100,00% |
| 3.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 12,55 | R\$ 7.336,98 | 100,00% |
| 3.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 12,55 | R\$ 556,72 | 100,00% |
| 3.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 89,83 | R\$ 3.651,59 | 100,00% |
| 3.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 651,66 | R\$ 11.149,90 | 100,00% |
| 3.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 244,42 | R\$ 3.553,87 | 100,00% |
| | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÁMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | 1129,71 | 100% | R\$ 2.632,22 | 1129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | 0,00% |


Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D

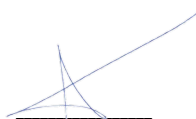

Eng. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|------------------------------|------------|--------------------|---|---------------|-----------------|---------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|---------|
| Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | | | | | | Dias Medidos: 74 | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2023 | | | Ordem de Serviço: 21/04/2023 | | | | | | | | Período: 20/04/2023 a 03/07/2023 | | | |
| | | | 20,34% | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 | 80,43 | 100% | R\$ 988,48 | 80,43 | R\$ 988,48 | - | R\$ - | 0,00% |
| | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,83 | 9662,77 | 100% | R\$ 25.219,83 | 9662,77 | R\$ 25.219,83 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.2 | MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 | 19,75 | 100% | R\$ 2.725,50 | 19,75 | R\$ 2.725,50 | - | R\$ - | 0,00% |
| | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 | 6,17 | 100% | R\$ 348,48 | 6,17 | R\$ 348,48 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3 | INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,98 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 24,69 | R\$ 897,98 | 100,00% |
| 3.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,05 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 3,70 | R\$ 2.320,05 | 100,00% |
| 3.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 121,91 | R\$ 2.502,81 | 100,00% |
| 3.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,64 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 131,33 | R\$ 2.689,64 | 100,00% |
| 3.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,60 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 71,11 | R\$ 1.652,60 | 100,00% |
| 3.3.6 | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,28 | R\$ 1.512,15 | 100,00% |
| 3.3.7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 8,64 | R\$ 6.168,44 | 100,00% |
| 3.3.8 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,42 | 131,20 | 100% | R\$ 7.108,42 | 131,20 | R\$ 7.108,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,04 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 21,89 | R\$ 1.967,04 | 100,00% |
| 3.4 | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| | Demolição de concreto simples com martelete | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 | 15,00 | 100% | R\$ 5.835,60 | 15,00 | R\$ 5.835,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.2 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 466,87 | R\$ 78.597,56 | 100,00% |
| 3.4.3 | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 315,38 | R\$ 5.288,92 | 100,00% |
| 3.4.4 | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,11 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 100,44 | R\$ 4.590,11 | 100,00% |




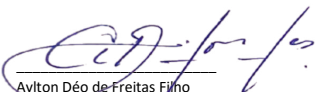
Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D

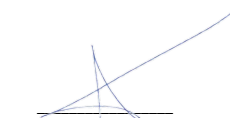


Engª. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

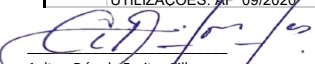
| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|----------|------------|--------------------|------------|---------------|-----------------|--------------|---|-----------------|--------------------|----------------|---------|--------------------------|--|--|
| Valor do Contrato: | | R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: | | 20/04/2023 | | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | Contratada: | | | CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: | | | | | | | 74 | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2023 | | Ordem de Serviço: | | | 21/04/2023 | | | Período: | | | | | | | 20/04/2023 03/07/2023 | | |
| | | | | | 20,34% | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | |
| 3.4.5 | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1.037,48 | R\$ 10.032,43 | 100,00% | | | |
| 3.4.6 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 203,24 | R\$ 37.922,55 | 100,00% | | | |
| 3.4.7 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | 100,00% | | | |
| 3.4.8 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | 100,00% | | | |
| 3.4.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 6,43 | R\$ 6.174,21 | 100,00% | | | |
| 3.4.10 | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | 100,00% | | | |
| 3.4.11 | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) : SINAPI 72295. | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 24,00 | R\$ 527,52 | 100,00% | | | |
| 3.4.12 | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 18,00 | R\$ 2.271,60 | 100,00% | | | |
| 3.5 | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | 100,00% | | | |
| 3.5.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 416,52 | R\$ 88.298,07 | 100,00% | | | |
| 4 | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | 9,38 | 100% | R\$ 1.294,44 | 9,38 | R\$ 1.294,44 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | 19,95 | 100% | R\$ 725,58 | 19,95 | R\$ 725,58 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | 14,11 | 100% | R\$ 8.248,99 | 14,11 | R\$ 8.248,99 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | 14,11 | 100% | R\$ 625,92 | 14,11 | R\$ 625,92 | - | R\$ - | 0,00% | | | |



Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D


Engª. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

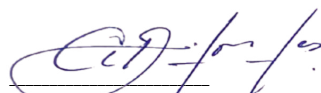
| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|--------|------------|--------------------|-----------|---------------|-----------------|---------------|---|-----------------|--------------------|-------|-------|--------------------------|--|--|
| Valor do Contrato: | | R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: | | 20/04/2023 | | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | Contratada: | | | CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: | | | | | | | 74 | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2023 | | Ordem de Serviço: | | | 21/04/2023 | | | Período: | | | | | | | 20/04/2023 03/07/2023 | | |
| | | | | | 20,34% | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | |
| 4.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | 91,08 | 100% | R\$ 3.702,40 | 91,08 | R\$ 3.702,40 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | 783,59 | 100% | R\$ 13.407,22 | 783,59 | R\$ 13.407,22 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | 257,68 | 100% | R\$ 3.746,67 | 257,68 | R\$ 3.746,67 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.8 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | 11,11 | 100% | R\$ 25,89 | 11,11 | R\$ 25,89 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.1.9 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 48,40 | 10,22 | 12,29 | 594,84 | 48,40 | 100% | R\$ 594,84 | 48,40 | R\$ 594,84 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 338,60 | 0,33 | 0,39 | 132,05 | 338,60 | 100% | R\$ 132,05 | 338,60 | R\$ 132,05 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.2.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 24,02 | 114,68 | 138,00 | 3.314,76 | 24,02 | 100% | R\$ 3.314,76 | 24,02 | R\$ 3.314,76 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.2.3 | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,67 | 46,94 | 56,48 | 376,72 | 6,67 | 100% | R\$ 376,72 | 6,67 | R\$ 376,72 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3 | INFRAESTRUTURA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 40,04 | 30,23 | 36,37 | 1.456,25 | 40,04 | 100% | R\$ 1.456,25 | 40,04 | R\$ 1.456,25 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 6,01 | 521,06 | 627,04 | 3.768,51 | 6,01 | 100% | R\$ 3.768,51 | 6,01 | R\$ 3.768,51 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,69 | 17,06 | 20,53 | 4.058,58 | 197,69 | 100% | R\$ 4.058,58 | 197,69 | R\$ 4.058,58 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 181,94 | 17,02 | 20,48 | 3.726,13 | 181,94 | 100% | R\$ 3.726,13 | 181,94 | R\$ 3.726,13 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 70,77 | 19,32 | 23,24 | 1.644,69 | 70,77 | 100% | R\$ 1.644,69 | 70,77 | R\$ 1.644,69 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.6 | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 2,07 | 981,70 | 1.181,37 | 2.445,44 | 2,07 | 100% | R\$ 2.445,44 | 2,07 | R\$ 2.445,44 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 9,34 | 593,27 | 713,94 | 6.668,20 | 9,34 | 100% | R\$ 6.668,20 | 9,34 | R\$ 6.668,20 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.8 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 68,88 | 45,03 | 54,18 | 3.731,92 | 68,88 | 100% | R\$ 3.731,92 | 68,88 | R\$ 3.731,92 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 4.3.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 20,98 | 74,68 | 89,86 | 1.885,26 | 20,98 | 100% | R\$ 1.885,26 | 20,98 | R\$ 1.885,26 | - | R\$ - | 0,00% | | | |


Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D

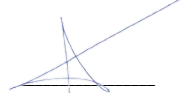

Eng. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------------------|----------|---|--------------------|------------|---------------|-----------------|--------------------|--------|--------------------|----------|----------------|---------|
| Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | | | | |
| Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 74 | | | | | | | | | | | | |
| Ordem de Serviço: 21/04/2023 | | Período: 20/04/2023 03/07/2023 | | | | | | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 | | Processo: 4849/2023 | | 20,34% | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 4.4 | CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 14,90 | 139,90 | 168,35 | 2.508,42 | 14,90 | 100% | R\$ 2.508,42 | 14,90 | R\$ 2.508,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.2 | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 593,39 | 13,94 | 16,77 | 9.951,15 | 593,39 | 100% | R\$ 9.951,15 | 593,39 | R\$ 9.951,15 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.3 | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704.11/2021) | H | 151,39 | 37,98 | 45,70 | 6.918,52 | 151,39 | 100% | R\$ 6.918,52 | 151,39 | R\$ 6.918,52 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.4 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 52,25 | 155,40 | 187,00 | 9.770,75 | 52,25 | 100% | R\$ 9.770,75 | 52,25 | R\$ 9.770,75 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.5 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | 7,00 | 100% | R\$ 8.738,24 | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.6 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | 7,00 | 100% | R\$ 5.255,39 | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.7 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 29,79 | 155,06 | 186,59 | 5.558,52 | 29,79 | 100% | R\$ 5.558,52 | 29,79 | R\$ 5.558,52 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.8 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 2.404,16 | 14,48 | 17,42 | 41.880,47 | 0,00 | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2.404,16 | R\$ 41.880,47 | 100,00% |
| 4.4.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,06 | 0,00 | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,99 | R\$ 2.871,06 | 100,00% |
| 4.4.10 | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 0,00 | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | 100,00% |
| 4.4.11 | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019).: SINAPI 72295. | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 | 30,00 | 100% | R\$ 659,40 | 30,00 | R\$ 659,40 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.12 | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM. INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 | 24,00 | 100% | R\$ 3.028,80 | 24,00 | R\$ 3.028,80 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.5 | FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | |
| 4.5.1 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 6,70 | 537,29 | 646,57 | 4.332,02 | 0,00 | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 6,70 | R\$ 4.332,02 | 100,00% |
| 4.5.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 633,66 | 176,16 | 211,99 | 134.329,58 | 0,00 | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 633,66 | R\$ 134.329,58 | 100,00% |
| 5 | QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 0,57 | 1,94 | 2,33 | 1,33 | 0,57 | 100% | R\$ 1,33 | 0,57 | R\$ 1,33 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.1.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 53,08 | 10,22 | 12,29 | 652,35 | 53,08 | 100% | R\$ 652,35 | 53,08 | R\$ 652,35 | - | R\$ - | 0,00% |




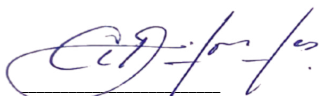
Ayilton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D



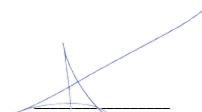
Engª. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|--------|------------|--------------------|-----------|---------------|-----------------|--------------|---|-----------------|--------------------|---------------|---------|--------------------------|--|--|
| Valor do Contrato: | | R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: | | 20/04/2023 | | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | Contratada: | | | CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: | | | | | | | 74 | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2023 | | Ordem de Serviço: | | | 21/04/2023 | | | Período: | | | | | | | 20/04/2023 03/07/2023 | | |
| | | | | | 20,34% | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | |
| 5.2 | SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 8,10 | 155,40 | 187,00 | 1.514,70 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 8,10 | R\$ 1.514,70 | 100,00% | | | |
| 5.3 | REVESTIMENTO DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 270,00 | 110,74 | 133,26 | 35.980,20 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 270,00 | R\$ 35.980,20 | 100,00% | | | |
| 5.3.2 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m² | 270,00 | 41,54 | 49,98 | 13.494,60 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 270,00 | R\$ 13.494,60 | 100,00% | | | |
| 5.3.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,23 | 797,93 | 960,22 | 1.181,07 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,23 | R\$ 1.181,07 | 100,00% | | | |
| 5.4 | PINTURA DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 165,00 | 48,99 | 58,95 | 9.726,75 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 165,00 | R\$ 9.726,75 | 100,00% | | | |
| 5.4.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 198,80 | 9,11 | 10,96 | 2.178,85 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 198,80 | R\$ 2.178,85 | 100,00% | | | |
| 5.4.3 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 183,60 | 176,16 | 211,99 | 38.921,36 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 183,60 | R\$ 38.921,36 | 100,00% | | | |
| 5.4.4 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | 100,00% | | | |
| 5.4.5 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 270,00 | 1,80 | 2,16 | 583,20 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 270,00 | R\$ 583,20 | 100,00% | | | |
| 6 | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,00 m X 2,20 m, INCLUSIVE PINTURA E REDE - REF.: SIURB (170361 (E),7/2021) | und | 4,00 | 3.113,44 | 3.746,71 | 14.986,84 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 4,00 | R\$ 14.986,84 | 100,00% | | | |
| 6.2 | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELA DE BASQUETE, UNIDADE (REF.: SEINFRA C1347. 3/2021) | und | 1,00 | 1.591,38 | 1.915,06 | 1.915,06 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.915,06 | 100,00% | | | |
| 6.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.474,50 | 100,00% | | | |




Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D




Engª. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

| 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|----------|------------|--------------------|------------------------------|----------------------|-----------------|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|---------|-----------------------------------|--|--|
| Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | | | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | |  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP</p> | | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | | | | | | | Dias Medidos: 74 | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2023 | | | | | | Ordem de Serviço: 21/04/2023 | | | | | | | | | Período: 20/04/2023 03/07/2023 | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 1º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | | VALORES A EXECUTAR | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | |
| 7 | ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091,8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 25,96 | R\$ 4.359,72 | 100,00% | | | |
| 7.2 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,33 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 17,13 | R\$ 10.524,33 | 100,00% | | | |
| 7.3 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 3,84 | R\$ 75,34 | 100,00% | | | |
| 7.4 | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 2.938,82 | 100,00% | | | |
| 8 | LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2.129,57 | R\$ 4.685,05 | 100,00% | | | |
| 8.2 | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 430,18 | R\$ 1.273,33 | 100,00% | | | |
| 8.3 | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 823,41 | 100,00% | | | |
| Total sem BDI | | | | | | R\$ 981.820,54 | Total sem BDI | | | R\$ 223.137,54 | Total sem BDI | R\$ 223.137,54 | Total sem BDI | | | | |
| Total do BDI | | | | | | R\$ 181.011,67 | Total do BDI | | | R\$ 45.386,17 | Total do BDI | R\$ 45.386,17 | Total do BDI | | | | |
| Total Geral | | | | | | R\$ 1.162.832,21 | Total Geral | | | R\$ 268.523,71 | Total Geral | R\$ 268.523,71 | Total Geral | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |


Aylton Déo de Freitas Filho
Eng. Fiscal - CREA-DF 6900/D


Engª. Angelica Nunes
RT Obra - CREA 190590 D MG

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda
 Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil -
 Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2023000
00000014
 Código Verificação
 6Q7V-53EU

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **09/08/2023 10:47:57** Período da Competência **08/2023** Município de Prestação do Serviço **Cacoal - RO**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Cacoal**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** Email **adm.csmro@gmail.com**

CPF/CNPJ **21.677.528/0001-70** Inscrição Municipal **100260** Inscrição Estadual **00000004246331** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(69) 3441-0168**

Endereço
RUA JOSÉ ALENCAR, 3095 SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ **04.092.714/0001-28** Inscrição Municipal **1000000** Inscrição Estadual Fone/Fax **(69) 3907-4131** E-mail **avulsocacoal@gmail.com**

Endereço
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª MEDIÇÃO da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª Etapa na Cidade de Cacoal - RO. ART da obra : 2320238500197268

Contrato de Repasse Nº 523522/MCIDADANIA/CAIXA
 Contrato Nº 006/PMC/2023
 Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76
 Nº do Empenho: 83 / 2023
 Nº do Empenho: 84 / 2023

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 268.523,71

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

Certifico que o(s) Material (ais)
 Serviço (s)
 Constante (s) na presente nota,
 foi (ram) Recebido (s)
 Prestado (s)

Cacoal, 09/08/2023
 Ass.: Paulo Pimentel

Paulo Henrique C. Pimentel
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Públicos

Decreto Nº 6987/PMC/2018 Outras Retenções (R\$) **0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COPINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 268.523,71 | 107.409,48 | 0,00 | 161.114,23 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | 8.055,71 | 0,00 | 260.468,00 | 268.523,71 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.
 Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %
 Trib. aprox. R\$ 36.116,44 Federal e R\$ 13.426,19 Municipal. Fonte: IBPT [C07872]

Visualizado em: 09/08/2023 10:47:58
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://cacoalro.vwebiss.com.br/externo/nfs-e/validar>
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.



G3311814116011661
18/08/2023 14:14:37

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.14.36
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 81650000080-6 55710765202-5
30920555500-1 00000192505-6
Data do pagamento 18/08/2023
Valor em Dinheiro 8.055,71
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 8.055,71
=====

DOCUMENTO: 081814
AUTENTICACAO SISBB:
6.95E.DCC.FD2.B39.E0A

| | | |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| Assinada por | J1976021LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 18/08/202314:02:00 |
| | J0469915CAROLINA LENZI ARMONDES | 18/08/202314:14:37 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



Município de Cacoal
Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 8.055,71

Vencimento: 20/09/2023

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 09/08/2023 | Nº Guia 192505 | Operador SILVANA FOLLE | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | | Vencimento 20/09/2023 |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Valor Residual | Juros | Multa | At. Monetária | Valor Total |
|-------------|---|----------------|-------|-------|---------------|-------------|
| 08/2023 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 8.055,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.055,71 |

| | |
|---|---|
| Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária 81650000080 6 55710765202 5 30920555500 1 00000192505 6 | Total em R\$: 8.055,71 Comprovante do Contribuinte |
|---|---|

81650000080 6 55710765202 5 30920555500 1 00000192505 6



Município de Cacoal

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|-----------|--------------------------|-------------------------------|
| Vencimento 20/09/2023 | Data de Emissão 09/08/2023 | Tributo | Tipo 0 | Nº Guia 192505 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | | | Inscrição Municipal - | Valor Base de Cálculo 0,00 |
| SubTotal | | | | Multa 0,00 | Juros 0,00 |
| Atualização Monetária 0,00 | | | | Descontos 0,00 | |
| | | | | | Total a pagar 8.055,71 |

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 09:43:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2023OB800034 |
| Data da Inclusão da OBTV | 18/08/2023 |
| Número Bancário | 04243061 |
| Data de Envio do SIAFI | 18/08/2023 14:08:14 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 18/08/2023 14:06:41 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 18/08/2023 14:07:23 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 18/08/2023 14:08:14 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 18/08/2023 14:08:14 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 09:43:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | | |
|---|---|--|
| Número | 8215249 | |
| Data | 18/08/2023 | |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente | |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 268.523,71 | |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 268.523,71 | |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 8.055,71 | |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 | |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 | |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 260.468,00 | |
| Observação * | PGTO NF 14 contabilizada por meio dos avisos bancários 1370 e 1371 C/C 647.151-6 em 18.08.2023, Empenhos 83 e 84/2023, Processo Eletrônico 4849/2022, em favor de CSM Construções Serviços e Manutenção Eireli. | |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 268.523,71**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 264.636,78 | 3.886,93 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 08:49:37 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastro |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 14 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial ? |
| Valor Original | R\$ 268.523,71 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 260.468,00 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 09/08/2023 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 1ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 268.523,71 | 1 | 268.523,71 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 268.523,71 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Aliquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 8.055,71 |

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 01



Descrição: INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA E= 150 MICRA E MALHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, FIO Ø5 mm, MALHA DE 10 x 10 CM, PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO

IMAGEM 02



Descrição: INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA E= 150 MICRA E MALHA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, FIO Ø5 mm, MALHA DE 10 x 10 CM, PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA QUADRA DE BASQUETE.



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 03



Descrição: POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO ARMADO, USINADO - QUADRA DE BASQUETE.

IMAGEM 04



Descrição: POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO ARMADO, USINADO - QUADRA DE BASQUETE.



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 05



Descrição: POLIMENTO EM PISO DE CONCRETO ARMADO, USINADO - QUADRA DE BASQUETE.

IMAGEM 06



Descrição: EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PISO DE CONCRETO ARMADO - QUADRA DE BASQUETE.



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 07



Descrição: ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC FLEXÍVEL (DN 100MM E DN 150MM) E CONEXÕES PARA SISTEMA DE DRENAGEM - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 08



Descrição: ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC FLEXÍVEL (DN 100MM E DN 150MM) E CONEXÕES PARA SISTEMA DE DRENAGEM - QUADRA DE AREIA

Aylton Déo
de Freitas
Filho

Assinado de forma digital por Aylton Déo de Freitas Filho, o CN: cna/Aylton Déo de Freitas Filho, o ou=Eng. Civil - CREA 6.900/D-DF, email=deoylton@gmail.com, c=BR Dados: 2023.09.27 16:05:13 -04'00'

Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

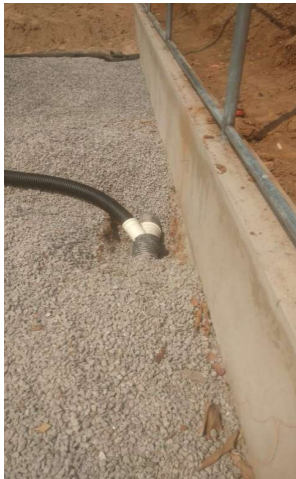
CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 09



Descrição: ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC FLEXÍVEL (DN 100MM E DN 150MM) E CONEXÕES PARA SISTEMA DE DRENAGEM - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 10



Descrição: APLICAÇÃO DE MANTA BIDIM E DISTRIBUIÇÃO DE CAMADA DE AREIA SOBRE LASTRO DE BRITA



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 11



Descrição: APLICAÇÃO DE MANTA BIDIM E DISTRIBUIÇÃO DE CAMADA DE AREIA SOBRE LASTRO DE BRITA

IMAGEM 12



Descrição: ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO COM AÇO CA-50 DE 10 MM - QUADRA DE AREIA



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 13



Descrição: APLICAÇÃO DE MANTA BIDIM E DISTRIBUIÇÃO DE CAMADA DE AREIA SOBRE LASTRO DE BRITA

IMAGEM 14



Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE CAMADA DE AREIA SOBRE MANTA BIDIM



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 15



Descrição: MONTAGEM DE CAIXARIA PARA CONCRETAGEM DE CONTENÇÃO - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 16



Descrição: ESPALHAMENTO DE CAMADA DE 40CM DE AREIA

Aylton Déo de Freitas Filho

Assinado de forma digital por Aylton Déo de Freitas Filho
DN: cn=Aylton Déo de Freitas Filho, o=Aylton Déo de Freitas Filho, email=deofreitas@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.27 16:07:11 -04'00'

Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 17



Descrição: PREPARO DA ÁREA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, COM EXECUÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA E LASTRO DE BRITA E CONCRETO MAGRO

IMAGEM 18



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 19



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

IMAGEM 20



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Ayilton Déo
de Freitas
Filho

Assinado de forma digital por Ayilton Déo de Freitas Filho
DN: c=BR, ou=Ayilton Déo de Freitas Filho, o=Ayilton Déo de Freitas Filho, ou=Eng. Civil - CREA 6.900/D-DF, email=deoy@gmail.com, c=BR
Data: 2023.09.27 16:08:12 -0400

Ayilton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 21



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 22



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE BASQUETE

Aylton Déo
de Freitas
Filho

Assinado de forma digital por Aylton Déo de Freitas Filho.
DN: cn=Aylton Déo de Freitas Filho, o=, ou=Eng. Civil - CREA 6.950/D-DF, email=deaylton@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.27 16:08:40 -04'00'

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 23



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 24



Descrição: ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CALÇADA



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 25



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE BASQUETE

IMAGEM 26



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE AREIA



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 2ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 04/07/2023 a 04/09/2023

DATA/RELATÓRIO: 04/09/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEGUNDA medição PARCIAL.

IMAGEM 27




Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO PARA DRENAGEM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO

IMAGEM 28




Descrição: ESPALHAMENTO DE CAMADA DE 40CM DE AREIA

| 2 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|--------|------------|--------------------|-----------|--|-----------------|-----------------------------------|--------------------|--|--------------------|---------------|--------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | |  CNPJ 21.677.538/0001-70 | | | |
| | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 62 | | | | | |
| | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 20,34% | | Período: 04/07/2023 04/09/2023 | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 2ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÉS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | 1,45 | 24% | R\$ 14.325,42 | 3,43 | R\$ 33.887,03 | 2,57 | R\$ 25.390,57 | 42,83% |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | | 0% | R\$ - | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.2 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.3 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.4 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.5 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.6 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | | 0% | R\$ - | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.7 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÉS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.8 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | | 0% | R\$ - | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.9 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.10 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | | 0% | R\$ - | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3 | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | | 0% | R\$ - | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | 17,73 | 100% | R\$ 644,84 | 17,73 | R\$ 644,84 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | 12,55 | 100% | R\$ 7.336,98 | 12,55 | R\$ 7.336,98 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | 12,55 | 100% | R\$ 556,72 | 12,55 | R\$ 556,72 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | 89,83 | 100% | R\$ 3.651,59 | 89,83 | R\$ 3.651,59 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | 651,66 | 100% | R\$ 11.149,90 | 651,66 | R\$ 11.149,90 | - | R\$ - | 0,00% |

ANGELICA VILAS
BOAS
NUNES:00601565207

Assinado de forma digital por
ANGELICA VILAS BOAS
NUNES:00601565207
Dados: 2023.09.12 10:00:25 -04'00'


Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

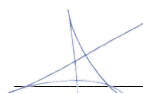
Aylton Déo de
Freitas Filho

Assinado de forma digital por Aylton
Déo de Freitas Filho
DN: cn=Aylton Déo de Freitas Filho, o,
ou=Eng. Civil - CREA 6.900/D-DF,
email=deoylton@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.27 15:43:31 -04'00'

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--|-------|----------|--------|----------|-----------|---------|------|---------------|---------|---------------|---|-------|---|-------|
| 3.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | 244,42 | 100% | R\$ 3.553,87 | 244,42 | R\$ 3.553,87 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | 1129,71 | 0% | R\$ - | 1129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 | 80,43 | 0% | R\$ - | 80,43 | R\$ 988,48 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,83 | 9662,77 | 0% | R\$ - | 9662,77 | R\$ 25.219,83 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.2 | MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 | 19,75 | 0% | R\$ - | 19,75 | R\$ 2.725,50 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 | 6,17 | 0% | R\$ - | 6,17 | R\$ 348,48 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3 | INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,98 | 24,69 | 100% | R\$ 897,98 | 24,69 | R\$ 897,98 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,05 | 3,70 | 100% | R\$ 2.320,05 | 3,70 | R\$ 2.320,05 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 | 121,91 | 100% | R\$ 2.502,81 | 121,91 | R\$ 2.502,81 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,64 | 131,33 | 100% | R\$ 2.689,64 | 131,33 | R\$ 2.689,64 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,60 | 71,11 | 100% | R\$ 1.652,60 | 71,11 | R\$ 1.652,60 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.6 | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 | 1,28 | 100% | R\$ 1.512,15 | 1,28 | R\$ 1.512,15 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 | 8,64 | 100% | R\$ 6.168,44 | 8,64 | R\$ 6.168,44 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.8 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,42 | 131,20 | 0% | R\$ - | 131,20 | R\$ 7.108,42 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.3.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,04 | 21,89 | 100% | R\$ 1.967,04 | 21,89 | R\$ 1.967,04 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.4 | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | Demolição de concreto simples com martelete | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 | 15,00 | 0% | R\$ - | 15,00 | R\$ 5.835,60 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.4.2 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 | 466,87 | 100% | R\$ 78.597,56 | 466,87 | R\$ 78.597,56 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.4.3 | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 | 315,38 | 100% | R\$ 5.288,92 | 315,38 | R\$ 5.288,92 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.4.4 | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,11 | 100,44 | 100% | R\$ 4.590,11 | 100,44 | R\$ 4.590,11 | - | R\$ - | - | 0,00% |
| 3.4.5 | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | 1037,48 | 100% | R\$ 10.032,43 | 1037,48 | R\$ 10.032,43 | - | R\$ - | - | 0,00% |

ANGELICA VILAS
BOAS
NUNES:00601565207

Assinado de forma digital por
ANGELICA VILAS BOAS
NUNES:00601565207
Dados: 2023.09.12 10:00:41 -04'00'


Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

Aylton Déo de
Freitas Filho

Assinado de forma digital por Aylton
Déo de Freitas Filho
DN: cn=Aylton Déo de Freitas Filho,
o, ou=Eng. Civil - CREA 6.900/D-DF,
email=deoylton@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.27 15:44:06 -04'00'

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--|----|--------|-----------|-----------|------------|--------|------|-----|-----------|--------|-----|-----------|------|-----|------------|---------|
| 3.4.6 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | 203,24 | 100% | R\$ | 37.922,55 | 203,24 | R\$ | 37.922,55 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.7 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | 7,00 | 100% | R\$ | 8.738,24 | 7,00 | R\$ | 8.738,24 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.8 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | 7,00 | 100% | R\$ | 5.255,39 | 7,00 | R\$ | 5.255,39 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | 0,00 | 0% | R\$ | - | 0,00 | R\$ | - | 6,43 | R\$ | 6.174,21 | 100,00% |
| 3.4.10 | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 0,00 | 0% | R\$ | - | 0,00 | R\$ | - | 2,00 | R\$ | 110.629,04 | 100,00% |
| 3.4.11 | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019). : SINAPI 72295. | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | 24,00 | 100% | R\$ | 527,52 | 24,00 | R\$ | 527,52 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.12 | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 | 18,00 | 100% | R\$ | 2.271,60 | 18,00 | R\$ | 2.271,60 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.5 | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | 5,40 | 100% | R\$ | 3.491,48 | 5,40 | R\$ | 3.491,48 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.5.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | 416,52 | 100% | R\$ | 88.298,07 | 416,52 | R\$ | 88.298,07 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4 | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | 9,38 | 0% | R\$ | - | 9,38 | R\$ | 1.294,44 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | 19,95 | 0% | R\$ | - | 19,95 | R\$ | 725,58 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | 14,11 | 0% | R\$ | - | 14,11 | R\$ | 8.248,99 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | 14,11 | 0% | R\$ | - | 14,11 | R\$ | 625,92 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | 91,08 | 0% | R\$ | - | 91,08 | R\$ | 3.702,40 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | 783,59 | 0% | R\$ | - | 783,59 | R\$ | 13.407,22 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | 257,68 | 0% | R\$ | - | 257,68 | R\$ | 3.746,67 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.8 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | 11,11 | 0% | R\$ | - | 11,11 | R\$ | 25,89 | - | R\$ | - | 0,00% |

ANGELICA VILAS
BOAS
NUNES:00601565207

Assinado de forma digital por
ANGELICA VILAS BOAS
NUNES:00601565207
Dados: 2023.09.12 10:00:55 -04'00'

Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

Aylton Déo de
Freitas Filho

Assinado de forma digital por Aylton
Déo de Freitas Filho
DN: cn=Aylton Déo de Freitas Filho, o,
ou=Eng. Civil - CREA 6.900/D-DF,
email=deoylton@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.09.27 15:44:33 -04'00'

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2023000

00000019

Código Verificação

2WR1-8RGJ**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
02/10/2023 09:23:12Período de Competência
10/2023Município de Prestação do Serviço
Cacoal - ROReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Cacoal**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Email

adm.csmro@gmail.com

CPF/CNPJ

21.677.528/0001-70

Inscrição Municipal

100260

Inscrição Estadual

00000004246331

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(69) 3441-0168

Endereço

RUA JOSÉ ALENCAR, 3095 SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ

04.092.714/0001-28

Inscrição Municipal

1000000

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(69) 3907-4131

E-mail

avulsocacoal@gmail.com

Endereço

RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO**SERVIÇO PRESTADO****0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****2ª MEDIÇÃO da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª Etapa na Cidade de Cacoal - RO . ART da obra : 2320238500197268**

Contrato de Repasse Nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA

Contrato Nº 006/PMC/2023

Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76

Nº do Empenho: 83 / 2023

Nº do Empenho: 84 / 2023

Certifico que o(s) Material (ais)
 Serviço (s)
 Constante (s) na presente nota,
 foi (ram) Recebido (s)
 Prestado (s)

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 387.032,71

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

Cacoal, 02/10/2023
 Ass.: *Paulo Henriques C. Pimentel*
Paulo Henrique C. Pimentel
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços Públicos
 Decreto Nº 6987/PMC/2018

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 387.032,71 | 154.813,08 | 0,00 | 232.219,63 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | 11.610,98 | 0,00 | 375.421,73 | 387.032,71 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %

Trib. aprox. R\$ 52.055,90 Federal e R\$ 19.351,64 Municipal. Fonte: IBPT [6042E8]

Visualizado em: 02/10/2023 09:23:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://cacoalro.webtiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

**Emissão de comprovantes**G3360914537990291
09/10/2023 15:38:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.38.33
1179701179 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
=====

| | | |
|-------------------|--------------------|---------------|
| Convenio | PREF MUN DE CACOAL | |
| Codigo de Barras | 81640000116-9 | 10980765202-8 |
| | 31120555500-7 | 00000195701-8 |
| Data do pagamento | 09/10/2023 | |
| Valor em Dinheiro | 11.610,98 | |
| Valor em Cheque | 0,00 | |
| Valor Total | 11.610,98 | |

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB: 0.EB7.F1C.E90.FEF.347

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.



Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 11.610,98

Vencimento: 20/11/2023

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 02/10/2023 | Nº Guia 195701 | Operador SILVANA FOLLE | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Vencimento 20/11/2023 | |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Residual (R\$) | Juros (R\$) | Multa (R\$) | Atualização (R\$) | Honorário (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 10/2023 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 11.610,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.610,98 |

| | |
|---|--|
| Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária 81640000116 9 10980765202 8 31120555500 7 00000195701 8 | Total em R\$: 11.610,98 Comprovante do Contribuinte |
|---|--|

81640000116 9 10980765202 8 31120555500 7 00000195701 8



| Município de Cacoal | | | | | |
|---|-----------------|---------|------|--------------------------|-------------------------------|
| Vencimento | Data de Emissão | Tributo | Tipo | Nº Guia | |
| 20/11/2023 | 02/10/2023 | | 0 | 195701 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | | | Inscrição Municipal - | Valor Base de Cálculo 0,00 |
| SubTotal | | | | Multa 0,00 | Juros 0,00 |
| | | | | 11.610,98 | |
| Atualização Monetária 0,00 | | | | Descontos 0,00 | |
| | | | | | Total a pagar 11.610,98 |
| Observações | | | | | |
| Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso. | | | | | |
| Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB. | | | | | |

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:48:14 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2023OB800044 |
| Data da Inclusão da OBTV | 09/10/2023 |
| Número Bancário | 05380100 |
| Data de Envio do SIAFI | 09/10/2023 14:42:14 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 09/10/2023 14:36:41 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 09/10/2023 14:37:09 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 09/10/2023 14:42:14 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 09/10/2023 14:42:14 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:48:17 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | 8314221 |
| Data | 09/10/2023 |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 387.032,71 |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 387.032,71 |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 11.610,98 |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 375.421,73 |
| Observação * | PGTO NF 19 contabilizada por meio dos avisos bancários 1697 e 1698 C/C 647.151-6 em 09.10.2023, Empenhos 83 e 84/2023, Processo Eletrônico 4849/2022, em favor de CSM Construções Serviços e Manutenção Eireli. |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 387.032,71**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 381.430,34 | 5.602,37 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 08:51 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 19 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial |
| Valor Original | R\$ 387.032,71 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 375.421,73 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 02/10/2023 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 2ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 387.032,71 | 1 | 387.032,71 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 387.032,71 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Aliquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 11.610,98 |

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 3ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/09/2023 a 09/10/2023
DATA/RELATÓRIO: 09/10/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na TERCEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 01



Descrição: NIVELAMENTO DO PISO PARA RECEBIMENTO DE GRAMA NATURAL

IMAGEM 02



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE AREIA



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 3ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/09/2023 a 09/10/2023
DATA/RELATÓRIO: 09/10/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na TERCEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 03



Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - QUADRA DE AREIA

IMAGEM 04



Descrição: PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

Aylton Déo F. Filho
Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 3ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/09/2023 a 09/10/2023
DATA/RELATÓRIO: 09/10/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na TERCEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 05



Descrição: PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

IMAGEM 06



Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 3ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/09/2023 a 09/10/2023
DATA/RELATÓRIO: 09/10/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na TERCEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 07



Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.

IMAGEM 08



Descrição: PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

Ayilton Déo F. Filho
Ayilton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



CSM CONSTRUÇÕES

CONSTRUINDO SOLUÇÕES

CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 3ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO

CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATO: 006/PMC/2023

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/09/2023 a 09/10/2023

DATA/RELATÓRIO: 09/10/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na TERCEIRA medição PARCIAL.

IMAGEM 09



Descrição: PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.

IMAGEM 10







Descrição: PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.



Aylton Déo F. Filho

Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal

Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO



| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | | | | |
|---|---|-------|----------|------------|--------------------|-----------|---------------------------------|-----------------|----------------------------------|--|---|---|--------------------|--------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Dias Medidos: 34 | |  | | | | |
| | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Período: 05/09/2023 a 09/10/2023 | | | | | | |
| Contrato: Processo: 20/04/2023 | | | | | | | Ordem de Serviço: 20,34% | | | | |  | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com Imp | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÊS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | 0,97 | 16,17% | R\$ 9.583,21 | 4,40 | R\$ 43.470,24 | 1,60 | R\$ 15.807,36 | 26,67% | |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | | 0,00% | R\$ - | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.2 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | | 0,00% | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.3 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | | 0,00% | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.4 | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | | 0,00% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.5 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | | 0,00% | R\$ - | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.6 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | | 0,00% | R\$ - | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.7 | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | | 0,00% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.8 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | | 0,00% | R\$ - | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.9 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | | 0,00% | R\$ - | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.10 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | | 0,00% | R\$ - | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.11 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | | 0,00% | R\$ - | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3 | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | | 0,00% | R\$ - | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | | 0,00% | R\$ - | 17,73 | R\$ 644,84 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | | 0,00% | R\$ - | 12,55 | R\$ 7.336,98 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | | 0,00% | R\$ - | 12,55 | R\$ 556,72 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | | 0,00% | R\$ - | 89,83 | R\$ 3.651,59 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | | 0,00% | R\$ - | 651,66 | R\$ 11.149,90 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | | 0,00% | R\$ - | 244,42 | R\$ 3.553,87 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | | 0,00% | R\$ - | 1129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | 0,00% | |



| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------|----------|------------|--------------------|-----------|---------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|---|--------------------|-------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: _____ Processo: _____ | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias: 34 | | | | | | |
| | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 05/09/2023 | | | | | | |
| | | | | | | | 20,34% | | 09/10/2023 | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com DPV | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 | | 0,00% | R\$ - | 80,43 | R\$ 988,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,83 | | 0,00% | R\$ - | 9662,77 | R\$ 25.219,83 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.2 | MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 | | 0,00% | R\$ - | 19,75 | R\$ 2.725,50 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 | | 0,00% | R\$ - | 6,17 | R\$ 348,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3 | INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,98 | | 0,00% | R\$ - | 24,69 | R\$ 897,98 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,05 | | 0,00% | R\$ - | 3,70 | R\$ 2.320,05 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 | | 0,00% | R\$ - | 121,91 | R\$ 2.502,81 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,64 | | 0,00% | R\$ - | 131,33 | R\$ 2.689,64 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,60 | | 0,00% | R\$ - | 71,11 | R\$ 1.652,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.6 | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 | | 0,00% | R\$ - | 1,28 | R\$ 1.512,15 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 | | 0,00% | R\$ - | 8,64 | R\$ 6.168,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.8 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,42 | | 0,00% | R\$ - | 131,20 | R\$ 7.108,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,04 | | 0,00% | R\$ - | 21,89 | R\$ 1.967,04 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4 | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | Demolição de concreto simples com martetele | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 | | 0,00% | R\$ - | 15,00 | R\$ 5.835,60 | - | R\$ - | 0,00% | |



| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | Dias Medidos: 34 | | Período: 05/09/2023 a 09/10/2023 | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | |
|--|--|-----|----------|------------|--------------------|------------|----------------------------|-----------------|------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|---|---------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: _____ Processo: _____ Valor do Contrato: 1.162.832,21 Contratada: CSM CONSTRUÇÕES Ordem de Serviço: 20/04/2023 20,34% | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com DPV | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 3.4.2 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 | | 0,00% | R\$ - | 466,87 | R\$ 78.597,56 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.3 | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 | | 0,00% | R\$ - | 315,38 | R\$ 5.288,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.4 | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,11 | | 0,00% | R\$ - | 100,44 | R\$ 4.590,11 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.5 | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | | 0,00% | R\$ - | 1037,48 | R\$ 10.032,43 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.6 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | | 0,00% | R\$ - | 203,24 | R\$ 37.922,55 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.7 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0,00% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.8 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0,00% | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 6,43 | R\$ 6.174,21 | 100,00% | |
| 3.4.10 | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | 100,00% | |
| 3.4.11 | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .: SINAPI 72295. | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | | 0,00% | R\$ - | 24,00 | R\$ 527,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.12 | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 | | 0,00% | R\$ - | 18,00 | R\$ 2.271,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5 | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0,00% | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2". TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | | 0,00% | R\$ - | 416,52 | R\$ 88.298,07 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4 | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | | 0,00% | R\$ - | 9,38 | R\$ 1.294,44 | - | R\$ - | 0,00% | |

| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
|---|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------|-------|-------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Contrato: Processo: 20,34% | | | | | | | Dias Medidos: 34 | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | Período: 05/09/2023 a 09/10/2023 | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com DPV | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 4.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | | | | | | | | |
| 4.1.3 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | | 0,00% | R\$ - | 19,95 | R\$ 725,58 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.4 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | | 0,00% | R\$ - | 14,11 | R\$ 8.248,99 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.5 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | | 0,00% | R\$ - | 14,11 | R\$ 625,92 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.6 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | | 0,00% | R\$ - | 91,08 | R\$ 3.702,40 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.7 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | | 0,00% | R\$ - | 783,59 | R\$ 13.407,22 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.8 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | | 0,00% | R\$ - | 257,68 | R\$ 3.746,67 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.1.9 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 48,40 | 10,22 | 12,29 | 594,84 | | 0,00% | R\$ - | 11,11 | R\$ 25,89 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 338,60 | 0,33 | 0,39 | 132,05 | | 0,00% | R\$ - | | | | | |
| 4.2.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 24,02 | 114,68 | 138,00 | 3.314,76 | | 0,00% | R\$ - | 338,60 | R\$ 132,05 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.2.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,67 | 46,94 | 56,48 | 376,72 | | 0,00% | R\$ - | 24,02 | R\$ 3.314,76 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.3 | INFRAESTRUTURA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 40,04 | 30,23 | 36,37 | 1.456,25 | | 0,00% | R\$ - | 6,67 | R\$ 376,72 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 6,01 | 521,06 | 627,04 | 3.768,51 | | 0,00% | R\$ - | | | | | |
| 4.3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,69 | 17,06 | 20,53 | 4.058,58 | | 0,00% | R\$ - | 6,01 | R\$ 3.768,51 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 181,94 | 17,02 | 20,48 | 3.726,13 | | 0,00% | R\$ - | 197,69 | R\$ 4.058,58 | - | R\$ - | 0,00% |
| | | | | | | | | 0,00% | R\$ - | 181,94 | R\$ 3.726,13 | - | R\$ - | 0,00% |



| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | | Dias Medidos: 34 | | Período: 05/09/2023 a 09/10/2023 | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | |  Prefeitura de Cacoal AQUI TEM TRABALHO AQUI TEM PROGRESSO! | |
|---|--|-----|----------|------------|--------------------|------------|---------------------------------|-----------------|------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------------------|---------|--|--|---|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | 20,34% | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com DPV | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | | |
| 4.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 70,77 | 19,32 | 23,24 | 1.644,69 | | 0,00% | R\$ - | 70,77 | R\$ 1.644,69 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.3.6 | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 2,07 | 981,70 | 1.181,37 | 2.445,44 | | 0,00% | R\$ - | 2,07 | R\$ 2.445,44 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.3.7 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 9,34 | 593,27 | 713,94 | 6.668,20 | | 0,00% | R\$ - | 9,34 | R\$ 6.668,20 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.3.8 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 68,88 | 45,03 | 54,18 | 3.731,92 | | 0,00% | R\$ - | 68,88 | R\$ 3.731,92 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.3.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 20,98 | 74,68 | 89,86 | 1.885,26 | | 0,00% | R\$ - | 20,98 | R\$ 1.885,26 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4 | CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 14,90 | 139,90 | 168,35 | 2.508,42 | | 0,00% | R\$ - | 14,90 | R\$ 2.508,42 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.2 | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 593,39 | 13,94 | 16,77 | 9.951,15 | | 0,00% | R\$ - | 593,39 | R\$ 9.951,15 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.3 | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704.11/2021) | H | 151,39 | 37,98 | 45,70 | 6.918,52 | | 0,00% | R\$ - | 151,39 | R\$ 6.918,52 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.4 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 52,25 | 155,40 | 187,00 | 9.770,75 | | 0,00% | R\$ - | 52,25 | R\$ 9.770,75 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.5 | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0,00% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.6 | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0,00% | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.7 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 29,79 | 155,06 | 186,59 | 5.558,52 | | 0,00% | R\$ - | 29,79 | R\$ 5.558,52 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.8 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 2.404,16 | 14,48 | 17,42 | 41.880,47 | 2.404,16 | 100,00% | R\$ 41.880,47 | 2404,16 | R\$ 41.880,47 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,06 | 2,99 | 100,00% | R\$ 2.871,06 | 2,99 | R\$ 2.871,06 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |
| 4.4.10 | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | 100,00% | | | | |
| 4.4.11 | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) :: SINAPI 72295. | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 | | 0,00% | R\$ - | 30,00 | R\$ 659,40 | - | R\$ - | 0,00% | | | | |

| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----|--------|------------|--------------------|------------|---------------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------|--|--------------------|-------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | |  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 34 | | | | | | |
| | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 05/09/2023 a 09/10/2023 | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com Imp | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 4.4.12 | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 | | 0,00% | R\$ - | 24,00 | R\$ 3.028,80 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.5 FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.5.1 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 6,70 | 537,29 | 646,57 | 4.332,02 | 6,70 | 100,00% | R\$ 4.332,02 | 6,70 | R\$ 4.332,02 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.5.2 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 633,66 | 176,16 | 211,99 | 134.329,58 | 633,66 | 100,00% | R\$ 134.329,58 | 633,66 | R\$ 134.329,58 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5 QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 0,57 | 1,94 | 2,33 | 1,33 | | 0,00% | R\$ - | 0,57 | R\$ 1,33 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.1.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 53,08 | 10,22 | 12,29 | 652,35 | | 0,00% | R\$ - | 53,08 | R\$ 652,35 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.2 SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1 | LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017 | m³ | 8,10 | 155,40 | 187,00 | 1.514,70 | | 0,00% | R\$ - | 8,10 | R\$ 1.514,70 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.3 REVESTIMENTO DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 270,00 | 110,74 | 133,26 | 35.980,20 | | 0,00% | R\$ - | 270,00 | R\$ 35.980,20 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.3.2 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m² | 270,00 | 41,54 | 49,98 | 13.494,60 | 270,00 | 100,00% | R\$ 13.494,60 | 270,00 | R\$ 13.494,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.3.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,23 | 797,93 | 960,22 | 1.181,07 | | 0,00% | R\$ - | 1,23 | R\$ 1.181,07 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.4 PINTURA DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |

| 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | |
|---|--|-----|----------|------------|--------------------|-----------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|---|---------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: 34 | | |   | | |
| | | | | | | | Contrato: Processo: 20/04/2023 | | | Ordem de Serviço: 20,34% | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | 3º MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 5.4.1 | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 165,00 | 48,99 | 58,95 | 9.726,75 | 165,00 | 100,00% | R\$ 9.726,75 | 165,00 | R\$ 9.726,75 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.4.2 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 198,80 | 9,11 | 10,96 | 2.178,85 | 198,80 | 100,00% | R\$ 2.178,85 | 198,80 | R\$ 2.178,85 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.4.3 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 183,60 | 176,16 | 211,99 | 38.921,36 | | 0,00% | R\$ - | 183,60 | R\$ 38.921,36 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.4.4 | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0,00% | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 5.4.5 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 270,00 | 1,80 | 2,16 | 583,20 | 270,00 | 100,00% | R\$ 583,20 | 270,00 | R\$ 583,20 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 6 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,00 m X 2,20 m, INCLUSIVE PINTURA E REDE - REF.: SIURB (170361 (E),7/2021) | und | 4,00 | 3.113,44 | 3.746,71 | 14.986,84 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 4,00 | R\$ 14.986,84 | 100,00% | |
| 6.2 | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELA DE BASQUETE, UNIDADE (REF.: SEINFRA C1347, 3/2021) | und | 1,00 | 1.591,38 | 1.915,06 | 1.915,06 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.915,06 | 100,00% | |
| 6.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.474,50 | 100,00% | |
| 7 ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091,8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 25,96 | R\$ 4.359,72 | 100,00% | |
| 7.2 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,33 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 17,13 | R\$ 10.524,33 | 100,00% | |
| 7.3 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 3,84 | R\$ 75,34 | 100,00% | |
| 7.4 | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICA COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 2.938,82 | 100,00% | |
| 8 LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2.129,57 | R\$ 4.685,05 | 100,00% | |
| 8.2 | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 430,18 | R\$ 1.273,33 | 100,00% | |
| 8.3 | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 | | 0,00% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 823,41 | 100,00% | |
| Total sem BDI | | | | | | | R\$ 981.820,54 | Total sem BDI | R\$ 181.967,54 | Total sem BDI | R\$ 726.721,09 | Total sem BDI | R\$ 255.099,45 | | |
| Total do BDI | | | | | | | 181.011,67 | Total do BDI | 37.012,20 | Total do BDI | 147.815,07 | Total do BDI | 33.196,60 | | |
| Total Geral | | | | | | | R\$ 1.162.832,21 | Total Geral | R\$ 218.979,74 | Total Geral | R\$ 874.536,16 | Total Geral | R\$ 288.296,05 | | |

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

06/11/2023 09:25:01

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

11/2023

Exigibilidade do ISS

Exigível em Cacoal

Município de Prestação do Serviço

Cacoal - RO**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Email

adm.csmro@gmail.com

CPF/CNPJ

21.677.528/0001-70

Inscrição Municipal

100260

Inscrição Estadual

00000004246331

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(69) 3441-0168

Endereço

RUA JOSÉ ALENCAR, 3095, SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ

04.092.714/0001-28

Inscrição Municipal

1000000

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(69) 3907-4131

E-mail

avulsocacoal@gmail.com

Endereço

RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO**SERVIÇO PRESTADO****0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3ª MEDIÇÃO da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª Etapa na Cidade de Cacoal - RO . ART da obra : 2320238500197268

Contrato de Repasse N° 923522/MCIDADANIA/CAIXA

Contrato N° 006/PMC/2023

Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76

N° do Empenho: 83 / 2023

N° do Empenho: 84 / 2023

Certifico que o(s) Material (ais) Serviço (s)

Constante (s) na presente nota,

foi (ram) Recebido (s) Prestado (s)

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 218.979,74

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI

Ass.: _____

Paulo Henrique C. Pimentel

Secretário Municipal de Obras

e Serviços Públicos

Decreto N° 6987/PMC/2018

Outras Retenções (R\$)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

218.979,74

Deduções (R\$)

87.591,90

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

131.387,84

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

6.569,39

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

212.410,35

Valor Total da Nota (R\$)

218.979,74**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %

Trib. aprox. R\$ 29.452,78 Federal e R\$ 10.948,99 Municipal. Fonte: IBPT [D84119]

Visualizado em: 06/11/2023 09:25:02

Para validação desta NFSe acesse: <http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.30.56
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 8161000026-3 27750765202-6
31121123000-9 00000538912-7
Data do pagamento 13/11/2023
Valor em Dinheiro 2.627,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.627,75
=====

DOCUMENTO: 111302
AUTENTICACAO SISBB:
C.728.737.32C.2BB.DBB

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 13/11/2023 17:30:02 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 13/11/2023 17:30:55 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 6.569,39

Vencimento: 20/12/2023

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 06/11/2023 | Nº Guia 197900 | Operador SILVANA FOLLE | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Vencimento 20/12/2023 | |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Residual (R\$) | Juros (R\$) | Multa (R\$) | Atualização (R\$) | Honorário (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 11/2023 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 6.569,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.569,39 |

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária

81620000065 0 69390765202 0 31220555500 5 00000197900 4

Total em R\$: 6.569,39

Comprovante do Contribuinte

81620000065 0 69390765202 0 31220555500 5 00000197900 4



Município de Cacoal

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| Vencimento 20/12/2023 | Data de Emissão 06/11/2023 | Tributo | Tipo 0 | Nº Guia 197900 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Inscrição Municipal - | | Valor Base de Cálculo 0,00 | |
| SubTotal | | 6.569,39 | | Multa 0,00 | Juros 0,00 |
| Atualização Monetária 0,00 | | | | Descontos 0,00 | |
| | | | | Total a pagar 6.569,39 | |

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.30.56
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 8161000026-3 27750765202-6
31121123000-9 00000538912-7
Data do pagamento 13/11/2023
Valor em Dinheiro 2.627,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.627,75
=====

DOCUMENTO: 111302
AUTENTICACAO SISBB:
C.728.737.32C.2BB.DBB

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 13/11/2023 17:30:02 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 13/11/2023 17:30:55 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 21/11/2023
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 21.677.528/0001-70
Endereço: AV CUIABÁ, 2417
Complemento:
Bairro: NOVO CACOAL

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|------|--------|--------|----------|----------|----------|
| 2023 | 609 | 0 | 1 | 2.627,75 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 / 2023 Protocolo 4849 /2022

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|-----------|--------|-----------|---------|-----------------------|-----------------|---------------|
| | | | | 12300000000538912 | 21/11/2023 | 2.627,75 |

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 21/11/2023
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:natalia.sales

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 87774 C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
Endereço: AV CUIABÁ, 2417
Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL-RO

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: AV CUIABÁ, 2417
Bairro: NOVO CACOAL
Cidade: CACOAL-RO
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

10/11/2023

Informação para Baixa

12300000000538912

Data de Vencimento

21/11/2023

Valor Original R\$

2.627,75

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

2.627,75

8161000026-3

27750765202-6

31121123000-9

00000538912-7

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 09:50:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2023OB800058 |
| Data da Inclusão da OBTV | 13/11/2023 |
| Número Bancário | 06145641 |
| Data de Envio do SIAFI | 13/11/2023 17:00:42 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 13/11/2023 16:55:10 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 13/11/2023 16:55:34 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 13/11/2023 17:00:42 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 13/11/2023 17:00:42 |

[Voltar](#)

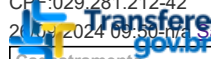
fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 08:53:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | 8377194 |
| Data | 13/11/2023 |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 218.979,74 |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 218.979,74 |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 9.197,14 |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 209.782,60 |
| Observação * | PGTO NF 20 contabilizada por meio dos avisos bancários 1950 e 1951 C/C 647.151-6 em 13.11.2023, Empenhos 83 e 84/2023, Processo Eletrônico 4849/2022, em favor de CSM Construções Serviços e Manutenção Eireli. |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 218.979,74**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 215.809,97 | 3.169,77 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 08:53:07 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 20 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial |
| Valor Original | R\$ 218.979,74 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 209.782,60 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 06/11/2023 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 3ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 218.979,74 | 1 | 218.979,74 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 218.979,74 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| FEDERAL | IR | 1,20 | 2.627,75 |
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 6.569,39 |

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 4ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 10/10/2023 a 15/12/2023
DATA/RELATÓRIO: 15/12/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUARTA medição PARCIAL.

IMAGEM 01



Descrição: ARQUIBANCADA DA QUADRA DE AREIA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M

IMAGEM 02



Descrição: ARQUIBANCADAS DA QUADRA DE AREIA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 4ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 10/10/2023 a 15/12/2023
DATA/RELATÓRIO: 15/12/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUARTA medição PARCIAL.

IMAGEM 03



Descrição: ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M

IMAGEM 04



Descrição: ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 4ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 10/10/2023 a 15/12/2023
DATA/RELATÓRIO: 15/12/2023

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUARTA medição PARCIAL.

IMAGEM 05



Descrição: ARQUIBANCADA DA QUADRA DE AREIA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M

IMAGEM 06



Descrição: ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO (CPF ###.###.912-##), em 05/01/2024 - 11:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal1.xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/151138>. Folha 4 de 4



CNPJ: 21.677.528/0001-70

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 4ª MEDIÇÃO PARCIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 10/10/2023 a 15/12/2023
DATA/RELATÓRIO: 15/12/2023


Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUARTA medição PARCIAL.

IMAGEM 07




Descrição: ARQUIBANCADA DA QUADRA DE AREIA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M

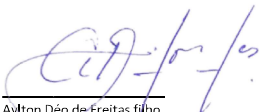


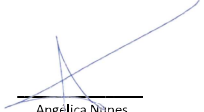
| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|---------|---|-------|----------|------------|--------------------|-----------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|-----------------|--------------------|--------------|-------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: _____ Processo: _____ | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162,832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 66 | | | | | |
| | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | Período: 10/10/2023 a 15/12/2023 | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | CP1 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÊS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | 1,137 | 19% | R\$ 11.237,68 | 5,537 | R\$ 54.707,92 | 0,46 | R\$ 4.569,68 | 7,71% |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | CP2 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | | 0% | R\$ - | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.2 | C1622 | SEINFRA | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.3 | C2850 | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.4 | 93207 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.5 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.6 | 93210 | SINAPI | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | | 0% | R\$ - | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.7 | C4996 | SEINFRA | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.8 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | | 0% | R\$ - | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.9 | 98531 | SINAPI | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.10 | 98528 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% |
| 2.11 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | | 0% | R\$ - | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3 | | | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | | 0% | R\$ - | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | | 0% | R\$ - | 17,73 | R\$ 644,84 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 7.336,98 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 556,72 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | | 0% | R\$ - | 89,83 | R\$ 3.651,59 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | | 0% | R\$ - | 651,66 | R\$ 11.149,90 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | | 0% | R\$ - | 244,42 | R\$ 3.553,87 | - | R\$ - | 0,00% |
| | | | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | | 0% | R\$ - | 1129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | 0,00% |


Aylton Dêo de Freitas filho
Fiscal - CREA-DF 6.900/D

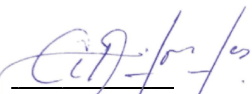
Angelica Nunes
CREA 11677 D RO

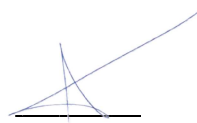
| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------------------|--|-------|----------|------------|--------------------|-----------|---------------|---------------------------------|--------------|----------------------------|--|------|--------------------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: _____ Processo: _____ | | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 66 | | | | | |
| Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 10/10/2023 a 15/12/2023 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| | | | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 | | 0% | R\$ - | 80,43 | R\$ 988,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | | | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,83 | | 0% | R\$ - | 9662,77 | R\$ 25.219,83 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.2 | | | MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 | | 0% | R\$ - | 19,75 | R\$ 2.725,50 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | | | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 | | 0% | R\$ - | 6,17 | R\$ 348,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3 | | | INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,98 | | 0% | R\$ - | 24,69 | R\$ 897,98 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,05 | | 0% | R\$ - | 3,70 | R\$ 2.320,05 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 | | 0% | R\$ - | 121,91 | R\$ 2.502,81 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,64 | | 0% | R\$ - | 131,33 | R\$ 2.689,64 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,60 | | 0% | R\$ - | 71,11 | R\$ 1.652,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 | | 0% | R\$ - | 1,28 | R\$ 1.512,15 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 | | 0% | R\$ - | 8,64 | R\$ 6.168,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,42 | | 0% | R\$ - | 131,20 | R\$ 7.108,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,04 | | 0% | R\$ - | 21,89 | R\$ 1.967,04 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4 | | | CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Demolição de concreto simples com martetele | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 | | 0% | R\$ - | 15,00 | R\$ 5.835,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.2 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 | | 0% | R\$ - | 466,87 | R\$ 78.597,56 | - | R\$ - | 0,00% | |



 Aylton Déo de Freitas filho
 Fiscal - CREA-DF 6.900/D



 Angelica Nunes
 CREA 11677 D RO

| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|---|-----|----------|------------|--------------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|---|------|--------------------|---------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162,832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 66 | | | | | |
| | | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | Período: 10/10/2023 a 15/12/2023 | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 3.4.3 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 | | 0% | R\$ - | 315,38 | R\$ 5.288,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.4 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,11 | | 0% | R\$ - | 100,44 | R\$ 4.590,11 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.5 | 102712 | SINAPI | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | | 0% | R\$ - | 1037,48 | R\$ 10.032,43 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.6 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m² | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | | 0% | R\$ - | 203,24 | R\$ 37.922,55 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.7 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.8 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 6,43 | R\$ 6.174,21 | 100,00% | |
| 3.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 2,00 | 100% | R\$ 110.629,04 | 2,00 | R\$ 110.629,04 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF 9/2019) .. SINAPI 72295. | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | | 0% | R\$ - | 24,00 | R\$ 527,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 128,20 | 2.271,60 | | 0% | R\$ - | 18,00 | R\$ 2.271,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5 | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0% | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5.2 | 102382 | SINAPI | ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | | 0% | R\$ - | 416,52 | R\$ 88.298,07 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4 | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | 98527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | | 0% | R\$ - | 9,38 | R\$ 1.294,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | | 0% | R\$ - | 19,95 | R\$ 725,58 | - | R\$ - | 0,00% | |

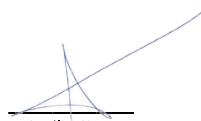

 Aylton Déo de Freitas Filho
 Fiscal - CREA-DF 6.900/D



 Angelica Nunes
 CREA 11677 D RO

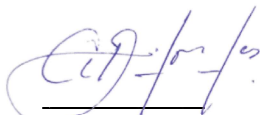
| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------|---------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|--|------|--------------------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | | |
| | | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 66 | | | | | |
| | | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | Período: 10/10/2023 a 15/12/2023 | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 4.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | | 0% | R\$ - | 14,11 | R\$ 8.248,99 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | | 0% | R\$ - | 14,11 | R\$ 625,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | | 0% | R\$ - | 91,08 | R\$ 3.702,40 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | | 0% | R\$ - | 783,59 | R\$ 13.407,22 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | | 0% | R\$ - | 257,68 | R\$ 3.746,67 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.8 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | | 0% | R\$ - | 11,11 | R\$ 25,89 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.9 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 48,40 | 10,22 | 12,29 | 594,84 | | 0% | R\$ - | 48,40 | R\$ 594,84 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 338,60 | 0,33 | 0,39 | 132,05 | | 0% | R\$ - | 338,60 | R\$ 132,05 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.2.2 | 98527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 24,02 | 114,68 | 138,00 | 3.314,76 | | 0% | R\$ - | 24,02 | R\$ 3.314,76 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.2.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,67 | 46,94 | 56,48 | 376,72 | | 0% | R\$ - | 6,67 | R\$ 376,72 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3 | | | INFRAESTRUTURA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 40,04 | 30,23 | 36,37 | 1.456,25 | | 0% | R\$ - | 40,04 | R\$ 1.456,25 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 6,01 | 521,06 | 627,04 | 3.768,51 | | 0% | R\$ - | 6,01 | R\$ 3.768,51 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,69 | 17,06 | 20,53 | 4.058,58 | | 0% | R\$ - | 197,69 | R\$ 4.058,58 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 181,94 | 17,02 | 20,48 | 3.726,13 | | 0% | R\$ - | 181,94 | R\$ 3.726,13 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 70,77 | 19,32 | 23,24 | 1.644,69 | | 0% | R\$ - | 70,77 | R\$ 1.644,69 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 2,07 | 981,70 | 1.181,37 | 2.445,44 | | 0% | R\$ - | 2,07 | R\$ 2.445,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 9,34 | 593,27 | 713,94 | 6.668,20 | | 0% | R\$ - | 9,34 | R\$ 6.668,20 | - | R\$ - | 0,00% | |


| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|---------|---|-----|----------|------------|--------------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------|---|--------------------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | | |
| | | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 66 | | | | | |
| | | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 10/10/2023 | | | | | |
| | | | | | | | | | | 20,34% | | 15/12/2023 | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 4.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 68,88 | 45,03 | 54,18 | 3.731,92 | | 0% | R\$ - | 68,88 | R\$ 3.731,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 20,98 | 74,68 | 89,86 | 1.885,26 | | 0% | R\$ - | 20,98 | R\$ 1.885,26 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4 CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m² | 14,90 | 139,90 | 168,35 | 2.508,42 | | 0% | R\$ - | 14,90 | R\$ 2.508,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.2 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 593,39 | 13,94 | 16,77 | 9.951,15 | | 0% | R\$ - | 593,39 | R\$ 9.951,15 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.3 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704, 11/2021) | H | 151,39 | 37,98 | 45,70 | 6.918,52 | | 0% | R\$ - | 151,39 | R\$ 6.918,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.4 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m² | 52,25 | 155,40 | 187,00 | 9.770,75 | | 0% | R\$ - | 52,25 | R\$ 9.770,75 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.5 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.6 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.7 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m² | 29,79 | 155,06 | 186,59 | 5.558,52 | | 0% | R\$ - | 29,79 | R\$ 5.558,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.8 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 2.404,16 | 14,48 | 17,42 | 41.880,47 | | 0% | R\$ - | 2.404,16 | R\$ 41.880,47 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m² | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,06 | | 0% | R\$ - | 2,99 | R\$ 2.871,06 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 2,00 | 100% | R\$ 110.629,04 | 2,00 | R\$ 110.629,04 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .: SINAPI 72295 | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 | | 0% | R\$ - | 30,00 | R\$ 659,40 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 | | 0% | R\$ - | 24,00 | R\$ 3.028,80 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.5 FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 6,70 | 537,29 | 646,57 | 4.332,02 | | 0% | R\$ - | 6,70 | R\$ 4.332,02 | - | R\$ - | 0,00% | |


 Aylton Dêo de Freitas Filho
 Fiscal - CREA-DF 6.900/D


 Angelica Nunes
 CREA 11677 D RO

| 4 BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|------------|---|----------|----------|--------------------------|--------------------|----------------------|----------------|----------------------|------------------|----------------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------|--|---|--|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: Processo: | | | | | | | | | | Valor do Contrato: | | 1.162.832,21 | | Início da Obra: | | 20/04/2023 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP  | | |
| | | | | | | | | | | Contratada: | | CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: | | 66 | | | | |
| Ordem de Serviço: | | 20/04/2023 | | Período: | | 10/10/2023 15/12/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 4ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | | |
| 6.3 | 25399 | SINAPI | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.474,50 | 100,00% | | | | |
| 7 ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | CP9 | Próprio | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091,8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 25,96 | R\$ 4.359,72 | 100,00% | | | | |
| 7.2 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,33 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 17,13 | R\$ 10.524,33 | 100,00% | | | | |
| 7.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 3,84 | R\$ 75,34 | 100,00% | | | | |
| 7.4 | 103304 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 2.938,82 | 100,00% | | | | |
| 8 LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 98519 | SINAPI | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2.129,57 | R\$ 4.685,05 | 100,00% | | | | |
| 8.2 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 430,18 | R\$ 1.273,33 | 100,00% | | | | |
| 8.3 | CP10 | Próprio | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 823,41 | 100,00% | | | | |
| | | | | | | Total sem BDI | R\$ 981.820,54 | Total sem BDI | R\$ 208.490,46 | Total sem BDI | R\$ 935.211,55 | Total sem BDI | R\$ 46.608,99 | | | | | | | |
| | | | | | | Total do BDI | 181.011,67 | Total do BDI | 24.005,30 | Total do BDI | 171.820,36 | Total do BDI | 9.191,29 | | | | | | | |
| | | | | | | Total Geral | R\$ 1.162.832,21 | Total Geral | R\$ 232.495,76 | Total Geral | R\$ 1.107.031,92 | Total Geral | R\$ 55.800,29 | | | | | | | |


 Aylton Déo de Freitas filho
 Fiscal - CREA-DF 6.900/D


 Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO



MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 04/01/2024 11:04:34 | 01/2024 | Cacoal - RO |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Cacoal | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Email

adm.csmro@gmail.com

CPF/CNPJ

21.677.528/0001-70

Inscrição Municipal

100260

Inscrição Estadual

00000004246331

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(69) 3441-0168

Endereço

RUA JOSÉ ALENCAR, 3095, SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ

04.092.714/0001-28

Inscrição Municipal

1000000

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(69) 3907-4131

E-mail

avulsocacoal@gmail.com

Endereço

RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4ª MEDIÇÃO da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª Etapa na Cidade de Cacoal - RO . ART da obra : 2320238500197268

Contrato de Repasse N° 923522/MCIDADANIA/CAIXA
Contrato N° 006/PMC/2023
Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76
N° do Empenho: 83 / 2023
N° do Empenho: 84 / 2023

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 232.495,76

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI

Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ##.##.##.301-##), em 10/01/2024 - 05:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxissistemas.com.br/documento/Assinado/151698_Folha1de2



RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| IR (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 232.495,76 | 92.998,30 | 0,00 | 139.497,46 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | 6.974,87 | 0,00 | 225.520,89 | 232.495,76 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %
Trib. aprox. R\$ 31.270,68 Federal e R\$ 11.624,79 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 04/01/2024 11:04:35
Para validação desta NFS-e acesse: <http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS



CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL

O Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que os SERVIÇOS foram PRESTADOS, objetos da Nota Fiscal Nº 01, em conformidade com a legislação vigente.

Cacoal/RO, 05 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal – Obras e Serviços Públicos
Decreto: 6987/PMC/2018



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.30.25
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
=====

| | | |
|-------------------|--------------------|---------------|
| Convenio | PREF MUN DE CACOAL | |
| Codigo de Barras | 8166000069-8 | 74870765202-4 |
| | 40220555500-4 | 00000202839-7 |
| Data do pagamento | 17/01/2024 | |
| Valor em Dinheiro | 6.974,87 | |
| Valor em Cheque | 0,00 | |
| Valor Total | 6.974,87 | |

=====

DOCUMENTO: 011702
AUTENTICACAO SISBB:
4.796.07A.01E.69E.F9A

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 17/01/2024 14:25:42 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 17/01/2024 14:30:25 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 6.974,87
Vencimento: 20/02/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 04/01/2024 | Nº Guia 202839 | Operador GERSON BOIKO DOS SANTOS | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Vencimento 20/02/2024 | |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Residual (R\$) | Juros (R\$) | Multa (R\$) | Atualização (R\$) | Honorário (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 01/2024 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 6.974,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.974,87 |

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária
81660000069 8 74870765202 4 40220555500 4 00000202839 7
Total em R\$: 6.974,87
Comprovante do Contribuinte

81660000069 8 74870765202 4 40220555500 4 00000202839 7



Município de Cacoal

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|-----------|--------------------------|-------------------------------|
| Vencimento 20/02/2024 | Data de Emissão 04/01/2024 | Tributo | Tipo 0 | Nº Guia 202839 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | | | Inscrição Municipal - | Valor Base de Cálculo 0,00 |
| SubTotal | | | | Multa 0,00 | Juros 0,00 |
| Atualização Monetária 0,00 | | | | Descontos 0,00 | |
| | | | | | Total a pagar 6.974,87 |

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.30.25
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 8160000027-2 89940765202-8
40131124000-6 00000743912-8
Data do pagamento 17/01/2024
Valor em Dinheiro 2.789,94
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.789,94
=====

DOCUMENTO: 011701
AUTENTICACAO SISBB:
0.703.4DF.1C1.18B.5D2

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 17/01/2024 14:24:26 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 17/01/2024 14:30:25 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:31/01/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 21.677.528/0001-70
Endereço: AV CUIABÁ, 2417
Complemento:
Bairro: NOVO CACOAL

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|------|--------|--------|----------|----------|----------|
| 2024 | 609 | 0 | 1 | 2.789,94 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF
DOCUMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DRIR

Nº do Empenho: 83 e 84/2023 Nº da Nota: 01/2024/2024
Protocolo:4849/2022

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|
| | | | | | |

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|-----------|--------|-----------|---------|-----------------------|-----------------|---------------|
| | | | | 12400000000743912 | 31/01/2024 | 2.789,94 |

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 31/01/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:natalia.sales

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 87774 C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
Endereço:AV CUIABÁ, 2417
Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL-RO

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: AV CUIABÁ, 2417
Bairro: NOVO CACOAL
Cidade: CACOAL-RO
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

09/01/2024

Informação para Baixa

12400000000743912

Data de Vencimento

31/01/2024

Valor Original R\$

2.789,94

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

2.789,94

8160000027-2

89940765202-8

40131124000-6

00000743912-8

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



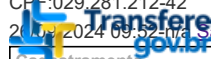
fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:52:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2024OB000003 |
| Data da Inclusão da OBTV | 17/01/2024 |
| Número Bancário | 00198679 |
| Data de Envio do SIAFI | 17/01/2024 10:49:53 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 17/01/2024 10:43:42 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 17/01/2024 10:44:25 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 17/01/2024 10:49:53 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 17/01/2024 10:49:53 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:52:17 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | | |
|---|---|--|
| Número | 8533379 | |
| Data | 17/01/2024 | |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente | |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 232.495,76 | |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 232.495,76 | |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 9.764,81 | |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 | |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 | |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 222.730,95 | |
| Observação * | PAGTO NF 1 PROC. 4849/2022 EMP. 83 E 84/2023 CSM CONSTRUÇÕES | |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 232.495,76**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 229.130,34 | 3.365,42 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 08:56 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 01 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial |
| Valor Original | R\$ 232.495,76 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 222.730,95 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 04/01/2024 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 4ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 232.495,76 | 1 | 232.495,76 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 232.495,76 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| FEDERAL | IR | 1,20 | 2.789,94 |
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 6.974,87 |

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 5ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 16/12/2023 à 04/03/2024
DATA/RELATÓRIO: 04/03/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUINTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 01



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

IMAGEM 02



Descrição: GUARDA-CORPO DE AÇO




Eng. Civil Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 5ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 16/12/2023 à 04/03/2024
DATA/RELATÓRIO: 04/03/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUINTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 03



Descrição: PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL

IMAGEM 04



Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 5ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 16/12/2023 à 04/03/2024
DATA/RELATÓRIO: 04/03/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na QUINTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 05




Descrição: GUARDA-CORPO DE AÇO

IMAGEM 06



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

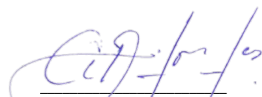


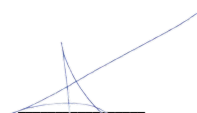
| 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | | | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | |
|---|--------|----------|---|-------|----------|------------|--------------------|-----------|---------------|---|--------------|---|-----------------|---------------------------------|--------------|--------------------|--|--------------------|--|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | | | |
| 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | | | | | | | | | Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | | BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM5 | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 79 | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2022 | | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 16/12/2023 04/03/2024 | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | | | |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | CP1 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÊS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | | 0% | R\$ - | 5,53 | R\$ 54.634,19 | 0,47 | R\$ 4.643,41 | 7,83% | | | |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | CP2 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | | 0% | R\$ - | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.2 | C1622 | SEINFR A | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.3 | C2850 | SEINFR A | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.4 | 93207 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.5 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.6 | 93210 | SINAPI | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | | 0% | R\$ - | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.7 | C4996 | SEINFR A | LOCAÇÃO DE CONTEINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÊS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.8 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | | 0% | R\$ - | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.9 | 98531 | SINAPI | CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.10 | 98528 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 2.11 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | | 0% | R\$ - | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3 | | | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | | 0% | R\$ - | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | | 0% | R\$ - | 17,73 | R\$ 644,84 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 7.336,98 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 556,72 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | | 0% | R\$ - | 89,83 | R\$ 3.651,59 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | | 0% | R\$ - | 651,66 | R\$ 11.149,90 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| 3.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | | 0% | R\$ - | 244,42 | R\$ 3.553,87 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| | | | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M³). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | | 0% | R\$ - | 1.129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| | | | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 80,43 | 10,22 | 12,29 | 988,48 | | 0% | R\$ - | 80,43 | R\$ 988,48 | - | R\$ - | 0,00% | | | |
| | | | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 9.662,77 | 2,17 | 2,61 | 25.219,83 | | 0% | R\$ - | 9.662,77 | R\$ 25.219,83 | - | R\$ - | 0,00% | | | |


Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal da Obra
CREA 6.900/D-DF

Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

| Orçamento Sintética | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
|--|--------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-----------|---------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------|-------|-------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 3.2 MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 19,75 | 114,68 | 138,00 | 2.725,50 | | | | | | | | |
| | | | REATERRRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,17 | 46,94 | 56,48 | 348,48 | | 0% | R\$ - | 19,75 | R\$ 2.725,50 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3 INFRAESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 24,69 | 30,23 | 36,37 | 897,98 | | 0% | R\$ - | 24,69 | R\$ 897,98 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 3,70 | 521,06 | 627,04 | 2.320,05 | | 0% | R\$ - | 3,70 | R\$ 2.320,05 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 121,91 | 17,06 | 20,53 | 2.502,81 | | 0% | R\$ - | 121,91 | R\$ 2.502,81 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 131,33 | 17,02 | 20,48 | 2.689,64 | | 0% | R\$ - | 131,33 | R\$ 2.689,64 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 71,11 | 19,32 | 23,24 | 1.652,60 | | 0% | R\$ - | 71,11 | R\$ 1.652,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 1,28 | 981,70 | 1.181,37 | 1.512,15 | | 0% | R\$ - | 1,28 | R\$ 1.512,15 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA. DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 8,64 | 593,27 | 713,94 | 6.168,44 | | 0% | R\$ - | 8,64 | R\$ 6.168,44 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 131,20 | 45,03 | 54,18 | 7.108,42 | | 0% | R\$ - | 131,20 | R\$ 7.108,42 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 21,89 | 74,68 | 89,86 | 1.967,04 | | 0% | R\$ - | 21,89 | R\$ 1.967,04 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4 CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | Demolição de concreto simples com martelo | m³ | 15,00 | 323,29 | 389,04 | 5.835,60 | | 0% | R\$ - | 15,00 | R\$ 5.835,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.2 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 466,87 | 139,90 | 168,35 | 78.597,56 | | 0% | R\$ - | 466,87 | R\$ 78.597,56 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.3 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 315,38 | 13,94 | 16,77 | 5.288,92 | | 0% | R\$ - | 315,38 | R\$ 5.288,92 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.4 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704,11/2021) | H | 100,44 | 37,98 | 45,70 | 4.590,11 | | 0% | R\$ - | 100,44 | R\$ 4.590,11 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.5 | 102712 | SINAPI | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | | 0% | R\$ - | 1.037,48 | R\$ 10.032,43 | - | R\$ - | 0,00% |
| 3.4.6 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | | 0% | R\$ - | 203,24 | R\$ 37.922,55 | - | R\$ - | 0,00% |



Aylton Déo de Freitas Filho
 Fiscal da Obra
 CREA 6.900/D-DF

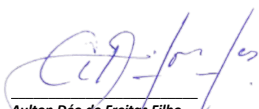

Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO


| 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---------|--|-------------------------------------|--------|------------|----------------------------------|------------|---------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|------|--------------------|-------|--|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | | | Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM5 | | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: 79 | | | | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2022 | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | | Período: 16/12/2023 a 04/03/2024 | | | | | | | | | | |
| | | | | 20,34% | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | VALORES ACUMULADOS | | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 3.4.7 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | | | | | | | | |
| 3.4.8 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | 6,43 | 100% | R\$ 6.174,21 | 6,43 | R\$ 6.174,21 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | | 0% | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .: SINAPI 72295, | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | | 0% | R\$ - | 24,00 | R\$ 527,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 | | 0% | R\$ - | 18,00 | R\$ 2.271,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5 | | | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0% | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.5.2 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | | 0% | R\$ - | 416,52 | R\$ 88.298,07 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4 | | | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | | 0% | R\$ - | 9,38 | R\$ 1.294,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | | 0% | R\$ - | 19,95 | R\$ 725,58 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | | 0% | R\$ - | 14,11 | R\$ 8.248,99 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | | 0% | R\$ - | 14,11 | R\$ 625,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | | 0% | R\$ - | 91,08 | R\$ 3.702,40 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | | 0% | R\$ - | 783,59 | R\$ 13.407,22 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | | 0% | R\$ - | 257,68 | R\$ 3.746,67 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.8 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | | 0% | R\$ - | 11,11 | R\$ 25,89 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.1.9 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 48,40 | 10,22 | 12,29 | 594,84 | | 0% | R\$ - | 48,40 | R\$ 594,84 | - | R\$ - | 0,00% | |

Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal da Obra
CREA 6.900/D-DF

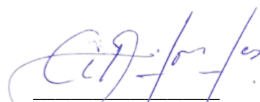
Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

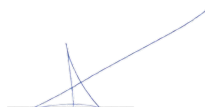
| 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---------|--|-------------------------------------|--------|------------|----------------------------------|----------|---------------------------------|-----------------|--------------|--------|--------------------|------|--------------------|-------|--|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | | | Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM5 | | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos: 79 | | | | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2022 | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | | Período: 16/12/2023 a 04/03/2024 | | | | | | | | | | |
| | | | | 20,34% | | | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 4.2 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADA DO CAMPO GRAMADO | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.2.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 338,60 | 0,33 | 0,39 | 132,05 | | 0% | R\$ - | 338,60 | R\$ 132,05 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.2.2 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 24,02 | 114,68 | 138,00 | 3.314,76 | | 0% | R\$ - | 24,02 | R\$ 3.314,76 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.2.3 | 96995 | SINAPI | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 6,67 | 46,94 | 56,48 | 376,72 | | 0% | R\$ - | 6,67 | R\$ 376,72 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3 | | | INFRAESTRUTURA DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 40,04 | 30,23 | 36,37 | 1.456,25 | | 0% | R\$ - | 40,04 | R\$ 1.456,25 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.2 | 94965 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | m³ | 6,01 | 521,06 | 627,04 | 3.768,51 | | 0% | R\$ - | 6,01 | R\$ 3.768,51 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.3 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 197,69 | 17,06 | 20,53 | 4.058,58 | | 0% | R\$ - | 197,69 | R\$ 4.058,58 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.4 | 92777 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 181,94 | 17,02 | 20,48 | 3.726,13 | | 0% | R\$ - | 181,94 | R\$ 3.726,13 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.5 | 92775 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 70,77 | 19,32 | 23,24 | 1.644,69 | | 0% | R\$ - | 70,77 | R\$ 1.644,69 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.6 | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | m³ | 2,07 | 981,70 | 1.181,37 | 2.445,44 | | 0% | R\$ - | 2,07 | R\$ 2.445,44 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.7 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 | m³ | 9,34 | 593,27 | 713,94 | 6.668,20 | | 0% | R\$ - | 9,34 | R\$ 6.668,20 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.8 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 68,88 | 45,03 | 54,18 | 3.731,92 | | 0% | R\$ - | 68,88 | R\$ 3.731,92 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.3.9 | 92419 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 20,98 | 74,68 | 89,86 | 1.885,26 | | 0% | R\$ - | 20,98 | R\$ 1.885,26 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4 | | | CONSTRUÇÃO DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.4.1 | 100323 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | m³ | 14,90 | 139,90 | 168,35 | 2.508,42 | | 0% | R\$ - | 14,90 | R\$ 2.508,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.2 | 102706 | SINAPI | TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021 | M | 593,39 | 13,94 | 16,77 | 9.951,15 | | 0% | R\$ - | 593,39 | R\$ 9.951,15 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.3 | CP3 | Próprio | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021. - REF SINAPI (102704.11/2021) | H | 151,39 | 37,98 | 45,70 | 6.918,52 | | 0% | R\$ - | 151,39 | R\$ 6.918,52 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.4 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 52,25 | 155,40 | 187,00 | 9.770,75 | | 0% | R\$ - | 52,25 | R\$ 9.770,75 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.5 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 8.738,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 4.4.6 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | | 0% | R\$ - | 7,00 | R\$ 5.255,39 | - | R\$ - | 0,00% | |


Aylton Déo de Freitas Filho
 Fiscal da Obra
 CREA 6.900/D-DF



Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO

| Orçamento Sintética | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
|---------------------|--------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|------------|---------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------|-------|-------|
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % |
| 4.4.7 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF_07/2019 | m³ | 29,79 | 155,06 | 186,59 | 5.558,52 | | | | | | | | |
| 4.4.8 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m² | 2.404,16 | 14,48 | 17,42 | 41.880,47 | | 0% | R\$ - | 29,79 | R\$ 5.558,52 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,06 | | 0% | R\$ - | 2404,16 | R\$ 41.880,47 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | | 0% | R\$ - | 2,99 | R\$ 2.871,06 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) .: SINAPI 72295, | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 | | 0% | R\$ - | 2,00 | R\$ 110.629,04 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 | | 0% | R\$ - | 30,00 | R\$ 659,40 | - | R\$ - | 0,00% |
| 4.5 | | | FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2 | | | SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | |
| 5.3 | | | REVESTIMENTO DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 270,00 | 110,74 | 133,26 | 35.980,20 | | 0% | R\$ - | 270,00 | R\$ 35.980,20 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.3.2 | 97097 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m² | 270,00 | 41,54 | 49,98 | 13.494,60 | | 0% | R\$ - | 270,00 | R\$ 13.494,60 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.3.3 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,23 | 797,93 | 960,22 | 1.181,07 | | 0% | R\$ - | 1,23 | R\$ 1.181,07 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.4 | | | PINTURA DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1 | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 165,00 | 48,99 | 58,95 | 9.726,75 | | 0% | R\$ - | 165,00 | R\$ 9.726,75 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.4.2 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 198,80 | 9,11 | 10,96 | 2.178,85 | | 0% | R\$ - | 198,80 | R\$ 2.178,85 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.4.3 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 183,60 | 176,16 | 211,99 | 38.921,36 | | 0% | R\$ - | 183,60 | R\$ 38.921,36 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.4.4 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | | 0% | R\$ - | 5,40 | R\$ 3.491,48 | - | R\$ - | 0,00% |
| 5.4.5 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 270,00 | 1,80 | 2,16 | 583,20 | | 0% | R\$ - | 270,00 | R\$ 583,20 | - | R\$ - | 0,00% |


Aylton Déo de Freitas Filho
Fiscal da Obra
CREA 6.900/D-DF


Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM5

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇOAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP



Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21

Início da Obra: 20/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA

Contratada: CSM CONSTRUÇÕES


Dias Medidos: 79

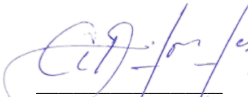
Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2022

Ordem de Serviço: 20/04/2023

Período: 16/12/2023
04/03/2024

20,34%

| 5º BOLETIM DE MEDIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---------|---|-------------------------------------|----------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|----------------------|--------------------|------------------|----------------------|---------|---------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMOSP | | | | Valor do Contrato: R\$ 1.162.832,21 | | Início da Obra: 20/04/2023 | | BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM5 | | | | | | | | | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | Dias Medidos: 79 | | | | | | | | | | | |
| Contrato: 006/PMC/2023 Processo: 4849/2022 | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | Período: 16/12/2023 a 04/03/2024 | | | | | | | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | | 5ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 6 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | CP7 | Próprio | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,00 m X 2,20 m, INCLUSIVE PINTURA E REDE - REF.: SIURB (170361 (E),7/2021) | und | 4,00 | 3.113,44 | 3.746,71 | 14.986,84 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 4,00 | R\$ 14.986,84 | 100,00% | |
| 6.2 | CP8 | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELA DE BASQUETE, UNIDADE (REF.: SEINFRA C1347, 3/2021) | und | 1,00 | 1.591,38 | 1.915,06 | 1.915,06 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.915,06 | 100,00% | |
| 6.3 | 25399 | SINAPI | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.474,50 | 100,00% | |
| 7 ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | CP9 | Próprio | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091,8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 | 22,96 | 88% | R\$ 3.855,90 | 22,96 | R\$ 3.855,90 | 3,00 | R\$ 503,82 | 11,56% | |
| 7.2 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,33 | 17,13 | 100% | R\$ 10.524,33 | 17,13 | R\$ 10.524,33 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 7.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 | 3,84 | 100% | R\$ 75,34 | 3,84 | R\$ 75,34 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 7.4 | 103304 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2,00 | R\$ 2.938,82 | 100,00% | |
| 8 LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 98519 | SINAPI | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 2.129,57 | R\$ 4.685,05 | 100,00% | |
| 8.2 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 430,18 | R\$ 1.273,33 | 100,00% | |
| 8.3 | CP10 | Próprio | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 | | 0% | R\$ - | 0,00 | R\$ - | 1,00 | R\$ 823,41 | 100,00% | |
| Total sem BDI | | | | | | | | R\$ 981.820,54 | Total sem BDI | | R\$ 17.142,91 | Total sem BDI | | R\$ 952.293,20 | Total sem BDI | | R\$ 29.527,35 |
| Total do BDI | | | | | | | | 181.011,67 | Total do BDI | | 3.486,87 | Total do BDI | | 175.294,77 | Total do BDI | | 5.716,89 |
| Total Geral | | | | | | | | R\$ 1.162.832,21 | Total Geral | | R\$ 20.629,78 | Total Geral | | R\$ 1.127.587,97 | Total Geral | | R\$ 35.244,24 |


Aylton Déo de Freitas Filho
 Fiscal da Obra
 CREA 6.900/D-DF


Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO



MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 15/04/2024 17:44:22 | 04/2024 | Cacoal - RO |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Cacoal | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Email

adm.csmro@gmail.com

CPF/CNPJ

21.677.528/0001-70

Inscrição Municipal

100260

Inscrição Estadual

00000004246331

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(69) 3441-0168

Endereço

RUA JOSÉ ALENCAR, 3095, SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ

04.092.714/0001-28

Inscrição Municipal

1000000

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(69) 3907-4131

E-mail

avulsocacoal@gmail.com

Endereço

RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5ª MEDIÇÃO da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO 1ª Etapa na Cidade de Cacoal - RO . ART da obra : 2320238500197268

Contrato de Repasse N° 923522/MCIDADANIA/CAIXA
Contrato N° 006/PMC/2023
Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76
N° do Empenho: 83 / 2023
N° do Empenho: 84 / 2023

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 20.629,78

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 20.629,78 | 8.251,91 | 0,00 | 12.377,87 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | 618,89 | 0,00 | 20.010,89 | 20.629,78 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %
Trib. aprox. R\$ 2.774,71 Federal e R\$ 1.031,49 Municipal. Fonte: IBPT [D8CAC2]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 15/04/2024 17:44:22

Para validação desta NFS-e acesse: <http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvairs Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 16/04/2024 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsiistemas.com.br/documento/assinado/190633>. Folha 1 de 2





PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS



CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL

O Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que os SERVIÇOS foram PRESTADOS, objetos da Nota Fiscal Nº 08, em conformidade com a legislação vigente.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal – Obras e Serviços Públicos
Decreto: 6987/PMC/2018





Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.48.57
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
=====

| | |
|-------------------|--|
| Convenio | PREF MUN DE CACOAL |
| Codigo de Barras | 81670000006-9 18890765202-1 40520555500-7 00000212729-8 |
| Data do pagamento | 22/04/2024 |
| Valor em Dinheiro | 618,89 |
| Valor em Cheque | 0,00 |
| Valor Total | 618,89 |

=====

DOCUMENTO: 042201
AUTENTICACAO SISBB:
2.2E3.2DC.807.7F4.5FE

Assinada por J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES

22/04/2024 15:41:07

22/04/2024 15:48:57

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 618,89

Vencimento: 20/05/2024

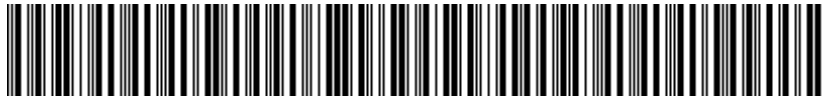
DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 16/04/2024 | Nº Guia 212729 | Operador MARIA APARECIDA REVESSI | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Vencimento 20/05/2024 | |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Residual (R\$) | Juros (R\$) | Multa (R\$) | Atualização (R\$) | Honorário (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 04/2024 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 618,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 618,89 |

| | |
|---|---|
| Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária 81670000006 9 18890765202 1 40520555500 7 00000212729 8 | Total em R\$: 618,89 Comprovante do Contribuinte |
|---|---|

81670000006 9 18890765202 1 40520555500 7 00000212729 8



| Município de Cacoal | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|--------------------------|-------------------------------|---------------|
| Vencimento 20/05/2024 | Data de Emissão 16/04/2024 | Tributo | Tipo 0 | Nº Guia 212729 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | | Inscrição Municipal - | Valor Base de Cálculo 0,00 | |
| SubTotal | | | 618,89 | Multa 0,00 | Juros 0,00 |
| Atualização Monetária 0,00 | | | Descontos 0,00 | | |
| | | | | Total a pagar 618,89 | |

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.48.57
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 81610000002-4 47550765202-6
40517124000-6 00000833371-8
Data do pagamento 22/04/2024
Valor em Dinheiro 247,55
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 247,55
=====

DOCUMENTO: 042202
AUTENTICACAO SISBB:
9.20E.587.1E1.327.36A

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 22/04/2024 15:41:26 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 22/04/2024 15:48:57 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:17/05/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 21.677.528/0001-70
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095
Complemento:
Bairro: NOVO CACOAL

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|------|--------|--------|----------|--------|----------|
| 2024 | 609 | 1 | 1 | 247,55 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO I.R.R.F - DOCUMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA - DRIR
Nº do Empenho: 83 e 84/2023
Nº da Nota: 8/2024
Protocolo: 4849/2022

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|
| | | | | | |

Descrição do Débito:

Usuário:kemily.vieira

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|-----------|--------|-----------|---------|-----------------------|-----------------|---------------|
| | | | | 12400000000833371 | 17/05/2024 | 247,55 |

Autenticação - via contribuinte

| | | |
|--|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Secretaria Municipal de Fazenda | GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 17/05/2024 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO |
| | | Usuário:kemily.vieira |

| | | | |
|---|-----------------------|---|--|
| Tributo | | | |
| Dados Contribuinte: Cadastro: 9 - 87774 C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Endereço:RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095 Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL-RO | | Dados Imóvel/Empresa: Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095 Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL-RO Complemento: SALA 02 Zona: Quadra: Data: | |
| Data de Emissão | Informação para Baixa | Data de Vencimento | |
| 18/04/2024 | 12400000000833371 | 17/05/2024 | |
| | Valor Original R\$ | Valor Correção Monetária R\$ | |
| | 247,55 | 0,00 | |
| Observação Não receber após o vencimento. | Valor Juros R\$ | Valor Multa R\$ | |
| | 0,00 | 0,00 | |
| | Valor Desconto R\$ | Valor a Pagar R\$ | |
| | 0,00 | 247,55 | |

81610000002-4

47550765202-6

40517124000-6

00000833371-8

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:54:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2024OB000035 |
| Data da Inclusão da OBTV | 22/04/2024 |
| Número Bancário | 02027550 |
| Data de Envio do SIAFI | 22/04/2024 15:18:48 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 19/04/2024 17:35:54 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 19/04/2024 17:37:47 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 22/04/2024 15:18:48 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 22/04/2024 15:18:48 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 08:55:17 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | | |
|---|--|--|
| Número | 8706996 | |
| Data | 22/04/2024 | |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente | |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 20.629,78 | |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 20.629,78 | |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 866,44 | |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 | |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 | |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 19.763,34 | |
| Observação * | PGTO NF 8 contabilizada por meio dos avisos bancários 706 e 707 C/C 647.151-6 em 19.04.2023, Empenhos 83 e 84/2023, Processo Eletrônico 4849/2022, em favor de CSM Construções Serviços e Manutenção Eireli. | |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R\$ 20.629,78**

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 20.331,16 | 298,62 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 08:58:57 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 08 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial |
| Valor Original | R\$ 20.629,78 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 19.763,34 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 15/04/2024 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 5ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 20.629,78 | 1 | 20.629,78 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 20.629,78 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| FEDERAL | IR | 1,20 | 247,55 |
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 618,89 |

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 6ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/04/2024 a 16/05/2024
DATA/RELATÓRIO: 16/05/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEXTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 01



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

IMAGEM 02



Descrição: GUARDA-CORPO DE AÇO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 6ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/04/2024 a 16/05/2024
DATA/RELATÓRIO: 16/05/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEXTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 03




Descrição: PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL

IMAGEM 04



Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA 6ª MEDIÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA
LOCAL DE EXECUÇÃO: CACOAL - RO
CONTRATADA: CSM CONSTRUÇÕES EIRELLI
CONTRATO: 006/PMC/2023
PERÍODO DE MEDIÇÃO: 05/04/2024 a 16/05/2024
DATA/RELATÓRIO: 16/05/2024

Relatório fotográfico das vistorias realizadas, que tiveram como objetivo a fiscalização dos serviços executados pela contratada, na SEXTA medição PARCIAL DO CONTRATO

IMAGEM 05



Descrição: GUARDA-CORPO DE AÇO

IMAGEM 06



Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016



leitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por YGOR LIESNER SANTOS (CPF ###.###.902-##), em 11/07/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
 o link: <https://sigpmceacoal.lissistemas.com.br/documento/documentoAssinado/27485>, Folha 1 de 6

| 2 | | | | | | | | | 6ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
|---|--------|---------|---|-------|----------|------------|--------------------|-----------|--|-----------------|--------------|---|-----------------|--------------------|-----------------------|-------|--|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO 1ª ETAPA Contrato: _____ Processo: _____ | | | | | | | | | Valor do Contrato: 1.162.832,21 | | | Início da Obra: 20/04/2023 | | | BOLETIM DA 6ª MEDIÇÃO | | |
| | | | | | | | | | Contratada: CSM CONSTRUÇÕES | | | Dias Medidos | | | | | |
| | | | | | | | | | Ordem de Serviço: 20/04/2023 | | | Período: 05/03/2024 a 16/05/2024 | | | | | |
| Orçamento Sintética | | | | | | | | | 6ª MEDIÇÃO | | | VALORES ACUMULADOS | | VALORES A EXECUTAR | | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Quant. Medida | % - ITEM MEDIDO | TOTAL MEDIDO | QTDE | VALOR ACUMULADO | QTDE | VALOR | % | |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | CP1 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CONTROLE | MÉS | 6,00 | 8.209,74 | 9.879,60 | 59.277,60 | 0,46 | 8% | R\$ 4.569,68 | 6,00 | R\$ 59.277,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | CP2 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. REF.: SINAPI 01/2020 (74209/1) | m² | 4,50 | 316,44 | 380,80 | 1.713,60 | | 0% | R\$ - | 4,50 | R\$ 1.713,60 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.2 | C1622 | SEINFRA | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 | 2.864,00 | 3.446,22 | 3.446,22 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 3.446,22 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.3 | C2850 | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA | UN | 1,00 | 1.308,11 | 1.574,17 | 1.574,17 | | 0% | R\$ - | 1,00 | R\$ 1.574,17 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.4 | 93207 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 1.076,41 | 1.295,35 | 7.772,10 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.772,10 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.5 | 93208 | SINAPI | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | m² | 6,00 | 850,74 | 1.023,78 | 6.142,68 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 6.142,68 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.6 | 93210 | SINAPI | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | m² | 12,00 | 581,91 | 700,27 | 8.403,24 | | 0% | R\$ - | 12,00 | R\$ 8.403,24 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.7 | C4996 | SEINFRA | LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M | MÉS | 6,00 | 1.003,94 | 1.208,14 | 7.248,84 | | 0% | R\$ - | 6,00 | R\$ 7.248,84 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.8 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | m² | 430,18 | 87,54 | 105,34 | 45.315,16 | | 0% | R\$ - | 430,18 | R\$ 45.315,16 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.9 | 98531 | SINAPI | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | 246,32 | 296,42 | 889,26 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 889,26 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.10 | 98528 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 | 221,60 | 266,67 | 800,01 | | 0% | R\$ - | 3,00 | R\$ 800,01 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 2.11 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 392,88 | 2,17 | 2,61 | 1.025,42 | | 0% | R\$ - | 392,88 | R\$ 1.025,42 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3 | | | QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 8,33 | 114,68 | 138,00 | 1.149,54 | | 0% | R\$ - | 8,33 | R\$ 1.149,54 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 17,73 | 30,23 | 36,37 | 644,84 | | 0% | R\$ - | 17,73 | R\$ 644,84 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 12,55 | 485,81 | 584,62 | 7.336,98 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 7.336,98 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 12,55 | 36,87 | 44,36 | 556,72 | | 0% | R\$ - | 12,55 | R\$ 556,72 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 89,83 | 33,78 | 40,65 | 3.651,59 | | 0% | R\$ - | 89,83 | R\$ 3.651,59 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 651,66 | 14,22 | 17,11 | 11.149,90 | | 0% | R\$ - | 651,66 | R\$ 11.149,90 | - | R\$ - | 0,00% | |
| 3.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 244,42 | 12,09 | 14,54 | 3.553,87 | | 0% | R\$ - | 244,42 | R\$ 3.553,87 | - | R\$ - | 0,00% | |
| | | | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 1.129,71 | 1,94 | 2,33 | 2.632,22 | | 0% | R\$ - | 1129,71 | R\$ 2.632,22 | - | R\$ - | 0,00% | |

Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO



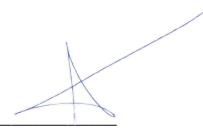


| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--------|---------|--|----|----------|-----------|-----------|------------|----|-----|---|---------|-----|------------|---|-----|---|-------|
| 3.4.5 | 102712 | SINAPI | GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 | m² | 1.037,48 | 8,04 | 9,67 | 10.032,43 | 0% | R\$ | - | 1037,48 | R\$ | 10.032,43 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.6 | 100324 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2019 | m³ | 203,24 | 155,06 | 186,59 | 37.922,55 | 0% | R\$ | - | 203,24 | R\$ | 37.922,55 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.7 | 99272 | SINAPI | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 1.037,33 | 1.248,32 | 8.738,24 | 0% | R\$ | - | 7,00 | R\$ | 8.738,24 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.8 | 98114 | SINAPI | TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 7,00 | 623,88 | 750,77 | 5.255,39 | 0% | R\$ | - | 7,00 | R\$ | 5.255,39 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 6,43 | 797,93 | 960,22 | 6.174,21 | 0% | R\$ | - | 6,43 | R\$ | 6.174,21 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 0% | R\$ | - | 2,00 | R\$ | 110.629,04 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) :: SINAPI 72295 | M | 24,00 | 18,27 | 21,98 | 527,52 | 0% | R\$ | - | 24,00 | R\$ | 527,52 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 18,00 | 104,87 | 126,20 | 2.271,60 | 0% | R\$ | - | 18,00 | R\$ | 2.271,60 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.5 | | | FECHAMENTOS DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | 0% | R\$ | - | 5,40 | R\$ | 3.491,48 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 3.5.2 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 416,52 | 176,16 | 211,99 | 88.298,07 | 0% | R\$ | - | 416,52 | R\$ | 88.298,07 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4 | | | REVITALIZAÇÃO DO CAMPO COM GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1.1 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017 | m³ | 9,38 | 114,68 | 138,00 | 1.294,44 | 0% | R\$ | - | 9,38 | R\$ | 1.294,44 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 19,95 | 30,23 | 36,37 | 725,58 | 0% | R\$ | - | 19,95 | R\$ | 725,58 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.3 | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 14,11 | 485,81 | 584,62 | 8.248,99 | 0% | R\$ | - | 14,11 | R\$ | 8.248,99 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.4 | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 14,11 | 36,87 | 44,36 | 625,92 | 0% | R\$ | - | 14,11 | R\$ | 625,92 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.5 | 100341 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019 | m² | 91,08 | 33,78 | 40,65 | 3.702,40 | 0% | R\$ | - | 91,08 | R\$ | 3.702,40 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.6 | 100344 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 783,59 | 14,22 | 17,11 | 13.407,22 | 0% | R\$ | - | 783,59 | R\$ | 13.407,22 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.7 | 100345 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019 | KG | 257,68 | 12,09 | 14,54 | 3.746,67 | 0% | R\$ | - | 257,68 | R\$ | 3.746,67 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.1.8 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020 | m³ | 11,11 | 1,94 | 2,33 | 25,89 | 0% | R\$ | - | 11,11 | R\$ | 25,89 | - | R\$ | - | 0,00% |

Angélica Nunes
CREA 11677 D RO

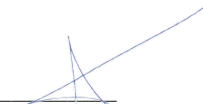


| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|--------|---------|---|----|--------|-----------|-----------|------------|----|-----|---|--------|-----|------------|---|-----|---|-------|
| 4.4.9 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 2,99 | 797,93 | 960,22 | 2.871,06 | 0% | R\$ | - | 2,99 | R\$ | 2.871,06 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.4.10 | COT 01 | Próprio | ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA COM PISO= 1M, ESPELHO=44CM, LARGURA= 8,90M, INCLUSIVE ESTRUTURA PILARETE SUPORTE E FUNDAÇÃO | UN | 2,00 | 49.788,05 | 55.314,52 | 110.629,04 | 0% | R\$ | - | 2,00 | R\$ | 110.629,04 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.4.11 | CP4 | Próprio | CAP PVC 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF 9/2019) : SINAPI 72295, | M | 30,00 | 18,27 | 21,98 | 659,40 | 0% | R\$ | - | 30,00 | R\$ | 659,40 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.4.12 | CP5 | Próprio | JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021 (REF.: SINAPI 102710, 3/2022) | M | 24,00 | 104,87 | 126,20 | 3.028,80 | 0% | R\$ | - | 24,00 | R\$ | 3.028,80 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.5 | | | FECHAMENTOS DO CAMPO GRAMADO NATURAL | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.5.1 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 6,70 | 537,29 | 646,57 | 4.332,02 | 0% | R\$ | - | 6,70 | R\$ | 4.332,02 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 4.5.2 | 102362 | SINAPI | ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 633,66 | 176,16 | 211,99 | 134.329,58 | 0% | R\$ | - | 633,66 | R\$ | 134.329,58 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5 | | | QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | | | CONTENÇÃO DO CAMPO DA QUADRA DE AREIA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | 101116 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | m³ | 0,57 | 1,94 | 2,33 | 1,33 | 0% | R\$ | - | 0,57 | R\$ | 1,33 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.1.2 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 53,08 | 10,22 | 12,29 | 652,35 | 0% | R\$ | - | 53,08 | R\$ | 652,35 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.2 | | | SERVIÇOS INICIAIS E MOVIMENTO DE TERRA DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1 | 96624 | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017 | m³ | 8,10 | 155,40 | 187,00 | 1.514,70 | 0% | R\$ | - | 8,10 | R\$ | 1.514,70 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.3 | | | REVESTIMENTO DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 270,00 | 110,74 | 133,26 | 35.980,20 | 0% | R\$ | - | 270,00 | R\$ | 35.980,20 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.3.2 | 97097 | SINAPI | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | m² | 270,00 | 41,54 | 49,98 | 13.494,60 | 0% | R\$ | - | 270,00 | R\$ | 13.494,60 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.3.3 | 94991 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,23 | 797,93 | 960,22 | 1.181,07 | 0% | R\$ | - | 1,23 | R\$ | 1.181,07 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 5.4 | | | PINTURA DE PISO DA QUADRA DE BASQUETE | | | | | | | | | | | | | | | |


 Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO

leitura de Cacoal
 e documento foi assinado digitalmente por YGOR LIESNER SANTOS (CPF ###.###.902-##), em 11/07/2024 - 10:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
 o link: <https://sigpmcaacoal.lissistemas.com.br/documentoAssinado/227485>. Folha 6 de 6

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|--------|---------|--|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------|---------------------|----------------------|------------|-----------|-----|-----|-------|-------|
| 5.4.1 | 102494 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 | m² | 165,00 | 48,99 | 58,95 | 9.726,75 | 0% | R\$ | - | 165,00 | R\$ | 9.726,75 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 5.4.2 | 102506 | SINAPI | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M | 198,80 | 9,11 | 10,96 | 2.178,85 | 0% | R\$ | - | 198,80 | R\$ | 2.178,85 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 5.4.3 | 102362 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | m² | 183,60 | 176,16 | 211,99 | 38.921,36 | 0% | R\$ | - | 183,60 | R\$ | 38.921,36 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 5.4.4 | CP6 | Próprio | PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICA COM TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 5,40 | 537,29 | 646,57 | 3.491,48 | 0% | R\$ | - | 5,40 | R\$ | 3.491,48 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 5.4.5 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 270,00 | 1,80 | 2,16 | 583,20 | 0% | R\$ | - | 270,00 | R\$ | 583,20 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 6 | | | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | CP7 | Próprio | TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,00 m X 2,20 m, INCLUSIVE PINTURA E REDE - REF.: SIURB (170361 (E),7/2021) | und | 4,00 | 3.113,44 | 3.746,71 | 14.986,84 | 4,00 | 100% | R\$ | 14.986,84 | 4,00 | R\$ | 14.986,84 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 6.2 | CP8 | Próprio | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELA DE BASQUETE, UNIDADE (REF.: SEINFRA C1347, 3/2021) | und | 1,00 | 1.591,38 | 1.915,06 | 1.915,06 | 1,00 | 100% | R\$ | 1.915,06 | 1,00 | R\$ | 1.915,06 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 6.3 | 25399 | SINAPI | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN | 1,00 | 3.127,37 | 3.474,50 | 3.474,50 | 1,00 | 100% | R\$ | 3.474,50 | 1,00 | R\$ | 3.474,50 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 7 | | | ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | CP9 | Próprio | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, 25X25CM. AF_05/2020. REF.: SINAPI (101091.8/2021) | m² | 25,96 | 139,56 | 167,94 | 4.359,72 | 3,00 | 12% | R\$ | 503,82 | 25,96 | R\$ | 4.359,72 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 7.2 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P | M | 17,13 | 510,54 | 614,38 | 10.524,33 | 0% | R\$ | - | 17,13 | R\$ | 10.524,33 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 7.3 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 3,84 | 16,31 | 19,62 | 75,34 | 0% | R\$ | - | 3,84 | R\$ | 75,34 | - | R\$ | - | 0,00% | |
| 7.4 | 103304 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | UN | 2,00 | 1.221,05 | 1.469,41 | 2.938,82 | 2,00 | 100% | R\$ | 2.938,82 | 2,00 | R\$ | 2.938,82 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 8 | | | LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 98519 | SINAPI | REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018 | m² | 2.129,57 | 1,83 | 2,20 | 4.685,05 | 2.129,57 | 100% | R\$ | 4.685,05 | 2129,57 | R\$ | 4.685,05 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 8.2 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 430,18 | 2,46 | 2,96 | 1.273,33 | 430,18 | 100% | R\$ | 1.273,33 | 430,18 | R\$ | 1.273,33 | - | R\$ | - | 0,00% |
| 8.3 | CP10 | Próprio | PLACA DE INAUGURAÇÃO (REF.: SINAPI 10848 (INSUMO)) | UN | 1,00 | 684,24 | 823,41 | 823,41 | 1,00 | 100% | R\$ | 823,41 | 1,00 | R\$ | 823,41 | - | R\$ | - | 0,00% |
| | | | | Total sem BDI | R\$ | 981.820,54 | Total sem BDI | R\$ | 29.466,08 | Total sem BDI | R\$ | 981.820,54 | Total sem BDI | R\$ | - | | | | |
| | | | | Total do BDI | 181.011,67 | Total do BDI | 5.704,42 | Total do BDI | 181.011,67 | Total do BDI | 0,00 | | | | | | | | |
| | | | | Total Geral | R\$ | 1.162.832,21 | Total Geral | R\$ | 35.170,51 | Total Geral | R\$ | 1.162.832,21 | Total Geral | R\$ | - | | | | |


 Angélica Nunes
 CREA 11677 D RO





MUNICÍPIO DE CACOAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

| | | |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| Emissão (Horário de Brasília) | Período de Competência | Município de Prestação do Serviço |
| 05/07/2024 10:29:08 | 07/2024 | Cacoal - RO |
| Reg. Especial Tributação | Exigibilidade do ISS | |
| Nenhum | Exigível em Cacoal | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

C S M CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

Nome Fantasia

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Email

adm.csmro@gmail.com

CPF/CNPJ

21.677.528/0001-70

Inscrição Municipal

100260

Inscrição Estadual

00000004246331

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(69) 3441-0168

Endereço

RUA JOSÉ ALENCAR, 3095, SALA 02, NOVO CACOAL - CEP: 76962-162 - Cacoal - RO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF/CNPJ

04.092.714/0001-28

Inscrição Municipal

1000000

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(69) 3907-4131

E-mail

avulsocacoal@gmail.com

Endereço

RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100 - CENTRO - CEP: 76963-804 - Cacoal - RO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330499

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MEDICÃO FINAL da Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para executar a Obra de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO na Cidade de Cacoal - RO . ART da obra : 2320238500197268

Contrato de Repasse N° 923522/MCIDADANIA/CAIXA

Contrato N° 006/PMC/2023

Número de inscrição da obra CNO: 90.014.79592/76

Empenho: 6146/2023

Valor Total INSUMOS, MATERIAIS + MÃO DE OBRA.....R\$ 35.170,51

DADOS BANCÁRIOS Banco: 756 SICOOB - AGENCIA: 5018 CONTA CORRENTE: 132.827-1 CSM CONSTRUCOES E MANUTENCAO EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

| | | | | | |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALORES

| | | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$) | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) |
| 35.170,51 | 14.068,20 | 0,00 | 21.102,31 | 5,00 |
| ISS (R\$) | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$) | Valor Líquido (R\$) | Valor Total da Nota (R\$) |
| ***** | 1.055,12 | 0,00 | 34.115,39 | 35.170,51 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Benefício fiscal: Dedução Tributária de 40,00 %

Trib. aprox. R\$ 4.730,43 Federal e R\$ 1.758,53 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 05/07/2024 10:29:08

Para validação desta NFS-e acesse: <http://cacoalro.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ###.###.301-##), em 10/07/2024 - 14:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsiistemas.com.br/documento/assinado/227212>. Folha 1 de 2.





PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS



CERTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL

O Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que os SERVIÇOS foram PRESTADOS, objetos da Nota Fiscal Nº 17, em conformidade com a legislação vigente.

Cacoal/RO, 10 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal – Obras e Serviços Públicos
Decreto: 6987/PMC/2018





Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.24.11
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES
=====

| | |
|-------------------|--|
| Convenio | PREF MUN DE CACOAL |
| Codigo de Barras | 81660000010-2 55120765202-7 41231555500-0 00000218599-9 |
| Data do pagamento | 22/07/2024 |
| Valor em Dinheiro | 1.055,12 |
| Valor em Cheque | 0,00 |
| Valor Total | 1.055,12 |

=====

DOCUMENTO: 072201
AUTENTICACAO SISBB:
6.94F.C2F.E9E.0A8.D05

Assinada por J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER

22/07/2024 14:22:47

J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES

22/07/2024 14:24:10

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



Município de Cacoal

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.



Valor a pagar: R\$ 1.055,12

Vencimento: 31/12/2024

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Data de Emissão 08/07/2024 | Nº Guia 218599 | Operador MARIA APARECIDA REVESSI | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Vencimento 31/12/2024 | |
| Inscrição Municipal - | CPF/CNPJ 04.092.714/0001-28 | Fone (69)3907-4131 | E-mail avulsocacoal@gmail.com |
| Endereço de Correspondência RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO - Cacoal - RO - 76963-804 | | | |

| Competência | Tributo | Residual (R\$) | Juros (R\$) | Multa (R\$) | Atualização (R\$) | Honorário (R\$) | Total (R\$) |
|-------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 07/2024 | Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário | 1.055,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.055,12 |

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária (ISSSUBSTI - NFS e 20240000000017 - Valor Total = 35.170,51 - Prestador = 21.677.528/0001-70)

8166000010 2 55120765202 7 41231555500 0 00000218599 9

Total em R\$: 1.055,12
Comprovante do Contribuinte

8166000010 2 55120765202 7 41231555500 0 00000218599 9



Município de Cacoal

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------------------|--|
| Vencimento 31/12/2024 | Data de Emissão 08/07/2024 | Tributo | Tipo 0 | Nº Guia 218599 | |
| Razão Social MUNICÍPIO DE CACOAL | | Inscrição Municipal - | | Valor Base de Cálculo 0,00 | |
| SubTotal | | Multa 0,00 | | Juros 0,00 | |
| Atualização Monetária 0,00 | | Descontos 0,00 | | | |
| | | | | Total a pagar 1.055,12 | |

Observações

Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.

Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa, Banco Itaú S.A., Banco Cooperativo Sicredi S.A. – BANSICREDI e Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.24.11
1179701179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 3.839-3
EFETUADO POR: CAROLINA L ARMONDES

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 8165000004-6 22040765202-7
40808124000-9 00000917329-5
Data do pagamento 22/07/2024
Valor em Dinheiro 422,04
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 422,04
=====

DOCUMENTO: 072202
AUTENTICACAO SISBB:
7.5F7.09F.AFD.584.58B

| | | |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER | 22/07/2024 14:23:03 |
| | J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES | 22/07/2024 14:24:10 |

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:08/08/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 87774 - C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
CPF/CNPJ: 21.677.528/0001-70
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095
Complemento:
Bairro: NOVO CACOAL

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|------|--------|--------|----------|--------|----------|
| 2024 | 609 | 4 | 1 | 422,04 | NO.EX |

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO IRRF.

Nº DA NOTA FISCAL: 17/2024

Nº EMPENHO: 83/2023

Nº DO PROCESSO: 4849/2024

Valor por Dívida

| Ano | Dívida | Subdiv | Parcelas | Valor | Situação |
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|
|-----|--------|--------|----------|-------|----------|

Descrição do Débito:

Usuário:XXX.775.882-XX

| Exercicio | Dívida | SubDívida | Parcela | Informação para Baixa | Data Vencimento | Valor a Pagar |
|-----------|--------|-----------|---------|-----------------------|-----------------|---------------|
| | | | | 12400000000917329 | 08/08/2024 | 422,04 |

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 08/08/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:XXX.775.882-XX

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 87774 C S M CONSTRUÇOES SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA
Endereço:RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095
Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL-RO

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3095
Bairro: NOVO CACOAL
Cidade: CACOAL-RO
Complemento: SALA 02
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

08/07/2024

Informação para Baixa

12400000000917329

Data de Vencimento

08/08/2024

Valor Original R\$

422,04

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

422,04

8165000004-6

22040765202-7

40808124000-9

00000917329-5

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



fechar X

Loading Image...

Usuário: BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF: 029.281.212-42

26/09/2024 09:58:17 Sair do Sistema



| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados da OBTV de Inclusão

| | |
|--------------------------|---------------------|
| UG Emitente | 451232 |
| Gestão Emitente | 44444 |
| Nr. da OBTV | 2024OB000067 |
| Data da Inclusão da OBTV | 22/07/2024 |
| Número Bancário | 03746879 |
| Data de Envio do SIAFI | 22/07/2024 14:15:44 |

Eventos

| Evento | Nome do Responsável Evento | Data/Hora da Execução |
|--|----------------------------|-----------------------|
| Incluído | CAROLINA LENZI | 22/07/2024 14:13:42 |
| Autorizado pelo Gestor Financeiro | CAROLINA LENZI | 22/07/2024 14:15:01 |
| Autorizado pelo Ordenador de Despesas | ADAILTON ANTUNES FERREIRA | 22/07/2024 14:15:44 |

Situação Atual do Pagamento

| | |
|---|--|
| Situação Atual do Registro de Pagamento | Movimentação Financeira Concluída |
| Nome do Responsável | ADAILTON ANTUNES FERREIRA |
| Data/Hora da Situação | 22/07/2024 14:15:44 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:57:04 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastrros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Pagamento

| | |
|---|---|
| Número | 8904709 |
| Data | 22/07/2024 |
| Tipo | Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente |
| Valor Original do Documento de Liquidação | R\$ 35.170,51 |
| Valor Bruto do Documento de Liquidação | R\$ 35.170,51 |
| Total de Tributos Retidos | R\$ 1.477,16 |
| Total de Contribuições | R\$ 0,00 |
| Total de Outras Retenções | R\$ 0,00 |
| Valor Pago ao Favorecido | R\$ 33.693,35 |
| Observação * | PGTO NF 17 contabilizada por meio dos avisos bancários 1375 e 1376 C/C 647.151-6 em 22.07.2024, Empenhos 83 e 84/2023 + 3806/2024, Processo Eletrônico 4849/2022, em favor de CSM Construções Serviços e Manutenção Eireli. |

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas R\$ 35.170,51

| Meta Atendida | Etapa Atendida | Recurso de Repasse (R\$) | Recurso de Contrapartida (R\$) | Recurso de Rendimento (R\$) |
|---|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO | CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, CONFORME PROJETO E PLANILHA DISPONIBILIZADO PELO MINISTERIO. | 34.661,41 | 509,10 | 0,00 |

[Voltar](#)

fechar X

Loading Image...

Usuário:BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA

CPF:029.281.212-42

26/09/2024 09:00 Sair do Sistema

| |
|--|
| Cadastramento |
| Programas Página Principal |
| Propostas |
| Execução |
| Inf. Gerenciais |
| Cadastros |
| Acomp. e Fiscalização |
| Prestação de Contas |
| Administração |
| TCE |
| Verificação de Regularidade |

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Instrumento 923522

[Instrumento](#) [Documento de Liquidação](#) [Detalhes do Pagamento](#) [Histórico](#) [Anexos](#)

Dados do Documento de Liquidação

| | |
|---------------------------|--|
| Documento de Liquidação * | 17 - CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |
| Tipo de Pagamento | <input checked="" type="radio"/> Pagamento Total <input type="radio"/> Pagamento Parcial |
| Valor Original | R\$ 35.170,51 |
| Valor Líquido Atual | R\$ 33.693,35 |
| Tipo | NOTA FISCAL |
| Data de Emissão | 05/07/2024 |

Favorecido

| | |
|-------------------|---|
| CNPJ/CPF/IG | 21.677.528/0001-70 |
| Nome/Razão Social | CSM CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA |

Domicílio Bancário do Favorecido

| | |
|---------------|--------------------------------|
| Tipo da Conta | Corrente/poupança - Favorecido |
| Banco | 756 |
| Agência | 5018 |
| Conta | 1328271 |

Processo de Execução

| | |
|--------------------|---------------|
| Número | 15/2022 |
| Modalidade | TOMADA_PRECOS |
| Contrato Vinculado | |
| Data de Assinatura | |

Itens de Despesa

| Descrição | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
|---|----------------------|------------|-------------------|
| 6ª medição da contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção do complexo esportivo - 1ª etapa - na cidade de Cacoal - RO | 35.170,51 | 1 | 35.170,51 |

Rateio por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa | Valor Rateado (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|
| 44905199 - OBRAS E INSTALACOES | 35.170,51 |

Tributos

| Esfera | Tributo | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|---------|--------------|-------------|
| FEDERAL | IR | 1,20 | 422,04 |
| MUNICIPAL | ISS | 3,00 | 1.055,12 |

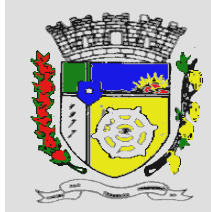
Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

[Voltar](#)



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

De acordo com recursos elencados na **Lei nº 14.133 / 21**, que rege o **Contrato Nº 006/PMC/2023**, e de acordo com atribuições recebidas através da portaria nº 014/SEMOSP/2024 de 27/05/2024, anexa aos autos do processo nº 4849/ORDINÁRIO/2022, e após constarmos e examinarmos os serviços realizados pela empresa, vimos através deste efetuar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**, da Construção de Complexo Esportivo 1ª Etapa, com Recurso do Convênio nº 923522/MCIDADANIA/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, sendo que a empresa CONTRATADA **CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 21.677.528/0001-70, executou os serviços, conforme consta nos autos do processo acima referido.

Cacoal, 17 de setembro de 2024.

Comissão de Recebimento de Obra:

Ygor Liesner Santos
ENG. CIVIL – CREA 17871/D-RO
Fiscal da Obra

.....

Clerio Gomes da Silva
ENG. ELETRICISTA – CREA 4929/D-RO
Membro

.....

José Custódio Pinto
CPF: 497.683.102-78
Fiscal do contrato

.....

Contratada: CSM CONSTRUCOES,
SERVICOS E MANUTENCAO
LTDA:21677528000170

Assinado de forma digital por CSM
CONSTRUCOES, SERVICOS E
MANUTENCAO LTDA:21677528000170
Dados: 2024.09.17 08:24:05 -04'00'

CSM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

Representante legal da Contratada

